



Assembleia Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signatures and initials]

DATA DA REUNIÃO: SEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. -----

LOCAL DA REUNIÃO: NAVE CULTURAL DO EDIFÍCIO MUNICIPAL DENOMINADO FÁBRICA DE SANTO THYRSO, SITO NA RUA DR. OLIVEIRA SALAZAR, N.º 88, SANTO TIRSO.-----

PRESIDIU: DR. FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS. -----

SECRETARIARAM: CARLA ALEXANDRA ABREU MAIA DO AVE E DIOGO ALVES MOREIRA DA ALMEIDA E SILVA. -----

PRESENÇAS E FALTAS:-----

MEMBROS ELEITOS DIRETAMENTE: -----

FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS – PS – PRESENTE. -----

CARLA ALEXANDRA ABREU MAIA DO VALE – PS – PRESENTE. -----

JOSÉ PEDRO DE CASTRO E COSTA MORÊDA DE MIRANDA – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

DIOGO ALVES MOREIRA ALMEIDA E SILVA – PS – PRESENTE.-----

JOSÉ MARIA DIAS – PS – PRESENTE. -----

SÓNIA ISABEL DA SILVA MACHADO MARTINS – PS – PRESENTE. -----

PAULO DA SILVA SOUSA – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE ATÉ AO ITEM DEZASSEIS INCLUSIVÉ.-----

JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA – PS – PRESENTE. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signatures and initials]

JOSÉ MIGUEL DAS NEVES VIEIRA – PS – PRESENTE. -----

ANA FILIPA SALDANHA PEDROSA BATISTA – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

ELSA MARIA OLIVEIRA MACHADO MOTA – PS – PRESENTE. -----

ANTÓNIO SOUSA SOARES – BE – PRESENTE. -----

PATRICIA ALEXANDRA FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. -----

JOAQUIM HÉLDER FARIA DA SILVA AMORIM – PS – PRESENTE. -----

SEBASTIÃO ANTÓNIO TORRES LOPES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

ANA LUISA FARIA E SILVA SALGADO – PS – PRESENTE. -----

RICARDO JORGE FERREIRA DOS SANTOS – PS – PRESENTE. -----

RUBEN MENDANHA PORTILHA – CH – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM
CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS. -----

JORGE MANUEL DE ALMEIDA SARMENTO OSÓRIO SOARES – PS – PRESENTE. -----

ALCINDO FERREIRA DOS REIS – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE ATÉ AO ITEM
DEZASSEIS INCLUSIVÉ. -----

JOÃO CARLOS FERNANDES FERREIRA – PCP-PEV – PRESENTE. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]
[Handwritten mark]

LICÍNIA DO VALE ASCENSÃO – PS – PRESENTE. -----

ALEXANDRINO LUÍS DA CUNHA BRANDÃO – PS – PRESENTE. -----

ANA MARIA CARVALHO LAGES PINTO – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

AGOSTINHO FERNANDO RIBEIRO NETO – PS – PRESENTE. -----

ANA RUTE SOBRAL MARCELINO – BE – PRESENTE. -----

ELISABETE DA COSTA BEJA – PS – PRESENTE. -----

POR INERÊNCIA COM AS FUNÇÕES DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA-----

HELENA PATRICIA CARNEIRO PEREIRA – AGRELA – MIAP – PRESENTE. -----

JOSÉ ANTÓNIO MOREIRA PACHECO – ÁGUA-LONGA - ALEDT – PRESENTE-----

JOAQUIM RIBEIRO FARIA – VILA DAS AVES – PS – PRESENTE-----

ANDREIA ALEXANDRA DA SILVA CORREIA – MONTE CÓRDOVA – MIPMC -
PRESENTE-----

ROBERTO CARLOS NETO FIGUEIREDO – S. TOMÉ DE NEGRELOS – PS – PRESENTE--

JOÃO MIGUEL TRAVANCA CARNEIRO – REBORDÕES – PS – PRESENTE.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signatures and initials]

MÁRCIO PAULO DA ROCHA DE PINHO – REGUENGA – PS – PRESENTE. -----

ANTÓNIO MOISÉS DE ARAÚJO ANDRADE – RORIZ – PS – PRESENTE.-----

EURICO JOSÉ OLIVEIRA TAVARES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE AREIAS,
SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA - PS – PRESENTE.-----

MARCO PAULO PINTO DA CUNHA – VILA NOVA DO CAMPO – PS – PRESENTE-----

LUCIANO ANTÓNIO DEVESAS BENTO CRUZ – UNIÃO DE FREGUESIAS DE
CARREIRA E REFOJOS – PS – PRESENTE-----

MARIA DE LURDES DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE
LAMELAS E GUIMAREI – PS – PRESENTE-----

FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO TIRSO,
COUTO (SANTA CRISTINA E S. MIGUEL) E BURGÃES – PS – PRESENTE-----

JORGE FERNANDO VIEIRA DE FARIA – VILARINHO – PS – PRESENTE.-----

HORA DO INÍCIO DA REUNIÃO: NOVE HORAS E DEZ MINUTOS. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Estiveram presentes o senhor presidente da câmara municipal, **Alberto Manuel Martins Costa**, e os senhores vereadores, **Nuno Miguel Linhares da Silva**, **Sílvia Manuela da Costa Ferreira Tavares**, **Ana Maria Moreira Ferreira**, **José Pedro dos Santos Ferreira Machado**, **Tiago João Machado Araújo**, **Sara Isabel Fonseca Moreira**, **Carlos Jorge Castro Alves** e **Quitéria Juliana Correia Roriz**, conforme previsto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 48.º da Lei 169/99, de 18 de setembro.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

TOMADA DE POSSE DO SENHOR ALCINDO FERREIRA DOS REIS.-----

De harmonia com o previsto no n.º 3 do artigo 76.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, o senhor presidente da assembleia municipal, verificada a identidade e legitimidade do eleito Alcindo Ferreira dos Reis, presente nesta sessão, declarou-o investido nas suas funções para o mandato 2021/2025, resultante das eleições ocorridas no dia vinte e seis de setembro último, podendo consequentemente entrar em funções, a partir deste momento. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

DE IMEDIATO, PASSOU-SE À ELEIÇÃO DA LISTA ORDENADA DOS CANDIDATOS A MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA, CONSTANTE DO PONTO 1 DESTA MINUTA, UMA VEZ QUE, POR FORÇA DO DISPOSTO NO N.º 6 DO ARTIGO 74.º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A VOTAÇÃO DEVE DECORRER EM SIMULTÂNEO EM TODAS AS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

1. ELEIÇÃO DA LISTA ORDENADA DOS CANDIDATOS A MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO.-----

Presente o ofício do conselho metropolitano da Área Metropolitana do Porto, de vinte e dois de novembro findo, registado nos serviços administrativos desta assembleia com o número noventa e três, a solicitar a convocatória de uma sessão da assembleia municipal para o dia seis do corrente mês de dezembro, para votação da lista ordenada dos candidatos à comissão executiva metropolitana.-----

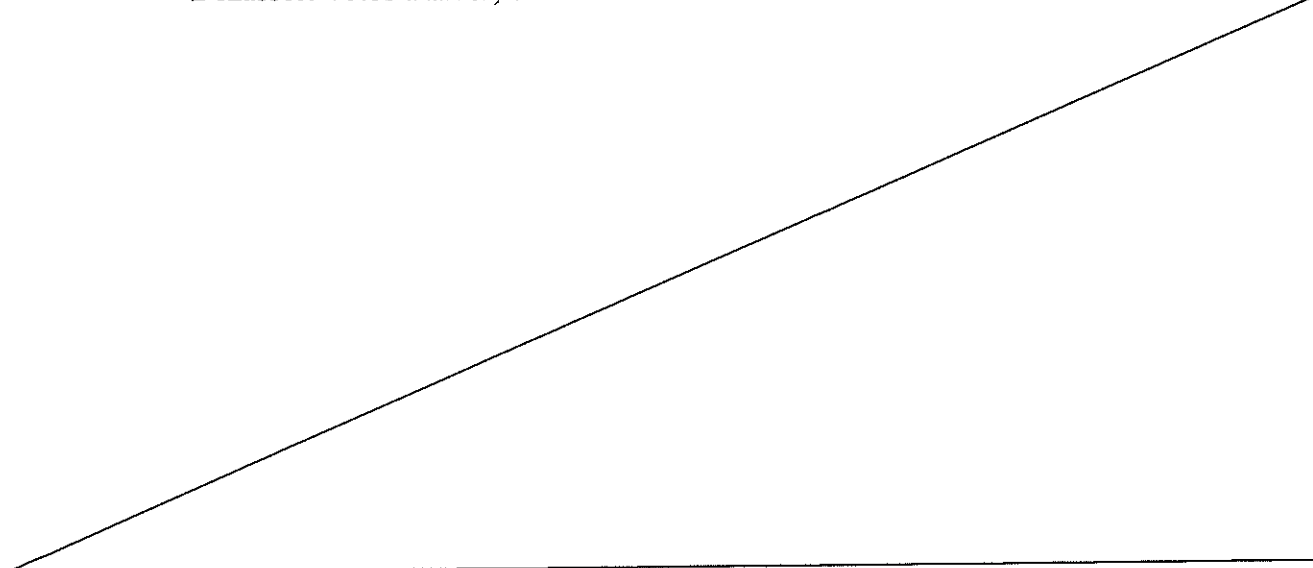
O conselho metropolitano do Porto aprovou, em reunião de dezoito de novembro findo, a proposta da lista, conforme deliberação que se junta à presente ata, constituindo a subsequente folha.

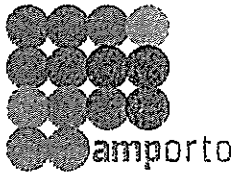
As notas curriculares dos candidatos que integram aquela lista ficam anexas à presente minuta da ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma.-----

No momento da votação estavam presentes vinte e seis membros eleitos.-----

Procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, tendo-se apurado o seguinte resultado: -----

- Dezassete votos a favor, oito votos em branco e um voto contra.-----





ASSUNTO: APROVAÇÃO DA LISTA ORDENADA DOS CANDIDATOS A MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA, A SUBMETER A VOTAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS:

Aprovada, por unanimidade, com 17 votos a favor, em votação por escrutínio secreto, a proposta de lista seguinte:

- **Primeiro-Secretário:**

- Eng^a. Arian Pinho.

- **Secretários Metropolitanos:**

- Dra. Ana Amorim;
 - Dr. Miguel Oliveira;
 - Dr. João Carapeto;
 - Dr. Vicente Pinto.

Reunião do Conselho Metropolitano do Porto de 18 de novembro de 2021.

O Presidente do Conselho Metropolitano do Porto,

(Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues)



Assembleia Municipal de Santo Tirso

SEGUIDAMENTE ENTROU-SE NO “PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA”. -----

A) O senhor presidente da assembleia municipal usou da palavra para esclarecer o seguinte: -----

- A mesa da assembleia prevê apresentar uma proposta de novo regimento, até à sessão ordinária do próximo mês de fevereiro, no uso da sua competência na alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

- O cumprimento do previsto na alínea x) do n.º 1 do artigo 35.º da mesma Lei 75/2013, quando as atas das reuniões da câmara municipal forem disponibilizadas no sítio institucional do município na Internet, os serviços administrativos desta assembleia enviarão uma comunicação, por correio eletrónico, a todos os membros desta assembleia municipal a dar conhecimento, sempre que uma nova ata seja disponibilizada, de modo a permitir que os membros da assembleia tomem conhecimento do seu teor. Quanto aos respetivos anexos os mesmos serão disponibilizados na pasta onde é disponibilizada a documentação enviada para as sessões da assembleia municipal. -----

- Que a assembleia municipal recebeu um ofício da câmara municipal de Santo Tirso, a solicitar a indicação dos representantes para o Conselho Municipal da Juventude de Santo Tirso, pelo que, solicitou a todos os partidos representados nesta assembleia a indicação do “líder da bancada”, para que lhe seja encaminhado o respetivo ofício e assim designar o representante do respetivo partido no referido Conselho. -----

- Lembrou que o Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei 29/87, de 30 de junho, prevê, no seu artigo 16.º, a emissão do “Cartão especial de identificação, pelo que, caso algum membro desta assembleia queira a sua emissão devem entrar em contacto com os serviços administrativos desta assembleia. -----

B) Neste período intervieram os seguintes membros desta assembleia municipal: -----

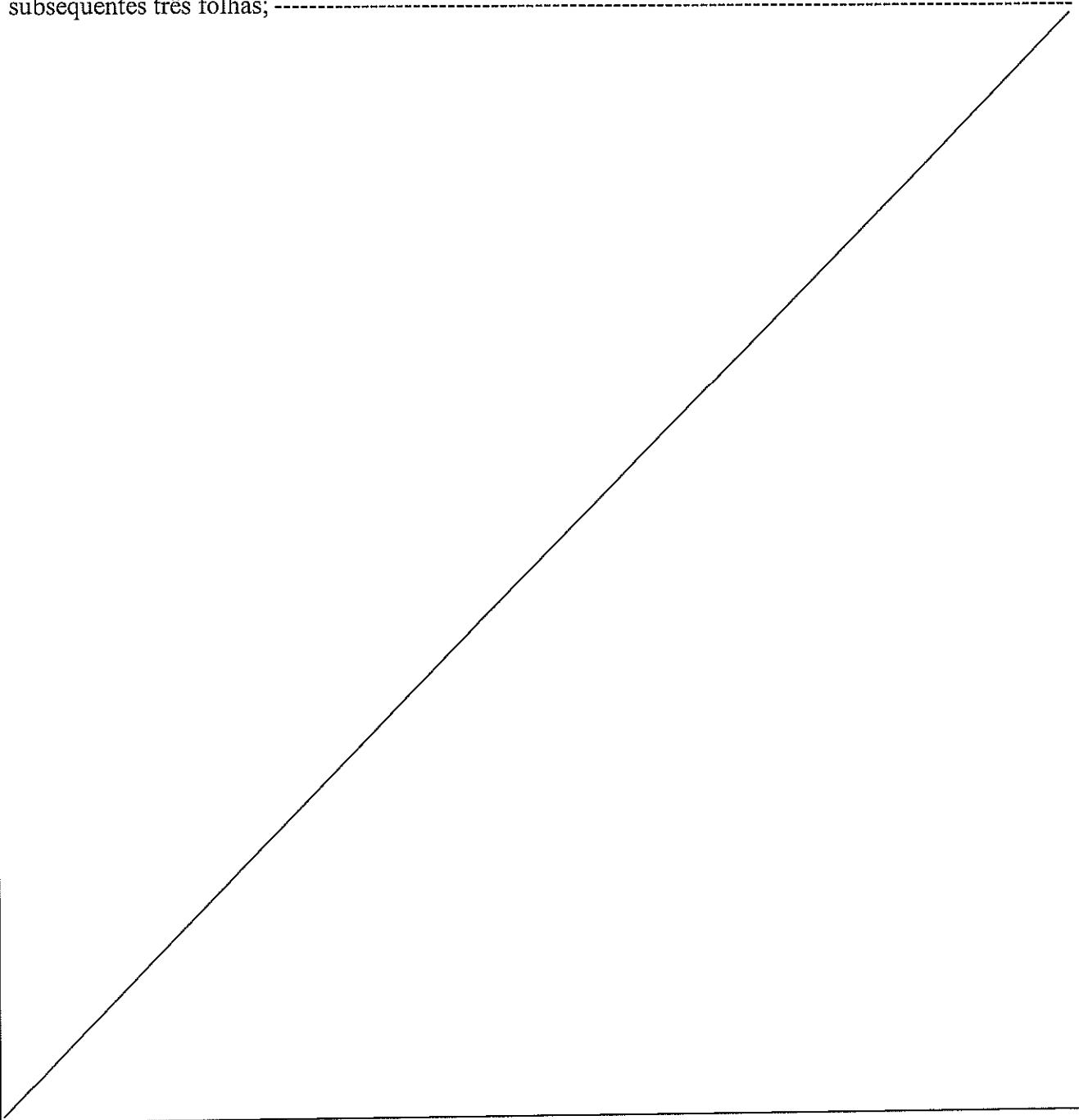
- José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, eleito enquanto inscrito na lista da

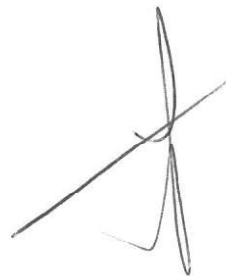


Assembleia Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten mark]

coligação PPD/PSD.CDS-PP, conforme documento que se anexa à presente ata, constituindo as subsequentes três folhas; -----





Santo Tirso, 6 de Dezembro de 2021

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Santo Tirso e restante Mesa,

A reunião de hoje, dia 6/12/2021 marca o início de um mandato de 4 anos, no qual estamos convencidos teremos por parte dos eleitos pelo Partido Socialista todo o respeito e consideração no que se refere a eventuais propostas, sugestões e declarações de voto. Certamente é no princípio do respeito e interesse público, que os 6 Deputados Municipais eleitos pelo Povo desempenharão as suas funções nos próximos 4 anos.

Além do mais e sempre que estejam os superiores interesses do nosso Concelho e Região também acolheremos com satisfação as propostas indicadas pelo PS ou qualquer outro Grupo Político.

Respeitamos a vontade do povo, também pelo qual fomos eleitos, pretendemos que se cumpra na íntegra o Estatuto de Oposição e acima de tudo a Liberdade de Abril.

Neste princípio e além deste Fórum em que nos encontramos hoje, e para percebermos, apoiarmos e solucionarmos as vontades dos Municípes, solicitamos ao Exmo. Senhor Presidente, ao abrigo do n.º7, do art. 42º da lei 75/2013, que seja disponibilizado Gabinete (ou espaço semelhante

condigno) num dos edifícios do Município, para cumprimento de alguns dos deveres no decurso do respetivo mandato a todos os Grupos Parlamentares com representação nesta Assembleia Municipal.

Outro assunto que me traz a esta tribuna é o Regimento desta Assembleia Municipal, que já data do ano 2000. Volveram 21 anos e tem que ser adaptado à realidade atual, inclusive para as transmissões online e real time das sessões da Assembleia Municipal. Assim **Propomos** a esta Assembleia: que se constitua um Grupo de Trabalho saído no âmbito desta, porventura constituída pelos líderes da cada grupo parlamentar e que num prazo máximo de 6 Meses, apresentem proposta de Novo Regimento para Aprovação desta Assembleia.

Sr Presidente, se me permite, mesmo a disposição dos lugares de representação da cada Grupo Político, deveriam todos os Grupos, sem exceção, deter, pelo menos , um representante na primeira fila de Bancada.

Por fim, gostaria de colocar a consideração deste Fórum de excelência, pois é o tempo certo para o fazermos e efetuarmos para levarmos a cabo um forte debate acerca da atual compaginação geográfica das freguesias, ou apresentar nova compaginação das mesmas, ou seja, da agregação e



desagregação das freguesias do Nosso Concelho, em que poderemos referir em que moldes, tempo e decisão o poderemos fazer. Obviamente com decisão final por parte desta Assembleia Municipal e referendada pelo povo dessas mesmas freguesias.

Muito Obrigado

Valorizar + Santo Tirso

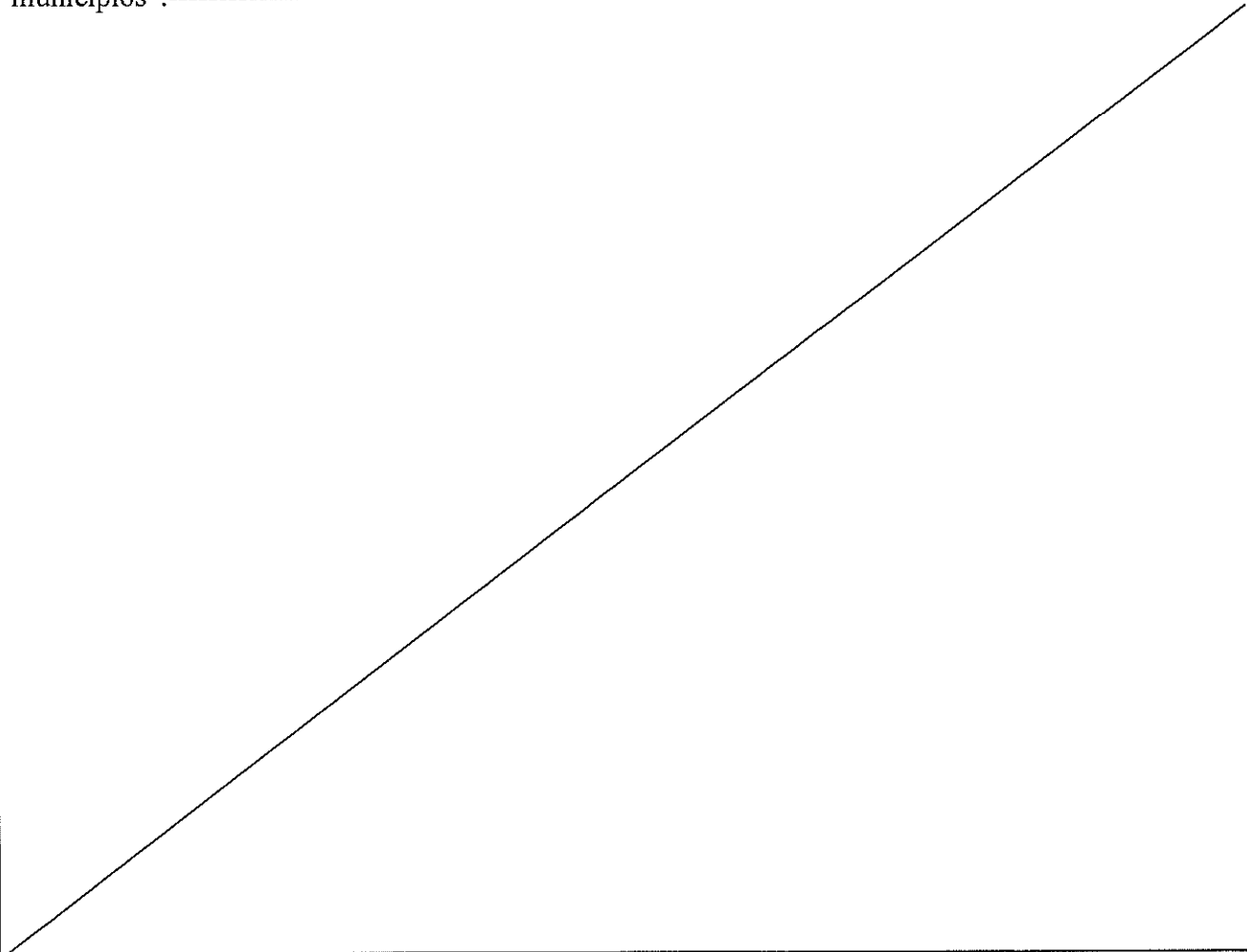




Assembleia Municipal de Santo Tirso

- Jorge Manuel de Almeida Sarmiento Osório Soares, eleito enquanto inscrito na lista do Partido Socialista, que apresentou um voto de pesar pelo falecimento do presidente da câmara de Gross-Umstadt, Joachim Ruppert, conforme documento que se anexa à presente ata, constituindo as subsequentes três folhas; -----

Aproveitou ainda para agradece ao senhor presidente da Assembleia Municipal e ao senhor presidente da Câmara, pela oportunidade que lhe foi dada para frequentar a ação de formação, ministrada pela Fundação FEFAL – “Curso de formação inicial para novos eleitos locais dos municípios”.-----





PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

VOTO DE PESAR

(FALECIMENTO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE GROSS-UMSTADT)

Joachim Ruppert nasceu a 6 de setembro de 1962, em Gross-Umstadt, na Alemanha.

Licenciado em Engenharia de Computação pela Universidade de Karlsruhe, iniciou a atividade profissional no Grupo Schenck, na área da organização e processamento de dados, tendo, posteriormente, trabalhado para a IBM e liderado o departamento de tecnologia de sistemas das cidades de Darmstadt e Frankfurt.

Ainda antes de tomar a decisão de se candidatar pela primeira vez à Câmara de Gross-Umstadt, optando, em definitivo, por uma carreira política, Joachim Ruppert foi, de 2001 a 2006, chefe do departamento para o desenvolvimento de software no Helaba-Invest, uma subsidiária do conhecido banco público Landesbank Hessen-Thuringen.

É a partir de 2006, quando se candidata à Câmara de Gross-Umstadt pelo SPD e é eleito para o primeiro de três mandatos consecutivos como presidente daquele Município, que o percurso pessoal e político de Joachim Ruppert se cruza com Santo Tirso.



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao longo dos 15 anos em que liderou o Município de Gross-Umstadt, Joachim Ruppert foi sempre um grande impulsionador do fortalecimento dos laços de amizade e de cooperação estabelecidos entre aquela cidade alemã e Santo Tirso, geminadas desde o ano de 1988.

Ao longo dos últimos anos, procurou sempre, quer pessoalmente, quer no exercício de funções públicas, ajudar, de forma genuína e desinteressada, a comunidade portuguesa que vive e trabalha na cidade de Gross-Umstadt, em especial os emigrantes portugueses de Santo Tirso lá radicados.

Joachim Ruppert era um verdadeiro amigo de Santo Tirso e um dos que mais contribuíram, nos últimos anos, para o aprofundamento da mais antiga geminação celebrada entre o nosso Município e uma cidade irmã, especialmente na área da diplomacia económica.

Reunida em sessão ordinária no dia 6 de dezembro de 2021, a Assembleia Municipal delibera:

- Aprovar um Voto de Pesar pelo precoce falecimento de Joachim Ruppert, presidente do Município de Gross-Umstadt, de 2006 a 2021
- Endereçar à família de Joachim Ruppert e ao Município de Gross-Umstadt sentidas condolências em nome do Município de Santo Tirso.



18

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Do Voto de Pesar, será dado conhecimento à família de Joachim Ruppert e ao Município de Gross-Umstadt, bem como ao Clube Operário Português de Gross-Umstadt.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 06 de dezembro de 2021



Assembleia Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

- António Sousa Soares, eleito enquanto inscrito na lista do Bloco de Esquerda, conforme documento que se anexa à presente ata da sessão ordinária, constituindo as subsequentes duas folhas;

PAOD – Assembleia Municipal 06.12.2021

Período Antes da Ordem do Dia – Poluição no Rio Leça e no afluente Rio Mau.

O Bloco de Esquerda de Santo Tirso foi alertado para uma situação de despejo e acumulação de pneus, num terreno contíguo às águas do Rio Leça, na freguesia da Reguenga. Sabemos que, esta mesma situação, já tinha sido alertada à Câmara Municipal e Junta de Freguesia da Reguenga. No entanto, até então, nenhuma medida foi tomada, sendo que o local em questão, ainda se encontra cheio de pneus - cerca de 200 a 300 - alguns já embrulhados pelo mato e a descair para as águas do Rio Leça, colocando em causa a qualidade do solo e da água do rio.

No início do Presente mês de dezembro, também na freguesia da Reguenga, o Rio Mau, afluente do Leça, apareceu branco, devido a uma descarga ilegal, mais uma na região. Não é a primeira vez que este rio aparece assim, a população já vem alertado para o mesmo desde dezembro do ano passado.

Santo Tirso faz parte da Associação Intermunicipal para o Corredor Verde do Rio Leça, a primeira associação intermunicipal do país a ter como objetivo a recuperação de um rio. Sendo que o nosso município é um dos concelhos que integra esta associação e sendo nós também os “guardiões da nascente”, temos o dever de preservar este património natural que pertence a todos. Sabemos que as águas do rio não são estanques e devemos impedir que o direito da propriedade privada prevaleça em detrimento da saúde das pessoas e do bem-estar do meio ambiente. As populações que vivem junto ao rio não o querem poluído e se o mesmo se encontra em risco, é dever da Câmara Municipal intervir e mantê-lo limpo. O Bloco de Esquerda deixa algumas questões ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal e restante executivo:

1. A decisão tomada na primeira Assembleia Geral da Corredor do Rio Leça, a 13 de julho, determinou a constituição, ainda este ano, de uma equipa de guarda-rios que irá percorrer e monitorizar o rio Leça. Estes guarda-rios já estão no terreno? Como intervirá a Câmara Municipal caso algum desastre ambiental (como o despejo dos pneus numa das margens do rio) sejam detetados pelos respetivos guarda-rios?
2. A Câmara Municipal confirma já ter sido alertada para esta situação aqui exposta? Se sim, já comunicou ou irá comunicar a situação ao proprietário e garantir que o mesmo fará a limpeza do terreno? Caso o mesmo não o faça, a Câmara Municipal irá proceder à remoção dos pneus e levá-los para um lugar onde os mesmos possam ser reciclados?
3. A Câmara Municipal comunicou ou irá comunicar a situação a outras entidades competentes, nomeadamente aos Serviços de Proteção da Natureza e do Ambiente - GNR?
4. Os pneus no local aparentam já lá estar há algum tempo, irá a Câmara Municipal, agora com os guarda-rios, ter mais atenção ao cuidado dos rios? Por fim, o Bloco de Esquerda espera ver esta situação resolvida o quanto antes e espera que do lado do

executivo municipal comece, efetivamente, a existir medidas de precaução de desastres ambientais e despejos ilegais. O acordo que o município tem com os restantes concelhos que integram o Corredor Verde do Rio Leça, não prevê que a Câmara Municipal de Santo Tirso continue a ignorar a poluição das margens que afetam diretamente as águas do rio e os solos adjacentes. O atual executivo municipal, comprometeu-se a preservar e a proteger o património natural da região, com a gestão sustentável da floresta e a conservação dos espaços verdes e corredores ecológicos, é preciso fazer cumprir.

Obrigado.

O\A Representante do BE

Handwritten signature and initials in black ink, located in the top right corner of the page.



Assembleia Municipal de Santo Tirso

- Paulo da Silva Sousa, eleito enquanto inscrito na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, tendo dito o seguinte: -----

Que estavam numa sessão da Assembleia Municipal, que os membros da Assembleia Municipal devem estar em primeiro, primeiro do que os senhores vereadores, frisando que estavam numa assembleia municipal. -----

Que achava que não havia condições mínimas para o funcionamento de uma assembleia municipal, já que os senhores vereadores, a secretária da mesa, todos tinham uma mesa em frente, inclusivamente com computadores, enquanto que os membros da assembleia não têm onde colocar um computador ou lugar onde possam escrever. -----

Sugeriu que no mínimo pudessem arranjar mesas, mesmo que fossem mesas de refeitório, para que se tornasse possível tomar algumas notas, ou em alternativa, colocar cadeiras que possuam um suporte para escrever. -----

Disse ainda que os membros da assembleia estavam impossibilitados de tomar apontamentos ou colocar um computador. -----

Solicitou que tivessem em atenção a sua intervenção e que fossem dadas condições de trabalho. -----

- João Carlos Fernandes Ferreira, eleito enquanto inscrito na lista da coligação PCP-PEV, tendo apresentado uma moção sobre “Suplemento de insalubridade, penosidade e risco”, conforme documento que se anexa à presente ata da sessão, constituindo as subseqüentes duas folhas; -----



MOÇÃO

SUPLEMENTO DE INSALUBRIDADE, PENOSIDADE E RISCO

Considerando:

1. Que foi publicado o Decreto-Lei nº. 93/2021, publicado em 9 de Novembro, que procede à fixação de um Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI) aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias.
2. Que cabe ao órgão executivo identificar anualmente, e justificar, no mapa de pessoal, os postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade.
3. Que a deliberação acima referida deve produzir efeitos a 1 de Janeiro de 2022.
4. Que no decurso da difícil situação de pandemia que vivemos, ficou demonstrada a importância da atribuição do suplemento de insalubridade, penosidade e risco.
5. Que os trabalhadores da administração local, dos Municípios e das Freguesias, de diversos sectores, desde a protecção civil, à recolha de resíduos, aos serviços de água e saneamento até à limpeza urbana, desempenharam um papel essencial e são dos trabalhadores mais expostos ao risco de contágio durante a epidemia da covid 19, tendo um maior nível de penosidade e risco nas funções que desempenham em qualquer circunstância.

É tempo de aplicar o suplemento de insalubridade, penosidade e risco com a maior abrangência possível e pelo nível mais alto.

O papel dos trabalhadores das autarquias que asseguram os serviços essenciais, com forte exposição ao perigo, deve merecer não só o aplauso de todos, mas uma valorização efectiva.

Nestes termos, o eleito pela CDU vem propor que a Assembleia Municipal de Santo Tirso, nesta reunião ordinária, delibere:

1. Instar para que o executivo municipal atribua o suplemento de insalubridade, penosidade e risco aos trabalhadores da administração local do Município, que exercem funções em situações de penosidade, insalubridade e risco.
2. Instar para que o executivo municipal atribua o suplemento de insalubridade, penosidade e risco com a maior abrangência possível e pelo nível mais alto.
3. Remeta informação a esta Assembleia Municipal relativa ao número de trabalhadores abrangidos pela medida, assim como dos valores pecuniários atribuídos a cada categoria profissional/posto de trabalho.

CDU de Santo Tirso

06 de Dezembro de 2021

João Ferreira



Assembleia Municipal de Santo Tirso

- Ana Rute Sobral Marcelino, eleita enquanto inscrita na lista do Bloco de Esquerda, começou por manifestar a sua solidariedade para com o seu camarada António Soares, que se encontrava de pé para manifestar a sua posição contra a ilegalidade desta assembleia, disse que a lei previa que os grupos municipais tenham, pelo menos um elemento de cada partido eleito na fila da frente e, portanto, esta assembleia municipal não estava a cumprir a lei e que era por isso que o deputado António Soares estava de pé para lembrar, a todos, que era preciso fazer cumprir a lei. -----

Disse ainda que não estava de pé, mas que, estava solidária com a sua posição.-----

Seguidamente, a senhora deputada Ana Rute Sobral Marcelino apresentou um voto de saudação pela realização da iniciativa “Dia Internacional pela eliminação da Violência contra as Mulheres (25 de novembro)”, conforme documento que se anexa à presente ata da sessão, constituindo as subseqüentes duas folhas.-----



**Voto de Saudação ao
Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres (25 de novembro)**

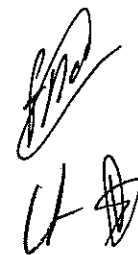
O 25 de novembro foi instituído pelas Nações Unidas como o dia Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres. E, em Portugal, tem sido assinalado como um dia de alerta e de luta pelos direitos das mulheres.

Ano após ano, os números da violência contra as mulheres continuam a envergonhar o país. De acordo com o Relatório Anual de Segurança Interna (RASI) mais recente, apesar de ter diminuído face ao ano anterior, em 2020 a violência doméstica contra cônjuge ou situação análoga continuou a ser o crime mais participado em Portugal, representando 85% das mais de 27 mil queixas por violência doméstica. Sendo que do total de vítimas de violência doméstica, a maioria são mulheres e raparigas (75%), enquanto a maioria dos denunciados são homens (81,4%).

A estes registos faltam todos os casos que ficaram em silêncio. A pandemia colocou muitas mulheres confinadas com os seus agressores. No estudo da Escola Nacional de Saúde Pública (VD@COVID19) 15% dos participantes reportaram que houve violência doméstica em sua casa e 34% das pessoas inquiridas que foram vítimas de violência doméstica declaram tratar-se de uma primeira agressão.

A marca de género na violência sobressai também nos crimes contra a liberdade e a autodeterminação sexual, conforme demonstra o RASI 2021. Ao nível dos crimes de violação, 99,1% dos arguidos são homens e 92,3% das vítimas são mulheres. Nos casos de abuso sexual de menores, 92,9% dos arguidos são homens e as suas vítimas correspondem a 76,9% de raparigas e 23,1% de rapazes.

Acresce que as mulheres mais pobres, as mulheres lésbicas, bissexuais e trans, as pessoas não-Binárias, as pessoas racializadas e as pessoas com deficiência são alvo de múltiplas violências. Sendo de referir a situação particularmente preocupante das mulheres trans. O Trans Murder Monitoring registou a nível mundial 350 pessoas trans assassinadas no ano em 2019, 98% das quais do género feminino, 50% imigrantes.

Handwritten signature and initials in the top right corner of the page.

Em Portugal, o Observatório de Mulheres Assassinadas (UMAR) registou em 2020: 35 mulheres assassinadas, tendo sido 19 vítimas de femicídio em contexto de relações de intimidade e 16 mulheres assassinadas noutros contextos. E recorda cada uma delas: Ana Mafalda Teles, Ana Maria Melo, Arminda Monteiro, Beatriz Lebre, Carla Barbosa, Celeste Paiva, Cláudia Gomes, Deolinda Lopes, Eduarda Graça, Eugénia, Floripes Machado, Francelina Santos, Iris Abas, Isabel Velez, Jasmina Löfgren, Lúcia Rodrigues, Manuela Viana, Maria Costa, Maria da Graça Ferreira, Maria de Lurdes Gomes, Maria Isabel Fonseca, Maria Isabel Salgado Martins, Maria Lúcia Santana, Maria Nazaré, Marta Figueiredo, Nadiya Ferrão, Não Identificada, Nazaré Santos, Paula Alves, Paula Cunha, Rosa Novais, Sílvia Damião, Teresa Fernandes, Tereza Paulo, Valentina Fonseca.

A Assembleia Municipal de Santo Tirso saúda as iniciativas do Dia 25 de Novembro, nomeadamente a Marcha pelo Fim da Violência Contra as Mulheres, e o trabalho diário das associações, organizações não-governamentais, e serviços sociais do Estado que prestam apoio às mulheres vítimas de violência.



Assembleia Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signatures and initials]

- Marco Paulo Pinto da Cunha, presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova do Campo, tendo começado por referir o seguinte: -----

-Que estava admirado, com os assuntos constantes da intervenção do senhor deputado José Pedro Miranda. -----

- Que achou estranho ver o senhor deputado do Bloco de Esquerda, António Soares, de pé ao lado da bancada do Partido Socialista, que inicialmente pensou que seria para “equilibrar o barco”, mas que depois reparou que já estava tombado para o outro lado. -----

- Que só agora tinha percebido, o facto do senhor deputado António Soares se encontrar de pé nesta assembleia, através da intervenção da senhora deputada do Bloco de Esquerda, Ana Rute Marcelino, e que este deputado se encontrava de pé em protesto, por não ter lugar na fila da frente, já que, anteriormente, o senhor deputado António Soares tinha usado da palavra e não fez qualquer referência ao facto de se encontrar de pé durante esta sessão. -----

- Que estranhou na intervenção do senhor deputado do Partido Social Democrata, ter trazido essa mesma questão, uma vez que, alguns dos deputados presentes nesta assembleia já encontram nela há alguns anos, e que, nunca viu o senhor deputado José Pedro Miranda a reivindicar para a bancada da CDU, nos outros mandatos, um local, um lugar na fila da frente. -----

Que gostaria de saber qual a lei invocada, para que, enquanto deputado, consiga perceber se existe de facto uma lei que obriga a ter ou não um lugar na fila da frente, que não estava a discutir a sua legitimidade, mas que achou curioso esta ligação entre o Bloco de Esquerda e o PSD. -----

Disse ainda que teve conhecimento que na freguesia a que preside, a CDU e o único deputado do PSD andou a recolher assinaturas, e a enganar a população, com um abaixo-assinado para a desagregação de uma freguesia, das agregadas, inclusive na intervenção o senhor deputado Jose Pedro Miranda, os que propuseram a agregação das freguesias. -----

Referiu que, aquando a agregação das freguesias, a população das freguesias de São Mamede de Negrelos e de São Salvador do Campo votaram moções, contra a agregação das



Assembleia Municipal de Santo Tirso

freguesias e que a freguesia de São Martinho do Campo, presidida por um executivo PSD, votou favoravelmente, e que agora para seu espanto vê a bancada do PSD a tomar as rédeas do assunto das desagregações das freguesias. -----

Disse ainda que não conhece nenhuma lei da desagregação das freguesias, que conhece a lei para a criação de novas freguesias. -----

Terminou dizendo, que ficou estupefacto com este período de antes da ordem do dia desta assembleia municipal e que realmente o povo não dorme e que era por isso que a assembleia tem esta composição. -----

- José Maria Dias, eleito enquanto inscrito na lista do Partido Socialista, tendo dito o seguinte que a seguir se transcreve: -----

“Pedi para intervir, para referir duas ou três coisas, que acho que são importantes no início de mandato de todos nós, nós fomos aqui colocados pelo povo, pelos cidadãos do nosso concelho e, uma das coisas que eu acho que é uma obrigação da nossa parte é ajudar, aquilo que se passa nesta assembleia, seja algo que eleve aquilo que é política, nós estamos fartos de ouvir falar mal dos políticos e da política e, portanto, acho que é uma obrigação da nossa parte e, queria dizer ao senhor presidente da Assembleia Municipal que, por parte da bancada do Partido Socialista vai, com certeza, existir durante todos estes quatro anos, o maior respeito pelo seu trabalho, vamos com certeza, ajudá-lo em tudo o que for possível, para que a nossa assembleia funcione bem e que a política seja elevada, também estou convencido que os partidos da oposição comungaram da mesma intenção, porque não há nenhum deputado da oposição ou do Partido Socialista que pense de outra forma. -----

Todos nós estamos aqui, porque gostamos de política e, por isso, eu queria deixar isto expresso nesta primeira sessão, porque acho que é importante e, se calhar, solicitar até, em presença deste respeito, que o deputado do Bloco de Esquerda, se sentasse na cadeira, eventualmente, fizesse alguma proposta, se pretender que se modifique aquilo que o senhor já sabia antes de vir para aqui, ou



Assembleia Municipal de Santo Tirso

seja, o presidente da Assembleia Municipal enviou a localização de todas as pessoas e se existia, de facto, alguma intenção de modificar aquilo que ali estava, devia ter informado o senhor presidente da Assembleia Municipal que, com certeza, diria da sua razão. Reforçando um pouco esta vontade de sermos todos os respeitosos uns com os outros, assim, solicitava ao nosso colega do Bloco de Esquerda que se sentasse na cadeira e, eventualmente, se não estiver interessado nesse local que fizesse uma proposta ao presidente da Assembleia Municipal para que esta modificação fosse eventualmente votada ou discutida”.-----

Seguidamente o senhor presidente da assembleia municipal usou da palavra para esclarecer o senhor deputado José Pedro Miranda que a seguir se transcreve: -----

“ O artigo 29.º da Lei 75/2013 é claríssimo: -----

“Artigo 29.º

Mesa da assembleia municipal

1 - Compete à mesa:

a) Elaborar o projeto de regimento da assembleia municipal ou propor a constituição de um grupo de trabalho para o efeito;

(...)”

A faculdade que a lei me permite, disse no início desta sessão, que estava a ser revisto pela mesa o atual regimento que seria apresentado, à partida no mês de fevereiro, para aprovação. Nessa altura, os senhores deputados vão ter oportunidade de o discutir de discordar, porque depois será a assembleia a aprova-lo ou a desaprova-lo. Não abdico desta situação neste momento, vou com a mesa continuar a sua elaboração / revisão e depois a assembleia decidirá.” -----

O senhor presidente da câmara municipal usou da palavra para esclarecer algumas questões colocadas nas intervenções acima referidas, tendo dito o seguinte: -----

Que no seu entender parte das intervenções não foram questões, e que algumas questões foram dirigidas ao senhor presidente da assembleia municipal. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Relativamente à intervenção do senhor deputado Paulo Sousa a mesma foi dirigida à assembleia, mas que concordava em que houvesse melhores condições e que tinham a expectativa que esta assembleia decorresse no Salão Nobre da câmara municipal, mas que, infelizmente, as assembleias ainda terão que se realizar nestas instalações. -----

Quanto às moções que foram apresentadas as mesmas terão de ser apreciadas pelos grupos parlamentares, que apreciam e votam. -----

Que concordava com as intervenções do senhor deputado Marco Cunha, sobre o *sitting* e sobre a desagregação das freguesias, e com a intervenção do senhor deputado José Dias. -----

Transcreve-se a intervenção do senhor presidente da câmara municipal, relativamente às questões colocadas pelo senhor deputado António Soares, as mesmas foram remetidas por ofício, assinado pelos senhores deputados António Soares e Ana Marcelinho, sobre assunto deposição ilegal de pneus no rio Leça: -----

“A Câmara Municipal teve conhecimento da situação por ofício enviado pelo SEPNA da GNR de Santo Tirso, que se deslocou ao local em face de uma denúncia do presidente da Junta da Reguenga. -----

Posteriormente, o presidente da Junta oficiou a Câmara Municipal a dar conta de que tinha denunciado a situação ao SEPNA da GNR. -----

Os Serviços de Fiscalização da Câmara Municipal fizeram uma vistoria no local e confirmaram a existência da deposição ilegal de pneus numa das margens do rio Leça, perto da Ponte Velha. -----

Na sequência da vistoria realizada pelos Serviços de Fiscalização, a Câmara Municipal notificou a Agência Portuguesa do Ambiente, que, por sua vez, notificou a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território. -----

A Câmara Municipal identificou o proprietário do terreno privado e solicitou a remoção dos pneus, por ofício enviado. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Em articulação com a Junta da Reguenga, os pneus foram já retirados das margens do rio Leça, no passado dia dois de dezembro. -----

Quanto as questões mais concretas: -----

- Os guarda-rios já estão no terreno? -----

Ainda não. O compromisso estabelecido entre os quatro Municípios banhados pelo rio Leça é o de colocar no terreno os guarda-rios a partir de janeiro de 2022. Acrescento que isto acontece por força de constrangimento legal, da necessidade de colocar as pessoas ao serviço da própria associação, e será feito numa estratégia conjunta de todos os quatro guarda-rios que vão iniciar funções, portanto, nessa estratégia há uma série de condições legais que têm que ser mantidas e, por isso, estamos a apontar para que dia dois de janeiro eles iniciem funções -----

A Câmara Municipal confirma ter sido alertada para a situação de depósito de pneus? Se sim, já comunicou a situação ao proprietário para que este faça a limpeza do terreno? -----

A Câmara Municipal confirma ter tido conhecimento da ocorrência por ofício remetido pelo SEPNA da GNR de Santo Tirso e, sim, a Câmara Municipal notificou o proprietário para proceder à remoção dos pneus, o que já foi feito. -----

Câmara Municipal comunicou a situação a outras entidades? -----

Sim, a Câmara Municipal deu conhecimento da situação à Agência Portuguesa do Ambiente. -----

Irá a Câmara Municipal ter agora mais atenção com a existência de guarda-rios? -----

A Câmara Municipal nunca deixou de ter atenção às situações de descargas ilegais nas linhas de água, quando tem conhecimento delas. Mas há situações que, pela natureza da descarga, são competência de outras entidades. O que se garante é que a Câmara Municipal, sempre que tem conhecimento de alguma situação irregular, dá conhecimento às entidades competências ou, se for sua competência, age em conformidade. Em relação aos guarda-rios, cuja medida a Câmara Municipal há muito defende e para a qual trabalhou muito no âmbito da associação Corredor do Rio



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Leça, é natural que a existência de desse tipo de recursos ao longo da linha de água evite situações de descargas ilegais e detete com maior antecedência a ocorrência de qualquer irregularidade, permitindo mais rapidamente fazer face a eventuais problemas contra o ambiente. -----

Quanto às descargas do Rio Mau, queria referir que embora esteja a ser acompanhado pelas entidades competentes, o município de Santo Tirso foi além disso e promoveu uma reunião com o município de Paços de Ferreira, de onde se supõe que venham as descargas ilegais, para que em conjunto, entre as forças de segurança e SEPNA, câmaras municipais, e demais entidades, para concertar esforços e se perceber, atuar em conformidade com essas mesmas de descargas.” -----

Seguidamente foi colocado à votação o voto de pesar, apresentado pelo Partido Socialista, pelo falecimento do presidente da câmara de Gross-Umstadt, Joachim Ruppert, que foi aprovado por unanimidade. Foi também colocado à votação o Voto de Saudação pela realização da iniciativa “Dia Internacional pela eliminação da Violência contra as Mulheres (25 de novembro)”, apresentado pela CDU, tendo sido, também, aprovada por unanimidade. -----

Neste momento, eram cerca de 22h10m, o senhor presidente da assembleia municipal suspendeu a sessão por um período de cerca de cinco minutos, para os partidos representados nesta assembleia conferenciarem sobre o sentido de voto da moção apresentada pelo senhor João Carlos Fernandes Ferreira, eleito enquanto inscrito na lista da coligação PCP-PEV, sobre “Suplemento de insalubridade, penosidade e risco”.-----

Reiniciada a sessão, o senhor presidente da assembleia municipal colocou à votação a admissão da moção à discussão, o que foi rejeitado por maioria.-----

Pelo senhor José Maria Dias, eleito enquanto inscrito na lista do Partido Socialista, foi dito seguinte: -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

“Que o Partido Socialista votou contra a admissão da proposta, por uma única razão, na proposta do Partido do Partido Comunista, no que diz respeito ao suplemento de insalubridade penosidade e risco, num dos pontos refere que: “Instar para que o executivo municipal atribua o suplemento de insalubridade, penosidade e risco com a maior abrangência possível e pelo nível mais alto”, ou seja, nós não concordamos só “e pelo nível mais alto” e não concordamos porquê, porque existe uma lei. A moção faz referência ao Decreto-lei, em que no seu artigo 4.º refere: -----

“Artigo 4.º

Valor e critérios de atribuição

1 - O suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto, sendo o seu valor diário abonado nos seguintes termos:

a) Nível baixo de insalubridade ou penosidade: (euro) 3,36;

b) Nível médio de insalubridade ou penosidade: (euro) 4,09;

c) Nível alto de insalubridade ou penosidade: (euro) 4,99 ou 15 % da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior.

(...)”

Portanto, no Decreto-lei existem três valores possíveis não era pacífico, naturalmente, que a assembleia municipal tomasse aqui uma atitude que fosse, eventualmente contra a lei. Aquilo que o Partido Socialista vai fazer é a pegar na moção que a CDU apresentou, claro que vamos colocar o problema também a CDU, colocando a mesma moção na próxima Assembleia Municipal, retirando apenas esta frase”. -----

Seguidamente usou da palavra o senhor José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, eleito enquanto inscrito na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, tendo dito o seguinte: -----

“Em relação à moção, embora compreendendo o que o senhor deputado do Partido Socialista acabou de transmitir, mas o que estava em causa era a abertura à discussão. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Entendemos nós que, naturalmente, depois de forma seguida, podia ter apresentado exatamente essa proposta, que coincidentemente, tiveram logo oportunidade inclusive de consultar o Decreto-lei em que está baseado, nós não tínhamos, mas vocês naturalmente, conseguem ter, mas não discuto. -----

Em relação ao resto, senhor Presidente, peço-lhe desculpa, mas o senhor referiu há pouco a Lei em relação ao Regimento, a mesma dá possibilidade da constituição de um grupo, é a sua opção que fique claro, que fique só pela mesa. -----

Em relação ao senhor deputado, senhor presidente de junta, e outros cargos que possa ter, não vale a pena e as vezes que puder vir aqui, com arrogância e prepotência, dizer aquilo que quiser e bem entender, por bem dele, se calhar aqui, tudo pode ser discutido, inclusive situações aprovadas em 2013 e que, daqui a dois anos fazem dez anos, agregação ou desagregação. Era o que me faltava eu estar agora dependente do que gosta ou deixa de gostar”. -----

De seguida usou da palavra o senhor deputado João Carlos Fernandes Ferreira, eleito enquanto inscrito na lista do PCP-PEV, foi feita a seguinte declaração de voto, que a seguir se transcreve:-----

“Fica aqui evidente que o Partido Socialista nem sequer se admitiu a discutir uma proposta de valorização dos trabalhadores da Administração Local e, presto o seguinte esclarecimento: -----

- É ao órgão executivo que cabe identificar o nível de risco e, portanto, se identificarem ou fizerem uma proposta identificando uma determinada categoria profissional de um trabalhador da Administração Local, se considerar o nível de risco alto, isso é uma decisão do âmbito do executivo, assim, não viola nenhuma lei;-----

- O que aqui se trata essencialmente, é valorizar os trabalhadores da Administração Local, que muitos destes fazendo parte da categoria de assistente operacional, que auferem vencimentos muito baixos e principalmente valorizar os trabalhadores da Administração Local que, durante a



Assembleia Municipal de Santo Tirso

pandemia, esta epidemia COVID-19, não pararam por um momento, com um trabalho incansável, permitiram que nós pudéssemos viver a nossa vida, permitiu que existisse a higiene da própria cidade, que as ruas estivessem limpas e, portanto, mais do que palmas à janela, o que é necessário efetivamente, é fazer uma valorização efetiva e se o nível alto não existe durante uma pandemia COVID-19 não sei quando é que poderá existir. -----

Para além disso, era também um sinal de valorização dos salários, numa altura importante, em que é necessário revitalizar o mercado interno. -----

Só para terminar, era a altura de valorizar os trabalhadores da Administração Local e, portanto, penso que seria necessário, pelo menos discutir a própria moção.”-----

O senhor presidente da assembleia municipal usou da palavra para solicitar à senhora deputada Ana Rute Marcelino, para que indicasse qual a lei a que se referiu, na sua intervenção, sobre o posicionamento dos deputados na primeira fila. -----

A) O primeiro secretário da mesa da assembleia deu conhecimento do seguinte requerimento: -----

- Alcindo Ferreira dos Reis, a justificar a falta à instalação da Assembleia Municipal, que ocorreu no dia nove de outubro último.-----

B) De seguida deu conhecimento do expediente recebido, no período compreendido entre a sessão ordinária desta assembleia municipal realizada no dia nove de setembro último e a de hoje: -

- Emails de dezasseis e vinte e dois de setembro último, da UCP-CESOP a remeter inquérito ao Presidentes de Assembleias Municipais;-----

- Email de vinte e três de setembro último, da Federação Portuguesa de Voleibol a remeter convite para os jogos da supertaça 2021, que decorreu no dia 02 de outubro último; -----

- Emails de nove de setembro, vinte e três e vinte e nove de outubro e dezoito de novembro da ANAM, a remeterem comunicação do presidente da ANAM; apresentação da ANAM; proposta de adesão à ANAM; e a divulgar o curso de formação inicial para eleitos locais; -----



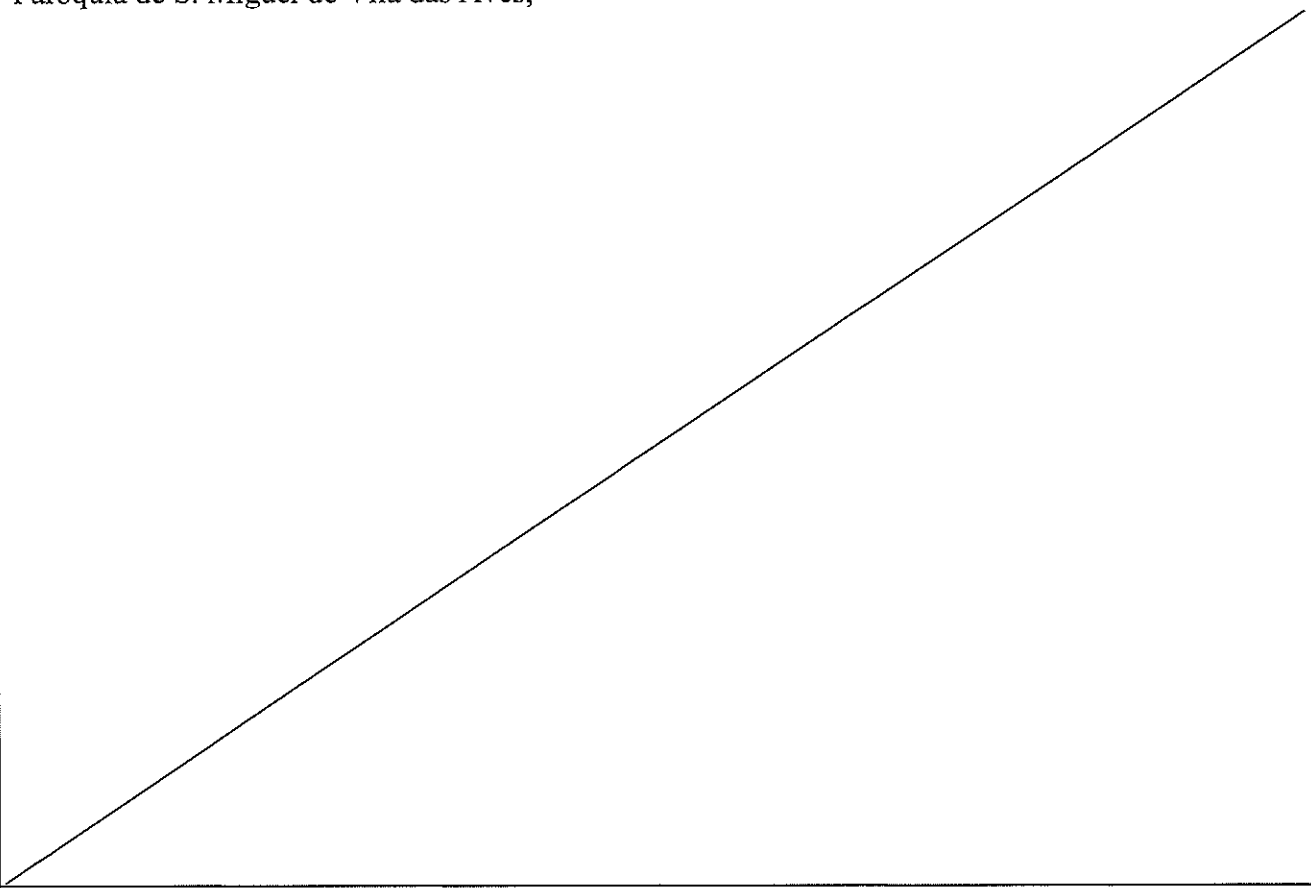
Assembleia Municipal de Santo Tirso

- Email de cinco de novembro, da CNPDPCJ, a remeter recomendação – cumprimento dos mandatos pelos membros das CPCJ indicados por autarquias;-----

- Email de dezoito de novembro, do membro desta Assembleia Municipal, António Soares, a remeter pergunta ao senhor presidente da câmara sobre o assunto “Poluição no Rio Leça”; -

- Ofício da Câmara Municipal de Santo Tirso a dar conhecimento da aprovação do seguinte voto de louvor e reconhecimento ao Clube Desportivo de S. Salvador do Campo, ao NAST – Núcleo Associativo de Santo Tirso e ao piloto Armindo Araújo;-----

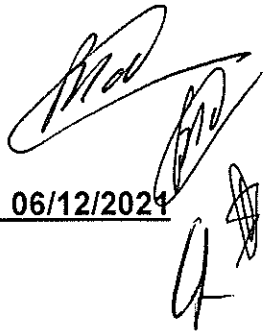
- Ofício da Câmara Municipal de Santo Tirso a dar conhecimento da aprovação do seguinte voto de pesar, pelo falecimento do padre Fernando de Azevedo Abreu, que foi pároco da Paróquia de S. Miguel de Vila das Aves;-----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE
MINUTA DA ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS. -----



SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 06/12/2021

ORDEM DO DIA

- 1 - Eleição da lista ordenada dos candidatos a membros da Comissão Executiva Metropolitana do Porto
- 2 - Apreciação da informação do senhor presidente da câmara acerca da atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes
- 3 - COVID-19 – Medidas de Apoio Económico – Prorrogação da vigência das medidas previstas nos despachos de 24 de março, 18 de maio, 20 de julho, e 25 de setembro de 2020 e deliberações da câmara municipal de 28 de dezembro de 2020 e 25 de março de 2021 e despacho de 30 de junho de 2021 - Ratificação da deliberação da câmara municipal de 23/09/2021
- 4 - Eleição de um presidente de junta de freguesia para representar as juntas de freguesia do concelho de Santo Tirso no XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)
- 5 - Substituição de membro da Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santo Tirso
- 6 - Eleição de um Presidente da Junta de Freguesia para integrar a Comissão Municipal da Defesa da Floresta
- 7 - Transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da Ação Social
- Decisão relativa ao ano de 2021
- 8 - Proposta de 4.ª Alteração Orçamental Modificativa (Revisão) às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2021
- 9 - Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar aos prédios urbanos no ano de 2022
- 10 - Proposta de redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) relativamente a prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente, de sujeitos passivos com dependentes a cargo (Artigo 112º - A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis)
- 11 - Participação do município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267



- 12 - Taxas de Derrama para cobrança em 2022 - Exercício económico de 2021
- 13 - Taxa Municipal de Direitos de Passagem - TMDP (Artigo 106.º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro) - Fixação do percentual para 2022
- 14 - Proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento e Mapa de Pessoal do município para o ano de 2022 – Aprovação
- 15 - Abertura de concurso público para locação operacional para o fornecimento, instalação e manutenção de sistemas de produção de energia fotovoltaica e acessórios de interligação à rede elétrica, em regime de autoconsumo com injeção na rede com sistemas fotovoltaicos – Pedido de autorização à Assembleia Municipal
- 16 - Protocolo de Geminação celebrado entre o município de Santo Tirso o município de Santa Catarina, Cabo Verde – Ratificação
- 17 - Proposta de desafetação do domínio público de parte de um caminho público para integração na área de intervenção do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa (PPZIQC) - Início do procedimento: Ratificação da deliberação da câmara municipal de 28/10/2021 (item 5)
- 18 - Proposta de desafetação do domínio público de uma parcela de terreno com a área de 164 metros quadrados sita na Rua Conde S. Bento - Santa Cristina do Couto - União de freguesias de Santo Tirso, Couto (S. Cristina e S. Miguel) e Burgães - Aprovação
- 19 - Requerimento da Sociedade Realfavo, Lda - Pedido de reconhecimento de projeto de interesse municipal (PIM) para efeitos do nº2 do artigo 39º do Regulamento do Plano Diretor Municipal

Santo Tirso, 30 de novembro de 2021

O Presidente,



Fernando Benjamin Martins



Assembleia Municipal de Santo Tirso

2. APRECIACÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL, SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO E PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES. -----

Presente informação do presidente da câmara municipal, prestada em cumprimento do disposto no n.º 2, alínea c), do artigo 25.º, em conjugação com o disposto no n.º 4 do artigo 35.º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sobre os seguintes aspetos: -----

1 - Atividade mais relevante do município no período relativo aos meses de setembro a dezembro do ano em curso;-----

2 - Situação financeira do município, reportada a quinze de novembro findo; -----

3 - Processos judiciais pendentes em novembro de dois mil e vinte e um. -----

Anexa-se cópia da referida informação à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma.-----

Sobre a aludida informação usou da palavra o senhor presidente da câmara, que realçou alguns aspetos que constam da aludida informação, nomeadamente: -----

- O destaque de Santo Tirso no ranking das melhores cidades do país;-----

- O concelho de Santo Tirso recebeu a cerimónia da entrega da bandeira verde, ECOXXI.

A ABAE destacou 10 municípios pelo desempenho, inclusive Santo Tirso, cujo o índice ECOXXI ultrapassou os 80% da votação;-----

- A Câmara Municipal de Santo Tirso reduziu a tarifa da água em 35%, através do acordo celebrado entre o município de Santo Tirso e a Indaqua e com o avanço da criação do regulamento do tarifário social e do tarifário para as famílias numerosas;-----

- Envio de vinte mil livros para as escolas da Guiné-Bissau; -----

- A Retoma do transporte gratuito entre a Estação Ferroviária e a Central de Transportes; ----

- Vacina da Gripe gratuita, através da estratégia entre o município, o ACES Santo Tirso/Trofa, Associação Nacional de Farmácias, Associação Nacional de Farmácias de Portugal, para se retirar a população dos Centros de Saúde e serem vacinadas em segurança, junto das farmácias. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Na área da Educação:-----

- O município continua a assegurar o prolongamento de horários nas escolas; -----
- Atribuição dos prémios de mérito escolar;-----
- Projeto-piloto, tendo garantido os manuais digitais a 400 alunos do concelho de Santo Tirso, sendo complementados com as salas de futuro e disponibilização de conteúdos pedagógicos, de base digital, com validação técnica e científica.-----

- Dia Mundial da alimentação foi assinalado com a sensibilização para estilos de vida saudáveis, incentivando a alimentação saudável e a prática de exercício físico; -----

- Continuidade do ensino superior em Santo Tirso com oferta reforçada em 2021/2022, com mais cursos;-----

- Continuidade do projeto o “Ciclismo vai à Escola”, tendo sido realizadas algumas iniciativas em escolas do concelho; -----

Na área da Cultura: -----

- O Ciclo de Teatro Infantil regressou à Biblioteca Municipal; -----
- Acolhimento do seminário da Rede de Bibliotecas Escolares; -----
- Regressou a Santo Tirso do festival “Palcos”, com quatros espetáculos que se realizaram em outubro; -----

- Festival Internacional de Órgão, tendo trazido músicos de renome internacional;-----

- Inauguração do Centro de Arte Alberto Carneiro, no passado dia 27 de novembro, onde tem um espólio de 60 obras, entre esculturas e desenhos, tendo sido doado pelo próprio Alberto Carneiro em 2015 e, ainda, os sete mil livros, as cerca de 1800 peças de obras de arte que foram cedidas pelos herdeiros, Catarina Rosendo e Cláudio Carneiro, para que seja possível manter uma exposição, com as peças a rodar, quer no Centro de Arte quer em outros locais, tal como o MIEC.-----

- O filme inspirado no MIEC “Sculp Entre Sonhos” recebeu, novamente, uma distinção em Nova Iorque;-----

Na área do Desporto: -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

- O município de Santo Tirso, foi reconhecido pelo sexto ano consecutivo como Município Amigo do Desporto; -----

- Regresso do Rali a Santo Tirso. -----

Na área do Turismo: -----

- Assinatura de um protocolo na área do empreendedorismo e da inovação no setor do turismo. -----

O senhor presidente referiu ainda: -----

- O Parque Canino Municipal está a nascer no Parque Urbano Sara Moreira, com cerca de 3.400 m²; -----

- No âmbito do Invest Santo Tirso, a assinatura do protocolo entre o município e a EP para dar apoio à internacionalização das empresas de Santo Tirso; -----

- O município de Santo Tirso conquistou o 1º lugar nos prémios europeus de promoção empresarial, 1º lugar na categoria de promoção do espírito de empreendedorismo; -----

- A Câmara Municipal de Santo Tirso aprovou a prorrogação das medidas de apoio ao comércio local. -----

Interveio na discussão a senhora Ana Rute Sobral Marcelino, eleita enquanto inscrita na lista do Bloco de Esquerda que a seguir se transcreve: -----

“O Bloco de Esquerda encara com grande responsabilidade e sentido de exigência o papel desta Assembleia Municipal. -----

Não podemos por isso deixar de fazer uma apreciação crítica das informações que o senhor Presidente aqui nos trouxe, e se mais adiante na discussão sobre o orçamento teremos oportunidade de nos pronunciar sobre outros aspetos há dois que eu não posso, desde já deixar de destacar: -----

- O primeiro tem a ver com a tarifa social da água, muito bem senhor presidente, já não era sem tempo. Finalmente Santo Tirso terá tarifa social da água, antes tarde do que nunca, mas esta tem que ser automática, é isso o que lhe pedimos, esta tarifa tem que ser automática, hoje há



Assembleia Municipal de Santo Tirso

mecanismos eficazes para que esta tarifa possa ser implementada automaticamente, nada justifica que não o seja e, em nome de um futuro mais digno, não queremos ver nenhum Tirsense de mão estendida a pedinchar aquilo a que tem direito. -----

- É também em nome de um futuro mais digno, que temos que destacar outro aspeto, aquilo a que, incompreensivelmente, o senhor presidente chama transição climática, que não referiu aquando a sua intervenção, mas nos documentos que nos enviou com as informações que agora, sumariamente citou, fala transição climática, quando seguramente, quer dizer transição energética, a urgente transição energética para combater as alterações climáticas, este erro, pelo menos esta imprecisão de linguagem, são em nosso entender um sinal preocupante da fraca preocupação em matéria ambiental, quando o ambiente tem que estar cada vez mais no centro das decisões políticas, Santo Tirso têm medidas tímidas neste domínio, demasiado tímidas. -----

Santo Tirso na década de 90 foi um dos concelhos pioneiros do país na tentativa de implementação da Agenda 21, mas quase 30 anos depois constatamos que o atual executivo não coloca o combate às alterações climáticas como uma prioridade, quando esta prioridade já é reconhecida no mundo inteiro. -----

A aposta nas formas de mobilidade suave e, nas fontes de energia alternativa, devia ser uma aposta deste executivo, em tempos tão exigente nesta matéria, queremos ver implementadas medidas que permitam o aumento das vias pedonais e cicláveis, em todas as freguesias não apenas no centro da cidade. -----

Achamos prioritária a criação de uma rede eficaz de transportes públicos que sirva de todo o concelho, medidas que permitam, por exemplo, o aumento da eficiência energética dos edifícios públicos do concelho e tantas outras que poderia aqui enumerar. Não são os galardões recebidos que nos podem dar esperança no futuro, é antes a capacidade de visão desse futuro por parte do executivo sensível nestas matérias tão decisivas, é isso que pode fazer a diferença, temos



Assembleia Municipal de Santo Tirso

belíssimos jardins, espaços verdes, no nosso concelho, ainda bem que é assim, mas a beleza não é igual a sustentabilidade e precisamos de medidas mais enérgicas para garantir essa sustentabilidade. -

Seguidamente usou da palavra o senhor Paulo da Silva Sousa, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PSD/PSD.CDS-PP, tendo dito que iria fazer considerações relativamente a dois ou três pontos: -----

- No ponto “As autarquias ao serviço das pessoas”, disse que não percebia qual foi a ideia de colocar o acesso desde a Avenida de São Rosendo, quem vem do hospital para o centro da cidade através de becos. -----

- Relativamente ao Cine-Teatro, disse que já era tempo de se pensar no que fazer ao cine-teatro, para que se retirasse aqueles mamarrachos de publicidade, que eram necessárias obras concretas e não a publicidade como por exemplo “município amigos da família”.-----

- Disse ainda, que na referida informação consta que o município de Santo Tirso é a 49.ª melhor cidade do país, que quer que Santo Tirso seja muito boa, mas que fazendo uma pequena análise aos parâmetros de avaliação onde consta que o investimento é avaliado por novas empresas versus empresas existentes, se houver poucas empresas esse valor sai logo elevado. -----

- Visitar - Taxa de ocupação hoteleira, disse que não existem muitos hotéis no concelho.-

- Referiu que, há alguns anos no que se refere à autarquia ao serviço das pessoas, o Partido Socialista colocou uns cartazes enormes a dizer que iria fazer 1500 habitações sociais, talvez tenham sido feitas, mas que não sabe onde é que elas estão. -----

- Disse que não estava a criticar o relatório ou aquilo que o senhor presidente disse, que só estava a fazer uma análise. -----

- Referiu-se à Conclusão na avaliação desses parâmetros é possível prever o clima de negócios a desempenhar e, o nível de segurança e ainda as oportunidades oferecidas aos nossos residentes. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

- Quanto à proteção de civil, disse que a câmara esteve muito bem, nesta fase difícil, que funcionou muito bem o Centro de Vacinação, quando se vê críticas em outros concelhos, mas que em Santo Tirso funcionou muito bem. -----

- Relativamente a Coesão Social, mais concretamente o problema da Indagua, disse que sabia porque é que o senhor presidente quis fazer a rescisão do contrato com a Indagua, porque todos os jornais falam e toda a gente sabia que Santo Tirso era o concelho com a água mais cara do país. ---

Disse que “algo vai mal no reino da Indaqualandia”, já que em muitos sítios são os próprios municípios a fazer a gestão da água e não pagam tanto como em Santo Tirso, tendo perguntado, porque é que há de ser em Santo Tirso, onde está a Indagua, a ter a tarifa mais cara. ----

Referiu que, em 2000 o administrador da Indagua dizia “um país desenvolvido passa também pelos níveis de abastecimento de água, assim será possível proceder à ampliação da rede sem esforço final financeiro da Câmara”, e que nessa altura já se dizia que a água chegaria em 90%, em 2004 e, que estamos em 2021 e que agora queremos chegar aos 95%. -----

Acrecentou, quem conhece o concelho sabem que em muitos sítios ainda não existe água, e que isto denotava um pouco o subdesenvolvimento do concelho, que era um bem fundamental. ----

Referiu que Eugénio Fernandes, na altura da conceção, eram suas as palavras, “se não fizéssemos esta concessão, não teríamos possibilidades financeiras de tão curto prazo atingir os 90% que vamos conseguir”, disse que, tudo era bom para que se diminua o custo da água e que, se a câmara, nomeadamente o interlocutor que foi o senhor presidente da câmara, não havia outro remédio senão fazer algumas cedências, para contrabalançar realmente a diminuição, que achava que todos poderiam ficarem satisfeitos, já que querem a água a um bom preço. -----

Acrescentou que em 2000 já tinha algumas dúvidas se se iria concretizar, que louva o esforço, o trabalho, o acordo, mas que cá estará para ver daqui a algum tempo se realmente foi feito e se valeu a pena e, que não percebe por que é que não funcionou. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

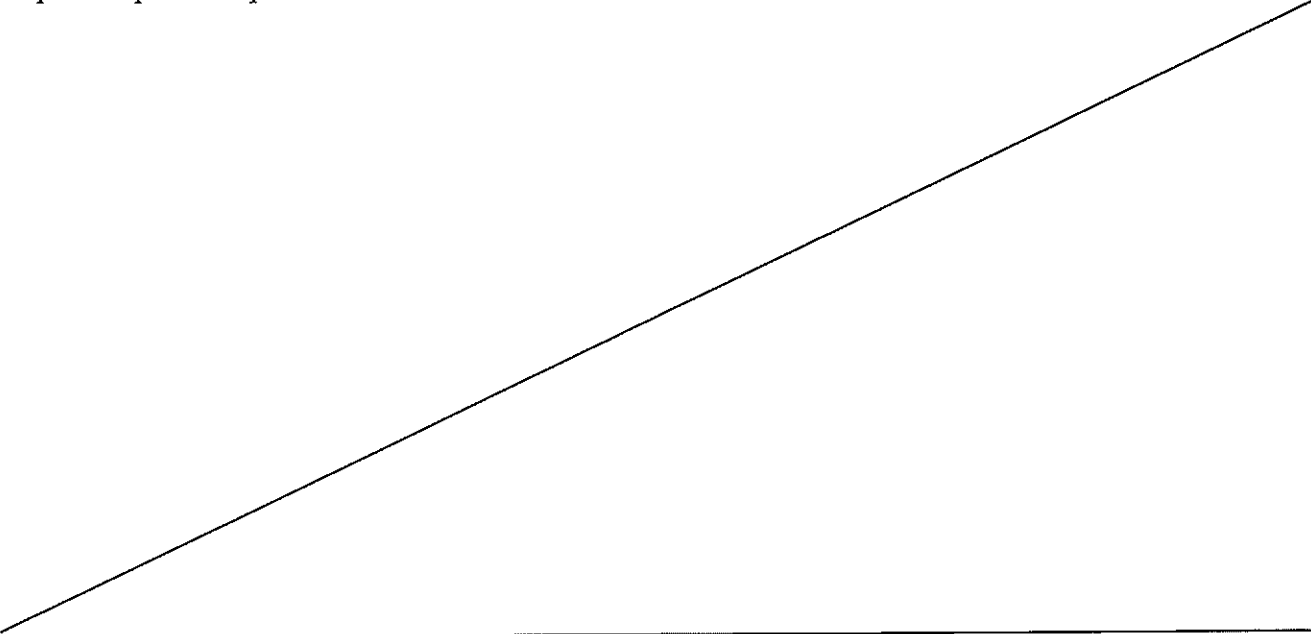
Disse que, acha que as pessoas não poderão ser obrigadas a fazer a ligação à rede pública de água, mas que a Indaqua diz, que é uma das condições para reduzir o tarifário da água.-----

O senhor presidente da câmara municipal usou da palavra para esclarecer algumas das questões colocadas nas intervenções atrás referidas, tendo começado pela intervenção do senhor deputado Paulo Sousa, dizendo que agradece as suas palavras, referiu que a lei obriga a elaboração da presente informação.-----

Quando às questões colocadas pela senhora deputada Ana Marcelino sobre Tarifa automática “que nada justificava que não fosse automática”, o senhor presidente disse que a mesma tem de ser regulamentada por força da lei, que não pode ser automático, que a lei obriga a que seja regulamentada e que era isso que se estava a fazer, a regulamentar e, que irá ser uma realidade. -----

Disse ainda que não iria fazer comentários, porque, o período antes da ordem do dia já tinha terminado e que não houve nenhuma questão diretamente ligada com a presente informação. ---

A assembleia municipal tomou conhecimento de todo o teor da informação a que se reporta o presente ponto da ordem do dia. -----





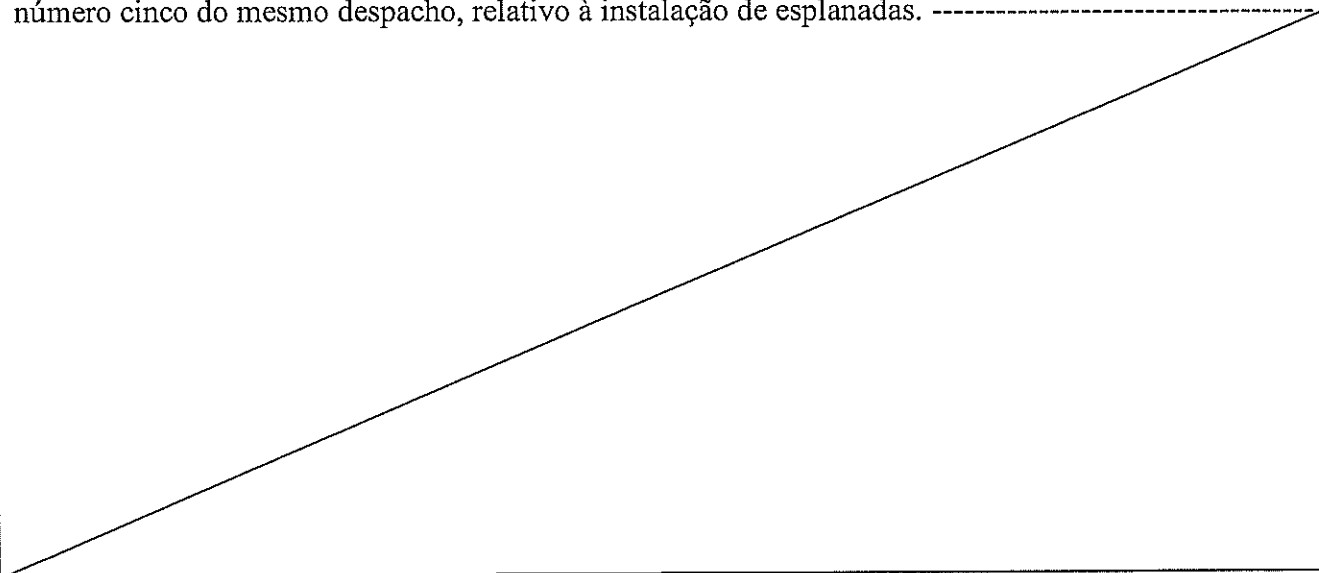
Assembleia Municipal de Santo Tirso

3. COVID-19 – MEDIDAS DE APOIO ECONÓMICO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DAS MEDIDAS PREVISTAS NOS DESPACHOS DE 24 DE MARÇO, 18 DE MAIO, 20 DE JULHO E 25 DE SETEMBRO DE 2020 E DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 E 25 DE MARÇO DE 2021 E DESPACHO DE 30 DE JUNHO DE 2021 - RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23/09/2021.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e três de setembro último, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes oito folhas. -----

O senhor presidente da câmara colocou-se à disposição dos membros da assembleia municipal para algum esclarecimento adicional sobre a proposta junta àquela deliberação da câmara municipal, sendo que não houve intervenções dos membros da assembleia municipal. -----

A assembleia municipal, deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de prorrogação, até trinta e um do corrente mês de dezembro, da vigência das medidas relativas à isenção de taxas (números 2, 3, 4 e 6 da proposta anexa à aludida deliberação) e à autorização excecional prevista no número cinco do mesmo despacho, relativo à instalação de esplanadas. -----



Reunião : ORDINÁRIA



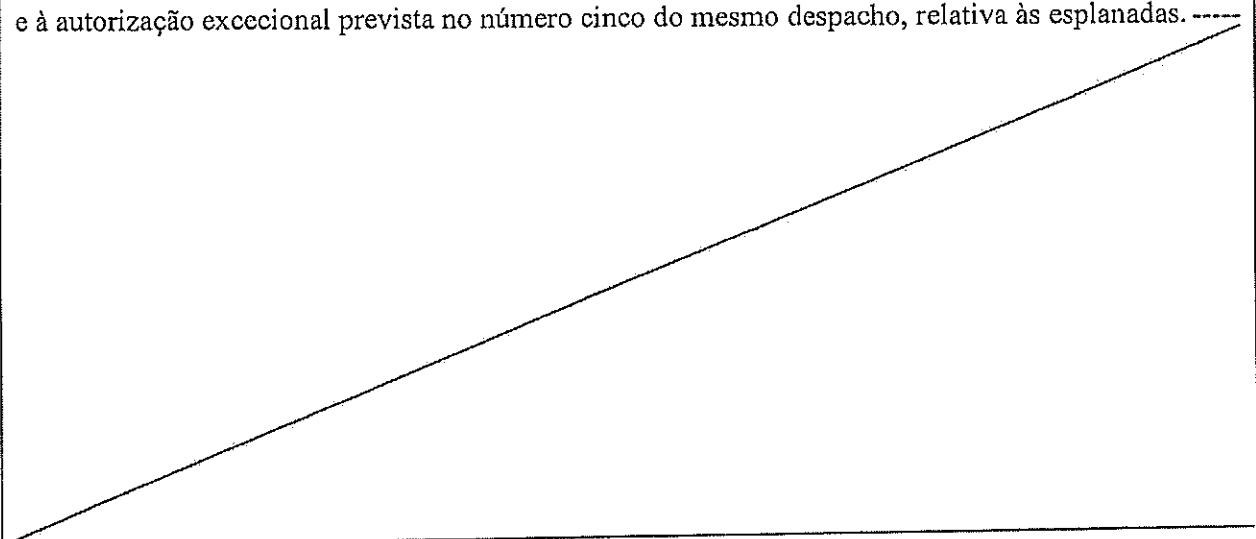
Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 18 Fl. 10
23 de setembro de 2021

3. COVID-19 – MEDIDAS DE APOIO ECONÓMICO – PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DAS MEDIDAS PREVISTAS NOS DESPACHOS DE 24 DE MARÇO, 18 DE MAIO, 20 DE JULHO, 25 DE SETEMBRO E DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, 25 DE MARÇO DE 2021 E DESPACHO DE 30 DE JUNHO DE 2021 (RATIFICADO POR DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 15 JULHO DE 2021): APROVAÇÃO. -----

Presente proposta do presidente da câmara municipal, de vinte e um do corrente mês de setembro, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes sete folhas, que propõe que a câmara municipal delibere prorrogar, até 31 de dezembro de 2021, a vigência das medidas de apoio previstas na aludida proposta, com exceção da isenção do pagamento dos preços nas zonas de estacionamento de duração limitada previstas no Regulamento de Trânsito do concelho de Santo Tirso, cujo pagamento foi retomado no dia 04 de janeiro de 2021, como medida de rotatividade nos lugares de estacionamento disponíveis no centro da cidade. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, prorrogar a vigência das medidas de apoio económico previstas na proposta anexa, até trinta de junho de dois mil e vinte e um, e deliberou submeter a presente deliberação à assembleia municipal para efeitos de ratificação da prorrogação da vigência das medidas que dizem respeito a isenção de taxas (números 2, 3, 4 e 6 da referida proposta) e à autorização excecional prevista no número cinco do mesmo despacho, relativa às esplanadas. -----





Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

PROPOSTA

11
A
BR
U

COVID-19 – Medidas de Apoio Económico – Proposta de prorrogação da vigência dos despachos de 24 de março, 18 de maio, 20 de julho, 25 de setembro e deliberações da câmara municipal de 28 de dezembro de 2020, 25 de março de 2021, e despacho de 30 de junho de 2021, ratificado por deliberação da câmara municipal de 15 de julho de 2021

Pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, foi declarado, pela primeira vez, o estado de emergência em Portugal, posteriormente renovado pelos Decretos do Presidente da República números 17-A/2020, de 2 de abril e 20-A/2020, de 17 de abril, que conduziram à aprovação de um conjunto de medidas excecionais e extraordinárias, designadamente em matéria de circulação na via pública e de funcionamento ou suspensão de determinados tipos de instalações, estabelecimentos e atividades, com o intuito de conter a transmissão do vírus SARS-Cov2 e conter a expansão da doença COVID -19. -----

Aquelas medidas de âmbito nacional vieram reforçar algumas medidas já antes tomadas pelo município de Santo Tirso na sua área territorial, como sejam, a título de exemplo, a suspensão da Feira semanal de Santo Tirso (a partir do dia 16 de março de 2020, reaberta de forma faseada, a partir do dia 1 de junho do mesmo ano), a Feira Mensal de Colecionismo e antiguidades (a partir do dia 14 de março, reaberta a partir de 27 de junho de 2020), o cancelamento de todos os eventos organizados pelo município de Santo Tirso, o encerramento de equipamentos e espaços municipais, a suspensão do programa Pedala, entre outros. -----

Entretanto, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, foi declarada a situação de calamidade, que foi prorrogada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, 40-A/2020, de 29 de maio, 43-B/2020, de 12 de junho, 52-A/2020, de 26 de junho e 53-A/2020, de 14 de julho. -----

Posteriormente, e na sequência do Decreto do Presidente da República n.º 61-A/2020, de 4 de dezembro, e Decreto da Presidência do Conselho de



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

12
A
BR
U

Ministros nº 11/2020, de 6 de dezembro, que regulamenta o estado de emergência em todo o território nacional continental, aquelas medidas de contenção foram reforçadas, nomeadamente no que se refere aos horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio a retalho e de prestação de serviços;

Face ao aumento do número de novos casos de contágio da doença COVID-19 a seguir ao período de Natal e Ano Novo, foram tomadas medidas mais restritivas a nível nacional, conforme Decreto do Presidente da República nº 6-B/2021, de 13 de janeiro, que prorrogou o estado de emergência, renovado pelos Decretos números 9-A/2021, de 28 de janeiro, nº 11-A/2021, de 11 de fevereiro, nº 21-A/2021, de 25 de fevereiro, 25-A/2021, de 11 de março, 31-A/2021, de 25 de março, nº 41-A/2021, de 14 de abril, e respetivas regulamentações feitas por sucessivos Decretos e Resoluções da Presidência do Conselho de Ministros.

Não obstante um plano de desconfinamento gradual, conforme Resolução do Conselho de Ministros nº 19/2021, de 13 de março, e artº 34º e seguintes da Resolução do Conselho de Ministros nº 101-A/2021, de 30 de julho, a situação económica das empresas e famílias mantém-se muito precária, sendo que os empresários, para além de verem reduzidas as suas receitas, ainda têm que fazer face a despesas com medidas previstas nos respetivos planos de contingência, para cumprimento das regras legais impostas ao seu gradual funcionamento.

Entretanto, pela Resolução do Conselho de Ministros nº 45-C/2021, de 30 de abril, foi declarada a situação de calamidade em todo o território nacional continental, estando atualmente ainda em vigor a situação de contingência em todo o território nacional continental, conforme Resolução do Conselho de Ministros nº 114-A/2021, de 20 de agosto.

Numa primeira fase da concretização do plano de desconfinamento gradual, a situação estava a evoluir favoravelmente, e seria expectável que a situação económica das empresas começasse a melhorar, ainda que lentamente.

Apesar de no Município de Santo Tirso não vigorarem medidas mais restritivas do que aquelas que vigoram, em geral, para todo o território



MJ21GR



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

13

nacional, a verdade é que continuam a vigorar medidas de carácter excecional, necessárias ao combate à doença COVID-19, que têm como consequência direta ou indireta uma redução do consumo, sendo inegável que a crise de saúde pública originada pela pandemia da doença COVID-19 desencadeou uma crise económica sem precedentes, colocando em crise a sobrevivência de muitas empresas e postos de trabalho, com maior impacto nas pequenas empresas.

Apesar da progressão do levantamento das medidas restritivas, a gravidade e magnitude do impacto da crise pandémica, veio agravar ainda mais a crise económica que o país atravessava e, em especial, ao nível das atividades de comércio, da restauração, e dos pequenos serviços.

As medidas de contenção tomadas pelo Governo, bem como pelo Município de Santo Tirso, a que se somaram medidas de sensibilização da população para o combate à pandemia, bem como o crescimento, em inícios do Verão, de casos diários de contágio da doença, tiveram um efeito catalisador na reação da população à difícil situação que vivemos, pelo que muitas das empresas, designadamente pequenos comerciantes do concelho de Santo Tirso, mantiveram a suspensão da sua atividade, mesmo quando a tal não estavam obrigados, ou tomaram medidas que levaram à redução dessa atividade, com as consequentes dificuldades económicas decorrentes deste estado.

Não obstante o referido levantamento de medidas restritivas, continuam a vigorar medidas que afetam especialmente o setor da restauração e similares, pelo que a situação que vivemos teve, e tem, necessariamente, implicações económicas na vida das empresas e das famílias, pelo que, pelo despacho de 24 de março de 2020, ratificado pela câmara municipal em reunião de 2 de abril de 2020, pelo despacho de 18 de maio de 2020, ratificado pela câmara municipal em reunião de 28 do mesmo mês de maio, pelo despacho de 20 de julho de 2020, ratificado pela câmara municipal em reunião de 23 do mesmo mês de julho, pelo despacho de 25 de setembro de 2020, ratificado pela câmara municipal em reunião de 1 de outubro do mesmo ano, e por deliberações da câmara municipal de 28 de dezembro de 2020, sob proposta do presidente da câmara de 21 do mesmo mês de dezembro, e 25 de março



M.021GR

14
A
[Handwritten signatures and initials]

de 2021, sob proposta do presidente da câmara de 22 do mesmo mês de março, e ainda por despacho do presidente da câmara de 30 de junho último, ratificado por deliberação da câmara municipal de 15 de julho último, atos esses que foram submetidos à assembleia municipal para ratificação, na parte respeitante às taxas, conforme deliberações daquele órgão deliberativo de 26 de junho de 2020, 29 de setembro de 2020, 3 de dezembro de 2020, 25 de fevereiro de 2021, 29 de abril de 2021 e 9 de setembro de 2021, foi aprovado um conjunto de medidas destinadas aos cidadãos e às empresas, com vista ao apelo à tesouraria das empresas, e à manutenção de postos de trabalho. -----

Apesar de muitas das pequenas empresas do nosso concelho, no final de 2020, terem retomado a sua atividade, embora com restrições no seu modo de funcionamento, e, não obstante, terem sido aprovadas pelo Governo uma série de medidas de combate ao desemprego e apoio à tesouraria, tiveram que a voltar a suspender em meados de janeiro de 2021, retomando-a apenas mais tarde, sendo inegável que a situação pandémica gerou uma quebra de rendimentos em muitas famílias, e/ou aumento de despesas, nomeadamente com a aquisição de equipamentos de proteção individual, o que, como é do conhecimento público, tem tido um forte impacto na economia nacional e local, importando, por isso, tomar medidas que ajudem à revitalização da nossa vida em sociedade e à recuperação da economia local.

Os municípios, pessoas coletivas territoriais, com autonomia local, têm um leque de atribuições que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas, designadamente em matéria de ação social e promoção do desenvolvimento. -----

Compete à câmara municipal apoiar atividades de interesse para o município, o que é o caso da revitalização da economia local e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. -----

O reconhecimento desta competência para apoiar a atividade económica de interesse municipal, veio a ser reforçada pelo artigo 35.º-U do Decreto-Lei 10-A/2020, de 13 de março, aditado pelo D.L. 99/2020, de 22 de novembro. -----

A redução de receita para o município com as medidas adotadas é significativamente compensada com o benefício que essas medidas trazem para o desenvolvimento da economia local, e consequentemente, para o Município de Santo Tirso. _____

Assim, e mantendo-se os pressupostos que fundamentaram os referidos despachos e deliberações, proponho que a câmara municipal delibere:

- Prorrogar, até 31 de dezembro de 2021, as medidas referidas nos aludidos despachos e deliberações, com exceção da isenção do pagamento dos preços nas zonas de estacionamento de duração limitada previstas no Regulamento de Trânsito do Concelho de Santo Tirso, cuja cobrança dos preços respetivos já foi retomada no início do ano em curso, e que se mantém (a cobrança), como medida de aumento do estacionamento disponível, continuando-se, assim, a proceder à cobrança desses preços. _____

Assim, as medidas de apoio vigentes e que proponho sejam prorrogadas até ao final do ano em curso são as seguintes: _____

1. Isenção do pagamento de "rendas" relativamente aos estabelecimentos comerciais e outros instalados em locais que são propriedade do município, nomeadamente os que estão localizados na "Fábrica de Santo Thyrsó", Praça Coronel Baptista Coelho, Central de Transportes, Casa de Chá, Bar do Complexo Desportivo Municipal, Bar da Praia Urbana, Café do Rio, bem como outros estabelecimentos cujos proprietários sejam titulares do direito de utilização privativa de espaços públicos concedido pelo município; _____
2. Isentar do pagamento de taxas as lojas ou postos de venda do mercado municipal que estejam em funcionamento; _____
3. Isentar do pagamento de taxas a ocupação dos espaços de venda na Feira Semanal de Santo Tirso; _____
4. Isentar do pagamento de taxas de ocupação do espaço público as esplanadas dos estabelecimentos de restauração e bebidas, quiosques e taxas de publicidade. _____
5. Autorização, a título excecional, da instalação de esplanadas para estabelecimentos de restauração e bebidas (restaurantes, pastelarias, cafés e

afins) em passeios e espaços públicos, incluindo a ocupação de lugares de estacionamento, com um número máximo de lugares equivalente a 50% da lotação permitida no interior do estabelecimento, sem prejuízo do cumprimento das demais normas legais que vigorarem na matéria, nomeadamente no que se refere ao número máximo de pessoas por grupo. --

Quanto aos demais critérios de ocupação do espaço público com esplanadas, incluindo, excecionalmente, lugares de estacionamento, os respetivos exploradores deverão cumprir as regras do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público, bem como as normas emanadas da Direção-Geral de Saúde. -----

O município compromete-se à tramitação rápida e simplificada dos procedimentos de autorização ou licenciamento de esplanadas. -----

6. Isenção do pagamento de taxas pelo exercício da atividade de comércio a retalho não sedentário por vendedores ambulantes nas ruas e demais lugares públicos do município. -----

Para conhecimento da câmara municipal e da assembleia municipal, informa-se que estas medidas, vigentes desde 1 de março de 2020 (com exceção da isenção do pagamento dos preços nas zonas de estacionamento de duração limitada previstas no Regulamento de Trânsito do Concelho de Santo Tirso, que esteve suspensa nos meses de agosto e setembro de 2020, e cujo pagamento foi retomado no dia 4 de janeiro de 2021) e que agora se pretendem prorrogar até 31 de dezembro de 2021 geram uma redução da receita no montante estimado de 2 151 150,33 € (dois milhões cento e cinquenta e um mil cento e cinquenta euros e trinta e três cêntimos) desde março de 2020 a dezembro de 2021, sendo 2 010 150,33 € (dois milhões dez mil cento e cinquenta euros e trinta e três cêntimos) relativo ao período de março de 2020 a setembro de 2021 e 141 000,00 € (cento e quarenta e um mil euros) relativo ao período de outubro a dezembro de 2021, pretendendo-se, no entanto, que tenham um efeito multiplicador na economia local. -----

Remeta-se a presente proposta à próxima reunião da câmara municipal para aprovação, no que diz respeito à prorrogação das medidas previstas no ponto



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

1, e à próxima sessão da assembleia municipal, também para ratificação, no
que diz respeito à isenção do pagamento das taxas. _____

Santo Tirso, 21 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

Alberto Costa

56
17
A
U
AR
A



4. ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA REPRESENTAR AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE SANTO TIRSO NO XXV CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES (ANMP). -----

Presente a circular número 80/2021, de vinte e seis de outubro último, da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), de vinte e seis de outubro, a dar conhecimento da realização do XXV Congresso da referida Associação, a realizar nos dias onze e doze do corrente mês de dezembro, e da necessidade da assembleia municipal proceder à eleição de um presidente de junta de freguesia para representar as juntas de freguesia do concelho de Santo Tirso no aludido congresso.

Foi apresentada à mesa, pelo Partido Socialista, uma proposta constituída pelos nomes dos senhores Marco Paulo Pinto da Cunha, como efetivo, presidente da junta de freguesia de Vila Nova do Campo, e Eurico José Oliveira Tavares, como suplente, presidente da junta de freguesia de União das Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, a qual se junta à presente ata. -----

A referida proposta foi colocada à votação, por escrutínio secreto, tendo sido aprovada com trinta e um votos a favor, dois votos contra e sete votos em branco. -----



ORDEM DO DIA | PONTO 4

PROPOSTA

ELEIÇÃO DE DELEGADOS (EFETIVO E SUBSTITUTO) EM REPRESENTAÇÃO DAS JUNTAS DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO NO 25.º CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

A bancada do Partido Socialista propõe, nos termos regimentais, a eleição de **MARCO CUNHA**, presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova do Campo, como delegado efetivo em representação das Juntas de Freguesia do Município de Santo Tirso no 25.º Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Em substituição do presidente da Junta de Vila Nova do Campo, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da Associação Nacional de Municípios Portugueses, propõe-se a eleição de **EURICO TAVARES**, presidente da Junta da União de Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, como delegado substituto em representação do Município de Santo Tirso no 25.º Congresso da ANMP.

Os eleitos do Partido Socialista

Santo Tirso, 06 de dezembro de 2021



Assembleia Municipal de Santo Tirso

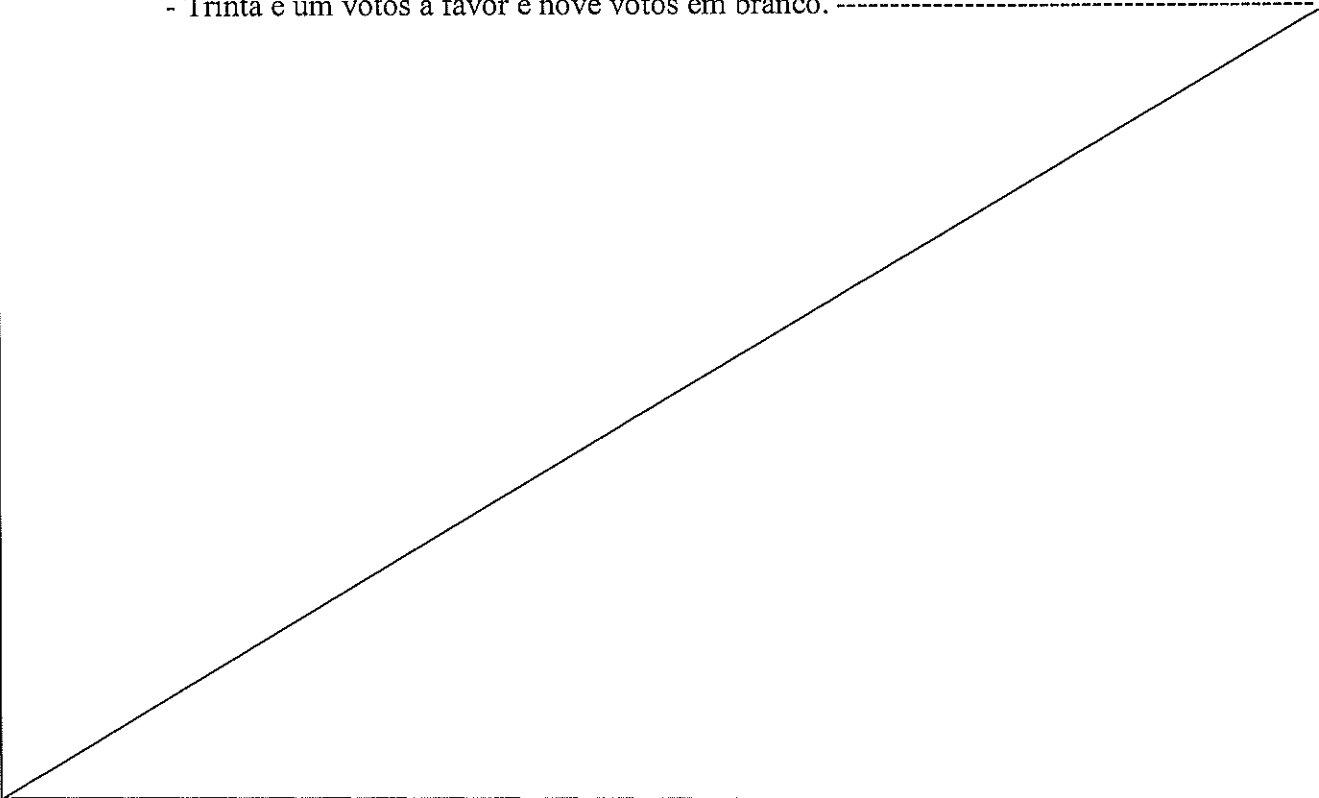
5. SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ALARGADA DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE SANTO TIRSO.-----

Presente o email da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santo Tirso, de oito de outubro findo, a informar da necessidade de se designar um cidadão para substituir um dos membros da Comissão Alargada da CPCJ, em substituição da Dra. Maria Isabel Pimenta Fernandes Carvalho, designada por deliberação desta assembleia municipal de vinte e oito de junho de dois mil e dezasseis, face à indisponibilidade desse membro para integrar aquela Comissão. -----

Foi eleito para integrar a Comissão Alargada de Proteção de Crianças e Jovens a senhora Elsa Maria Oliveira Machado Mota, sob proposta apresentada pelos membros eleitos enquanto inscrito na lista do Partido Socialista, a qual se junta à presente ata. -----

A eleição foi feita por escrutínio secreto, tendo-se apurado a seguinte votação:-----

- Trinta e um votos a favor e nove votos em branco. -----





ORDEM DO DIA | PONTO 5

PROPOSTA

ELEIÇÃO DE COMISSÁRIO DESIGNADO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A COMISSÃO ALARGADA DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE SANTO TIRSO

A bancada do Partido Socialista propõe, nos termos regimentais, a eleição de **ELSA MOTA** para comissária designada pela Assembleia Municipal para a Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santo Tirso.

Os eleitos do Partido Socialista

Santo Tirso, 06 de dezembro de 2021



Assembleia Municipal de Santo Tirso

6. ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DA DEFESA DA FLORESTA. -----

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de vinte e cinco de novembro findo, que consta das folhas sessenta e três a sessenta e seis da presente da ata. -----

Foi apresentada uma proposta, pelos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, a indicar o presidente da junta de freguesia da União das Freguesias de Carreira e Refojos, Luciano António Devesa Bento da Cruz, a qual se junta à presente ata. -----

A eleição foi feita por escrutínio secreto, tendo-se apurado a seguinte votação: -----

- Trinta e um votos a favor e nove votos em branco. -----



ORDEM DO DIA | PONTO 6

PROPOSTA

ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA, EM REPRESENTAÇÃO DAS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO, PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA

A bancada do Partido Socialista propõe, nos termos regimentais, a eleição de **LUCIANO CRUZ**, presidente da Junta da União de Freguesias de Carreira e Refojos, como representante das freguesias do Município na Comissão Municipal de Defesa da Floresta.

Os eleitos do Partido Socialista

Santo Tirso, 06 de dezembro de 2021



Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 22 Fl. 48
25 de novembro de 2021

9. PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DAS FREGUESIAS DO CONCELHO-----

Presente informação da Coordenadora do Serviço Municipal de Proteção Civil, de dezassete do corrente mês de novembro, registada com o número dez mil e vinte e dois, a informar sobre o regime legal da comissão municipal de despesa da floresta, designadamente sobre a sua composição, prevista no artigo 3.º-D do Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, e sobre a necessidade de ser designado um novo representante das freguesias do concelho, face à mudança de mandato que ocorreu na sequência das eleições autárquicas realizadas no dia 26 de setembro último.-----

A composição da comissão municipal de defesa da floresta está prevista no artigo 3.º-D do referido Decreto-Lei. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

A) Por seu despacho de vinte e quatro do corrente mês de novembro, do qual, para maior publicidade e conhecimento da câmara municipal, fica anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, foi delegada no senhor vereador Tiago João Machado Araújo, a competência para presidir à Comissão Municipal da Defesa da Floresta;-----

B) Considerando que ocorreram eleições para os órgãos autárquicos, a assembleia municipal deve designar representantes das juntas de freguesia do concelho para integrar aquela Comissão, que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do referido artigo 3.º-D podem ser até cinco representantes.-----

Face ao exposto, proponho: -----

1. Que a câmara municipal delibere solicitar à assembleia municipal que, na sua próxima sessão ordinária, delibere designar um presidente de junta de freguesia para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta, em representação das freguesias do concelho;-----

2. Para além daqueles dois elementos (presidente da Comissão e representante das

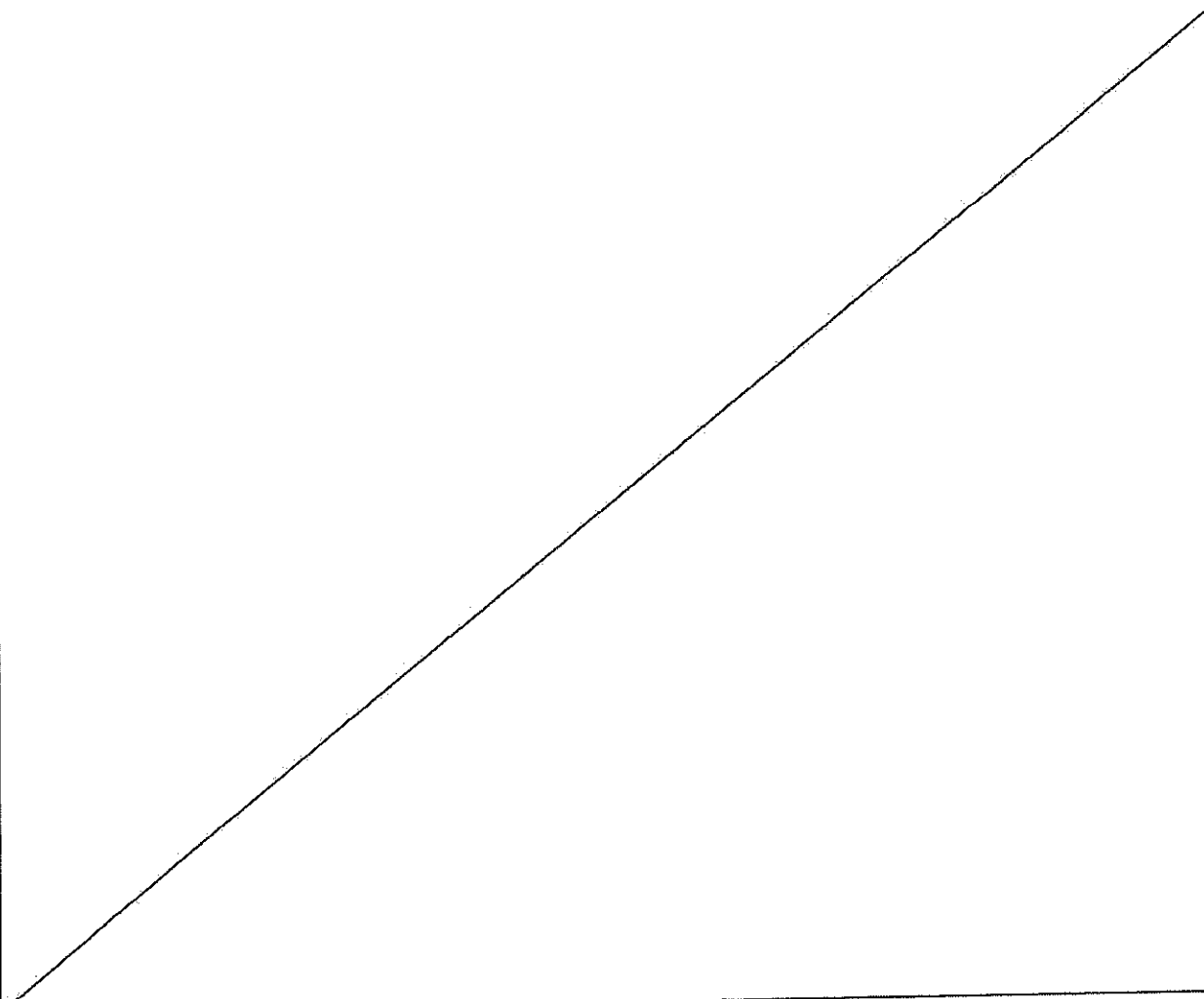


Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

freguesias do concelho) propomos que a câmara municipal delibere que a Comissão Municipal da Defesa da Floresta, mantenha a composição que consta da deliberação da câmara municipal de vinte e dois de março de dois mil e dezoito (item três da respetiva ata), cuja constituição está conforme o legalmente previsto, e cujos representantes das entidades que fazem parte daquela Comissão são os que constam do documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a folha cinquenta e uma da mesma. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----





Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

50

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA - Presidente

Alberto Manuel Martins da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, pelo presente ato, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do art.º 36.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e no n.º 1, alínea a) do art.º 3.º-D do Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, na redação atualmente em vigor, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, delego, de harmonia com o meu despacho de onze de outubro findo, que distribuiu pelos senhores vereadores as diversas áreas de gestão municipal, no senhor vereador Tiago João Machado Araújo, a competência para presidir à Comissão Municipal de Defesa da Floresta.-----

Publicite-se, dê-se conhecimento em reunião de câmara e envie-se cópia para os serviços de Proteção Civil. -----

Santo Tirso, 24 de novembro de 2021

O Presidente,

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA DE SANTO TIRSO

Entidade	Cargo	Nome
Câmara Municipal de Santo Tirso	Presidente CMDF	
Câmara Municipal de Santo Tirso	Coodenadora Municipal de Proteção Civil	Eng. Célia Fonte
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Chefe de Núcleo	Eng. Paulo Bessa
The Navigator Company	Técnico	Eng. João Melo Bandeira
Associação dos Silvicultores do Vale do Ave	Técnica	Eng. Sónia Marques
Destacamento Territorial da GNR de Santo Tirso	Comandante do Destacamento	Capitão Carla Passeira
PSP de Santo Tirso	Comandante Esquadra	Comissário Luís Ferreira
Polícia Municipal	Comandante	Jorge Ferreira
AH Bombeiros Voluntários de Santo Tirso	Comandante	Filipe Carneiro
AH Bombeiros Voluntários Tirsenses	Comandante	Eng. Vítor Pinto
AH Bombeiros Voluntários de Vila das Aves	Comandante	Pedro Magalhães
Autarca de Freguesia		
ALTRI Florestal SA	Representante Principal	Eng. João Carlos Marques
REN	Resp. Gestão Vegetação REN	Eng. Pedro Marques
E-REDES	Direção Gestão da Vegetação - Planeamento e Monitorização	Eng.ª Fátima Santos
Infraestruturas de Portugal	IP Ferrovia	Eng. António Vasconcelos
	IP Rodovia	Eng. Isabel Alves
Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil	Comandante Operacional Distrital	Eng. Albano Teixeira
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Representante	Eng.ª Luís Miguel Amorim
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte	Delegado do Porto e Sousa	Dr. Pedro Pereira

Para efeitos do artigo 16º do DL 124/2006



Assembleia Municipal de Santo Tirso

7. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL - DECISÃO RELATIVA AO ANO DE 2021.-----

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de vinte e cinco de novembro findo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as folhas setenta e uma a setenta e cinco da presente ata. -----

Pelo senhor presidente foi feita uma pequena intervenção para explicação do presente ponto da ordem do dia desta sessão. -----

Intervieram na discussão os senhores António Sousa Soares, eleito enquanto inscrito na lista do Bloco de Esquerda, tendo começado por referir que, aquando da sua primeira intervenção não esclareceu o facto de se encontrar de pé nesta sessão da assembleia, que o objetivo seria que a mesa da assembleia “caísse em si” e colocasse um lugar na frente como pretendia. -----

Agradeceu pela sua colega Ana Rute Marcelino ter esclarecido o porquê de permanecer de pé, referiu ainda que, o que a lei diz é que todos os grupos municipais devem ser tratados de igual maneira, o que não estava a acontecer com os grupos municipais, e que grupos municipais quer dizer todos os partidos que estão inscritos com deputados dos partidos e não deputados independentes, que não estavam a ser tratados de forma igual e continuaram nesta posição até serem tratados da mesma forma, independentemente de existir um plano de contingência, já que o plano de contingência não apaga a democracia. -----

De seguida fez a intervenção que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha da presente ata. -----

Seguidamente usou da palavra o senhor Paulo da Silva e Sousa, eleito enquanto inscrito na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, tendo começado por referir que votariam favoravelmente a proposta da câmara municipal de não aceitação, mas que de facto, isto era um problema, já que o prazo era até ao dia trinta e um de março de 2022 e que a partir do mês de abril as câmaras municipais terão de assumir esses compromissos, quer queiram quer não queiram.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Disse que era um adepto fervoroso da descentralização, mas que não podia aceitar que, não se tendo os recursos humanos e financeiros, que não tinha visto referidos na informação que fundamenta esta deliberação, onde só consta que não havia dinheiro suficiente. -----

Referiu que no mapa relativo a Santo Tirso, o município tem direito a 271 535,00 € (duzentos e setenta e um mil quinhentos e trinta e cinco euros) para levar a cabo estas competências, mas que lhe parecia, que hoje em dia, competia sobretudo às IPSS. -----

Disse que não sabia quanto é que os serviços sociais da câmara municipal estipularam ou quanto é que precisam, tendo perguntado: -----

- Em recurso financeiros, quanto é que queriam mais? -----

- A deficiência era só nos recursos financeiros ou também abrangia os recursos humanos?

Disse que era importante terem uma ideia, que votaria a favor, já que, se dizem que não têm dinheiro é porque não têm. Que tinha pedido para usar da palavra, que lhe custava aprovar, dizer que sim, a algumas coisas para as quais não tinha respostas. Que as competências eram realmente muitas, mas que nunca foi dito quanto era preciso, dado como exemplo: seria preciso um montante de “X”. para fazer face aquilo que está nas mãos das IPSS, que a câmara tem em mãos, que o ASAS tem em mãos e outras instituições de solidariedade social. -----

Que acredita que o valor que o Governo dá seja pouco, mas então que não o dessem, que não fizessem a descentralização. -----

De seguida interveio o senhor presidente da câmara para prestar esclarecimento relativamente a algumas das questões colocadas nas intervenções anteriores, nomeadamente as questões colocadas pelo senhor deputado Paulo Sousa, dizendo que: -----

“Só para clarificar, estamos a falar de competências que não tem que ver as IPSS, os protocolos que as IPSS têm com a Segurança Social vão continuar a ser feitos. -----

Estamos a falar de competências na área social para a gestão de, nomeadamente, os RSI – Rendimento Social de Inserção, quem faz essa gestão dos RSIs são alguns técnicos de algumas destas



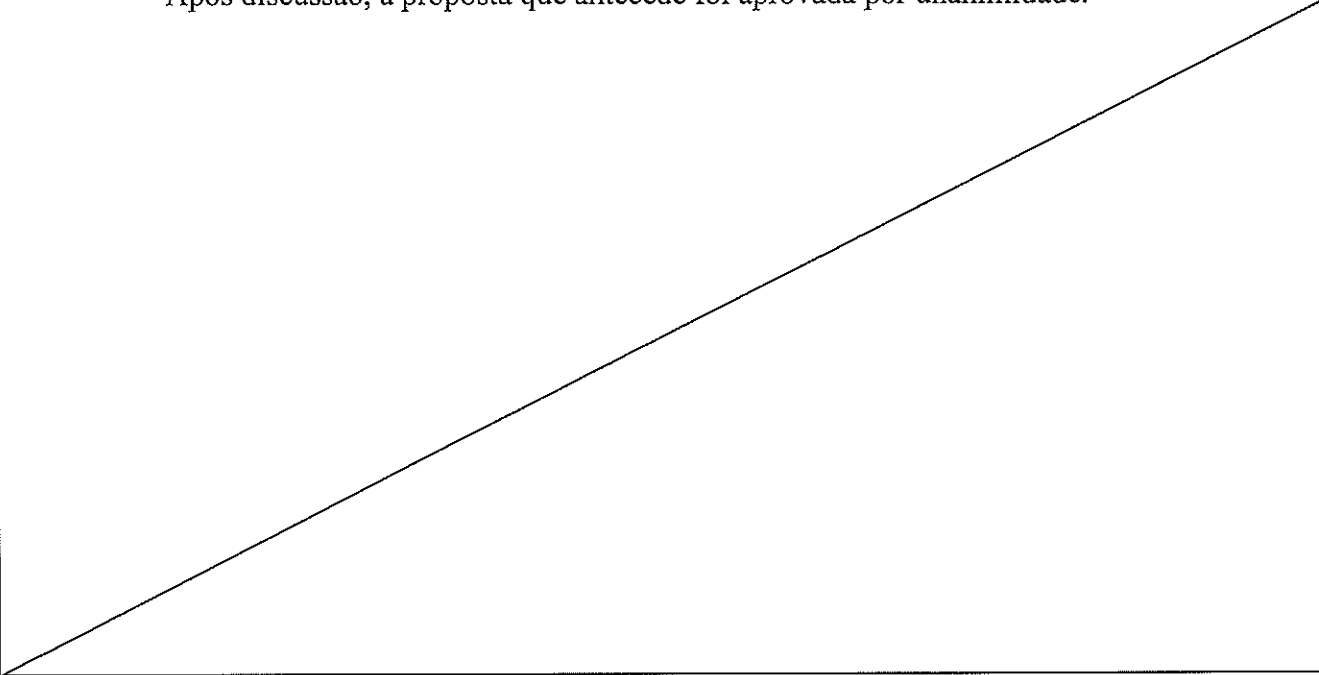
Assembleia Municipal de Santo Tirso

instituições financiadas pela Segurança Social e, desde logo, só para lhe dar um exemplo, há muitas destas coisas que estão a ser feitas por técnicos da Câmara Municipal e que eles não consideraram, ou seja, eu estou a dizer é que, querem-nos dar o mesmo dinheiro, que estão a transferir para essas instituições ou para pagar a esses técnicos, mas não dão para pagar o resto, o que não nos parece realista, estamos a falar claramente, mais do dobro daquilo que nos querem dar e, portanto, não implica recursos humanos, é apenas financiamento para pagar esses recursos humanos se a câmara assim entender, de manter esses protocolos, que também não está claro se se manterão com as IPSS, mas será uma fase seguinte e, sim, estamos todos de acordo que o dinheiro é claramente insuficiente.

Proposta apresentada pela câmara municipal: -----

Que a assembleia municipal delibere a não aceitação da transferência de competências do Estado para o município, relativamente ao ano de 2021, e previstas no artigo 12.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no Decreto-Lei 55/2020, de 12 de agosto (Ação Social). -----

Após discussão, a proposta que antecede foi aprovada por unanimidade. -----





Ponto 7 – Assembleia Municipal 06.12.2021

Transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da Ação Social

Apesar da descentralização democrática da administração pública constituir um dos princípios fundamentais da organização e funcionamento do Estado (artº 6º nº 1 da Constituição da república), a Lei nº 50/2018 de 16 de agosto que definiu o quadro de transferência de competências para as autarquias locais resultou dum acordo partidário entre o PS e o PSD, tendo tido a discordância de todas as outras forças políticas representadas na Assembleia da República.

Nos termos da Constituição, a descentralização administrativa tem que visar, entre outros objetivos, o reforço da coesão territorial e social, deve traduzir-se numa justa repartição de poderes entre o Estado central e as autarquias locais para melhor assegurar políticas públicas que respondam aos problemas das pessoas e dos territórios, e para tal essa transferência deve ser sempre acompanhada dos adequados meios humanos, patrimoniais e financeiros.

O BE nunca aceitará que as autarquias, invocando insuficiência de recursos humanos ou técnicos, venham a concretizar as novas competências através da sua concessão a entidades privadas, promovendo a degradação do serviço público e pondo em causa o acesso e fruição pela generalidade das populações.

Como na transferência de competências em apreciação não estão assegurados os princípios constitucionais e políticos acima referidos, o Bloco de Esquerda votará a favor da decisão do Executivo de **não aceitar** a transferência para os órgãos municipais no domínio da ação social.

O representante do BE

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 22 Fl. 43
25 de novembro de 2021

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large 'A' and several other marks.

**8. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS
NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL - DECISÃO RELATIVA AO ANO DE 2021.-----**

Presente informação da Divisão de Ação Social, de vinte e dois do corrente mês de novembro, registada com o número oito mil setecentos e setenta e três, a informar sobre o processo de transferência de competências para o município no domínio da ação social, cuja informação aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação da câmara municipal.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Pelo Decreto-Lei 55/2020, de 12 de agosto, é concretizada a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

Por ofício da Secretaria de Estado da Ação Social, de vinte e seis de março último, registado no sistema de gestão documental com o número cinco mil oitocentos e quarenta e seis, foi enviado para o município, para pronúncia, ao abrigo do disposto nos números 1 e 2 do artigo 16.º do referido Decreto-Lei, o projeto de mapa contendo os elementos financeiros, os recursos humanos em causa e respetivos ratios, os acordos e protocolos vigentes, bem como o número de processos familiares em acompanhamento e outros dados considerados relevantes;-----

Analisado aquele projeto de mapa, o município, por email do presidente da câmara municipal de vinte e sete de abril último, comunicou que não podia aceitar os valores apresentados, por se revelarem manifestamente insuficientes e irrealistas para a assunção e satisfação das necessidades inerentes às novas competências no domínio da ação social;-----

Não obstante, por despacho conjunto do Ministro de Estado e das Finanças, do Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, do Secretário de Estado da Segurança Social e da Secretária de Estado da Ação Social, de seis de outubro findo, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 08 de outubro (Despacho n.º 9817-A/2021), foram mantidos os valores constantes daquele

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 22 Fl. 44
25 de novembro de 2021

projeto, com exceção do valor relativo a Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, que é de mais 3.537,87€ (três mil quinhentos e trinta e sete euros e oitenta e sete cêntimos) que o valor constante do referido projeto, sendo o montante total do valor a transferir para o município de Santo Tirso de 271. 535,00€ (duzentos e setenta e um mil quinhentos e trinta e cinco euros);-----

Assim, consideramos que a transferência de competências no domínio da ação social é feita sem que estejam devidamente acautelados os recursos financeiros a transferir para o município para o exercício das novas competências, em violação do disposto no artigo 5.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto, não estando assim verdadeiramente acautelado o princípio da autonomia local, sendo aquele montante manifestamente insuficiente para financiar os custos que o município terá com o exercício nas novas competências; -----

O leque de competências transferidas no domínio da ação social é bastante extenso e complexo, conforme consta da referida informação da Divisão da Ação Social; -----

Pelo que, as novas competências só podem ser capazmente exercidas se estiverem acautelados os recursos financeiros necessários; -----

Considerando a fundamentação constante da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais; -----

Face ao exposto proponho: -----

A). Que a câmara municipal delibere ratificar a decisão do presidente da câmara de pronúncia desfavorável relativamente ao projeto de mapa enviado para o município pelo aludido ofício da Secretaria de Estado da Ação Social.-----

B). Que a câmara municipal delibere, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 4.º, n.º 2, alínea b), da Lei 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o disposto no artigo 24.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à apreciação da assembleia municipal a não aceitação da transferência de competências do Estado para o município, relativamente ao ano de 2021, e previstas

Reunião : ORDINÁRIA

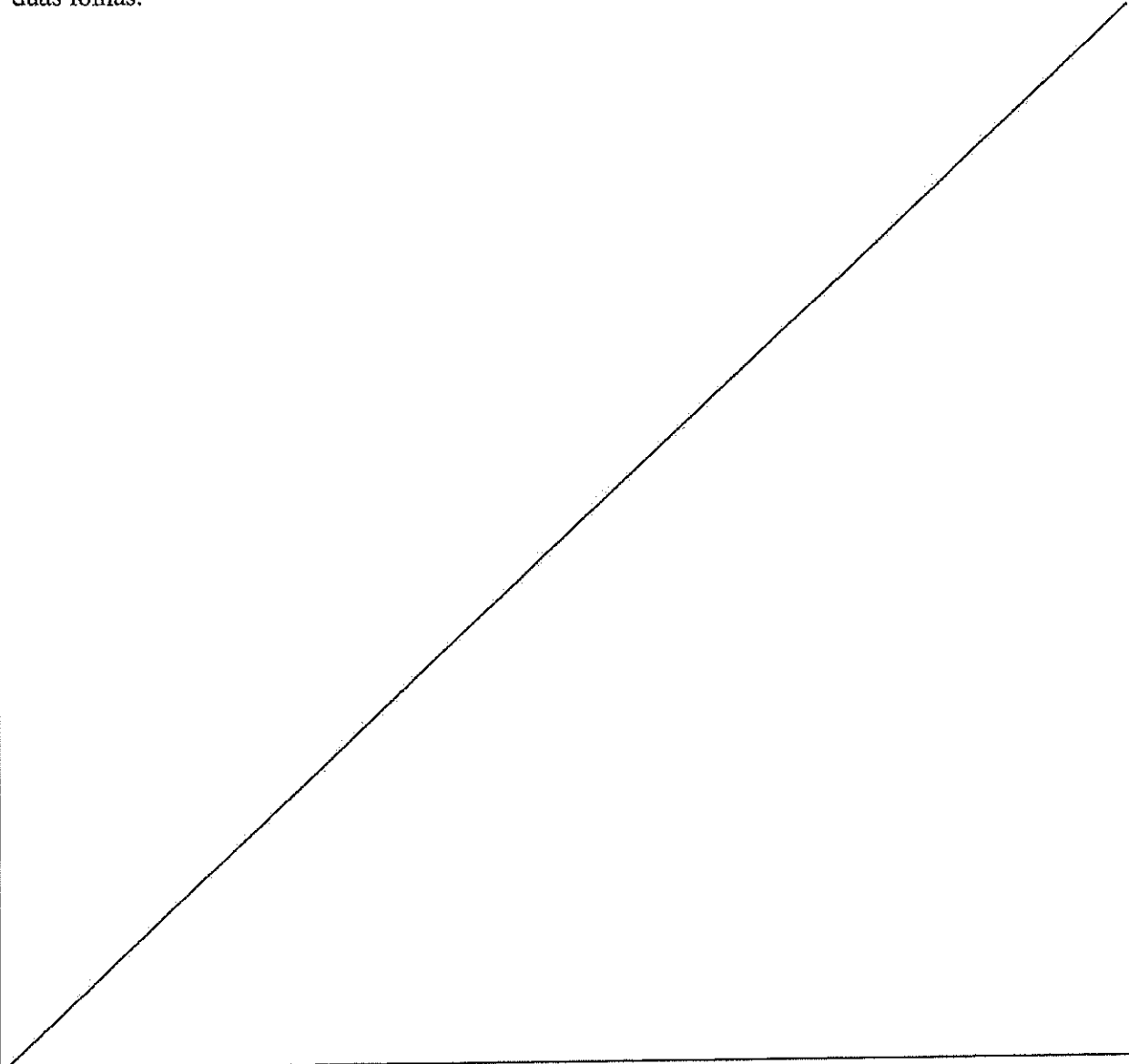


Câmara Municipal de Santo Tirso

no artigo 12.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no aludido Decreto-Lei 55/2020 (Ação Social).---

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----

Seguidamente, pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita uma declaração de voto, a qual fica a constar da presente ata, constituindo as subseqüentes duas folhas. -----



ORDEM DO DIA | PONTO 8

46

DECLARAÇÃO DE VOTO

(TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL PARA 2021)

À semelhança da decisão tomada pelo executivo municipal relativamente aos anos de 2019 e 2020, os vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente a não aceitação de competências para o Município no domínio da Ação Social para o ano de 2021.

A não aceitação de competências no domínio da Ação Social assenta no mesmo pressuposto que esteve na origem da decisão anteriormente tomada em relação aos anos de 2019 e 2020, segundo o qual o mapa de financiamento fica aquém das necessidades para fazer face ao exercício das novas competências a partir de 2021.

Aliás, o aprofundamento do trabalho de levantamento das necessidades e do diálogo estabelecido com as entidades locais na área da Ação Social só permitiu confirmar que os recursos financeiros previstos no mapa de financiamento, na ordem dos 271 mil euros, são insuficientes para garantir o pleno exercício das novas competências.

O executivo municipal não tem dúvidas de que a reforma do Estado em matéria de descentralização de competências do Estado Central para o Poder Local é uma etapa fundamental no processo de desenvolvimento político, social, económico e cultural do País, um dos mais centralistas no conjunto de países da OCDE.

Não havendo, de momento, condições políticas para se avançar para a Regionalização, é de sublinhar o ímpeto reformista e a vontade política do Governo em pôr em marcha uma reforma que está por fazer desde 1976 e seguir o caminho de outros países europeus, em fase mais adiantada no que toca à transferência de competências para as autarquias locais.

Ainda assim, o executivo municipal considera não haver, neste momento, condições para aceitar a transferência de competências no domínio da Ação Social, a par da Educação e da Saúde, três das áreas que mais recursos financeiros consomem para garantir o pleno exercício das novas competências.

ORDEM DO DIA | PONTO 8

47

75

Pelo exposto, os vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente a não aceitação das competências para o Município no domínio da Ação Social para o ano de 2021.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 25 de novembro de 2021



Assembleia Municipal de Santo Tirso

8. PROPOSTA DE 4.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA (REVISÃO AO PPI) ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2021.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de onze de novembro findo, a propor a aprovação da 41.ª Alteração Orçamental às Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e vinte e um, que consiste na 3.ª Alteração Modificativa (revisão) ao Plano Plurianual de Investimentos e na 4.ª Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento da Despesa para o ano em curso, o que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes três folhas da presente ata. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicar a necessidade da alteração modificativa em causa. -----

Interveio na discussão o senhor Sebastião António Torres Lopes, eleito enquanto inscrito na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, tendo dito o seguinte, que a seguir se transcreve: -----

“Como estamos no início de mandato, permitam-me só desejar as maiores felicidades à mesa, na condução dos trabalhos desta assembleia, bem como ao senhor presidente da câmara e restante vereação e permitam-me aqui destacar ou particularizar um bocado a nova vereadora, Sara Moreira, e quero de uma forma particular e pessoal desejar-lhe as maiores felicidades nesta sua nova tarefa e que traga para Santo Tirso os mesmos êxitos que trouxe para o atletismo, é tudo quanto lhe posso desejar. -----

Senhor Presidente, este ponto oito da ordem de trabalhos causou alguma perplexidade, embora e em abono da verdade também consiga compreender, como o senhor seguramente tem conhecimento há protocolo entre a Câmara Municipal (Centro Cultural de Vila das Aves) com o grupo coral de Vila das Aves e a sua Oficina de Música de organizar, pelo menos 2 concertos por ano, um pelo Natal, intitulado Concerto de Natal e o outro pela Primavera, Concerto de Primavera, aliás, concertos que são já uma referência e tradição e que trouxeram ao Centro Cultural saraus de altíssima qualidade musical e cultural como várias pessoas aqui nesta sala o poderão testemunhar.



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Este ano está marcado para o dia dezoito do presente mês, se a situação pandémica assim o permitir. E aqui a minha perplexidade, segundo informações do grupo coral, os concertos terão de ser no Salão Paroquial, porque o Centro Cultural não tem condições, mete água, de onde vamos transferir o 105.000€ para a compra do terreno, exatamente de Vila das Aves e do Centro Cultural. -----

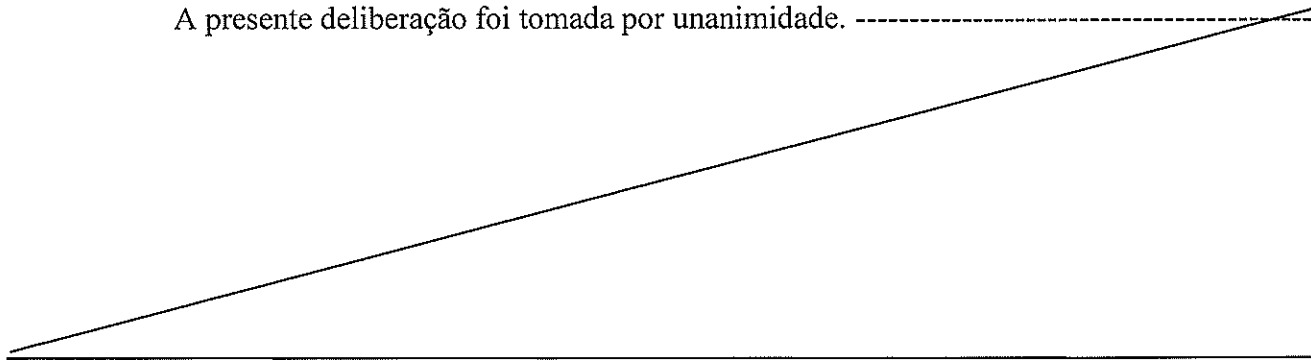
Eu quero informar que o salão paroquial mete água e vento, ou seja, para os tempos que correm até não estamos muito mal servidos, os dois edifícios estão bem ventilados. -----

Já que o Cine Aves se vai degradado, compreendo, porque facilmente posso concluir que, nesta fase do ano, não será muito fácil encontrar a verba disponível noutros itens e daí a minha compreensão, apesar de tudo a bancada do PPD/PSD vai votar favoravelmente, porque acreditamos que o terreno será uma mais valia para o concelho, mas, continuaremos atentos à verba a atribuir na requalificação do Centro nos próximos orçamentos.” -----

De seguida interveio o senhor presidente da câmara para prestar esclarecimento relativamente à intervenção anterior, dizendo que a questão do Centro Cultural de Vila das Aves que está a ser tratada e vai ser devidamente tratada. -----

A assembleia municipal, no exercício da sua competência prevista no artigo 25.º, n.º 1, alínea a), do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a 3.ª Alteração Modificativa (revisão) ao Plano Plurianual de Investimentos e a 4.ª Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento da Despesa, nos precisos termos da proposta enviada pela câmara municipal. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----



**5. PROPOSTA DE 4.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA
(REVISÃO AO PPI) ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2021.-----**

Presente informação da Divisão Financeira, de quatro do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil quatrocentos e sessenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais, a remeter a 41.ª Alteração Orçamental às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2021, que consiste na 3.ª Alteração Modificativa (Revisão) ao Plano Plurianual de Investimentos, que é efetuada pelas razões referidas na aludida informação técnica, e na 4.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação da 4.ª alteração modificativa (revisão) ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano em curso, nos termos que constam dos documentos que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes duas folhas. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de alteração modificativa ao PPI e ao Orçamento da Despesa e remeter para a assembleia municipal, para aprovação.

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE SANTO TIAGO

79
Pág.: 1
Ano: 2021

60

ALTERAÇÃO NÚMERO: 41 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 3 DO ANO ORÇAMENTÁRIO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo: CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano: PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/DESCRIÇÃO

Banco

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (1/-)	
						2021		Períodos seguintes					
						Dot. atual	Dot. corrigida	2022	2023	2024	2025		Outros
(1)	Código Aut. Tipo Número (2)	Designação do projeto (3)		Início (4)	Fim (5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13) = (1') - (14)
1.		Funções gerais				150.000,00	45.000,00						-105.000,00
1.1.		Serviços gerais de administração pública				150.000,00	45.000,00						-105.000,00
1.1.1.		Administração geral				150.000,00	45.000,00						-105.000,00
1.1.1.1.	01 2015 1 2	CENTRO CULTURAL VILA DAS AVES - MEMÓRIAS E CONSERVAÇÃO	02/0 0101	2015/01/01	2022/12/31	150.000,00	45.000,00						-105.000,00
3.		Funções econômicas					105.000,00						105.000,00
3.3.		Transporte e comunicações					105.000,00						105.000,00
3.3.1.		Rede viária urbana e rural					105.000,00						105.000,00
3.3.1.1.	005 2021 1 35	ADQUIÇÃO TERREIRO NA RUA S. BENTO DA SAGRAL	02/0 0101	2021/10/26	2023/12/31		105.000,00						105.000,00
Total :						150.000,00	150.000,00						

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE SANTO TIROSO

80
Pág. : 1

61

ALTERAÇÃO NÚMERO 41 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
06	Aquisição de bens de capital		1.596.748,46	105.000,00	105.000,00		1.596.748,46	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		1.596.748,46	105.000,00	105.000,00		1.596.748,46	
07	Aquisição bens capital		1.596.748,46	105.000,00	105.000,00		1.596.748,46	
0701	Investimentos		1.596.748,46	105.000,00	105.000,00		1.596.748,46	
070101	Terrenos	M	679.960,75	105.000,00			784.960,75	
070103	Edifícios		916.787,71		105.000,00		811.787,71	
07010301	Instalações serviços	M	916.787,71		105.000,00		811.787,71	
Total de Despesas Correntes								
Total de Despesas de Capital			1.596.748,46	105.000,00	105.000,00		1.596.748,46	
Total de Despesas Efetivas			1.596.748,46	105.000,00	105.000,00		1.596.748,46	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			1.596.748,46	105.000,00	105.000,00		1.596.748,46	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:

P se alteração permutativa
M se alteração modificativa



Assembleia Municipal de Santo Tirso

9. TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A APLICAR AOS PRÉDIOS URBANOS NO ANO DE 2022. -----

Presente para discussão e votação, a deliberação da câmara municipal de vinte e cinco de novembro findo, da qual se junta cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as folhas noventa a noventa e cinco, pela qual foram aprovadas as propostas abaixo referidas, relativas à taxa de IMI para dois mil e vinte e dois.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do presente ponto, bem como dos assuntos relativos aos pontos oito, nove e dez da ordem do dia desta sessão. ---

Interveio na discussão deste ponto a senhora Ana Rute Sobral Marcelino, eleita enquanto inscrita na lista do Bloco de Esquerda, que a seguir se transcreve:-----

“Bloco de Esquerda vai abster-se neste ponto da ordem de trabalhos, mas queremos explicar aqui a nossa posição.-----

A taxa de IMI é das taxas mais importantes para garantir retorno do solo, que é o único investimento não reprodutível que existe.-----

Num país com o nosso onde a carga fiscal sobre quem trabalha, tem baixos salários, é alta, onde aqueles que são precários se veem obrigados a constituir empresas para se poderem coletar e desconta para a Segurança Social, é da maior urgência pensarem sistema de impostos que cumpre o estipulado na Constituição da República Portuguesa, esse mesmo sistema deve ser progressivo e acrescentamos nós, deve ser mais pesado sobre o património sobre o lucro e mais leve sobre quem vive do seu trabalho.-----

A questão que se coloca é que este mesmo país adotou, fruto do chamado mercado livre e da inexistência de uma verdadeira política de habitação, respostas que passaram pelo encaminhamento de todas as classes sociais, sem exceção, para a compra de casa.-----

Somos dos países em que o mercado de arrendamento é mais pobre e. em que mais pessoas têm casa própria, porque não têm outra alternativa senão adquiri-la. Com ou sem bancos mais



Assembleia Municipal de Santo Tirso

facilitadores a esmagadora maioria da população sem outro tipo de resposta pública e social vê-se obrigado a contrair empréstimos para poder viver debaixo de um teto. -----

É sobre esta realidade concreta e objetiva que nos debruçamos, é por isso mesmo que achamos, que faz sentido uma taxa baixa de IMI, porque, apesar de não ser um imposto progressivo, porque não se debruça diretamente sobre os rendimentos dos proprietários, mas sobre as características do imóvel representam um alívio substantivo de milhares de pessoas, algumas delas com fortes carências económicas, apesar de serem proprietários de casa própria. -----

No entanto, achamos que este executivo volta a não ser capaz de utilizar este instrumento, que está ao seu dispor, que é o IMI, para aplicar uma visão do território, gostaríamos que isso fosse feito e, achamos que o IMI deveria ser ajustado ao território e às suas características e concordamos em absoluto com uma taxa de agravamento para prédios urbanos degradados e gostávamos que o compromisso da Câmara Municipal a identificar estes mesmos prédios em conjunto com Autoridade Tributária, que este compromisso seja cumprido e, portanto, esperamos que esta assembleia seja o órgão fiscalizador do executivo para garantir que este compromisso já assumido com a maior brevidade possível e que este levantamento seja feito de forma rigorosa e atualizada”. -----

Interveio ainda na discussão deste ponto a senhora Sónia Isabel da Silva Machado Martins, eleita enquanto inscrita na lista do Partido Socialista, cuja intervenção diz respeito a este ponto e também aos pontos dez, onze e doze da presente ata, conforme fica a constar de folhas das subsequentes quatro folhas da presente ata. -----

Após discussão, a assembleia municipal deliberou: -----

A) Ao abrigo da sua competência prevista no n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, fixar em 0,375% a taxa do imposto municipal sobre imóveis a aplicar aos prédios urbanos do concelho de Santo Tirso no ano de 2022. -----

B) Manter a majoração em 30% (trinta por cento) da taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados, de harmonia com o previsto no n.º 8 do mesmo artigo 112.º.-----



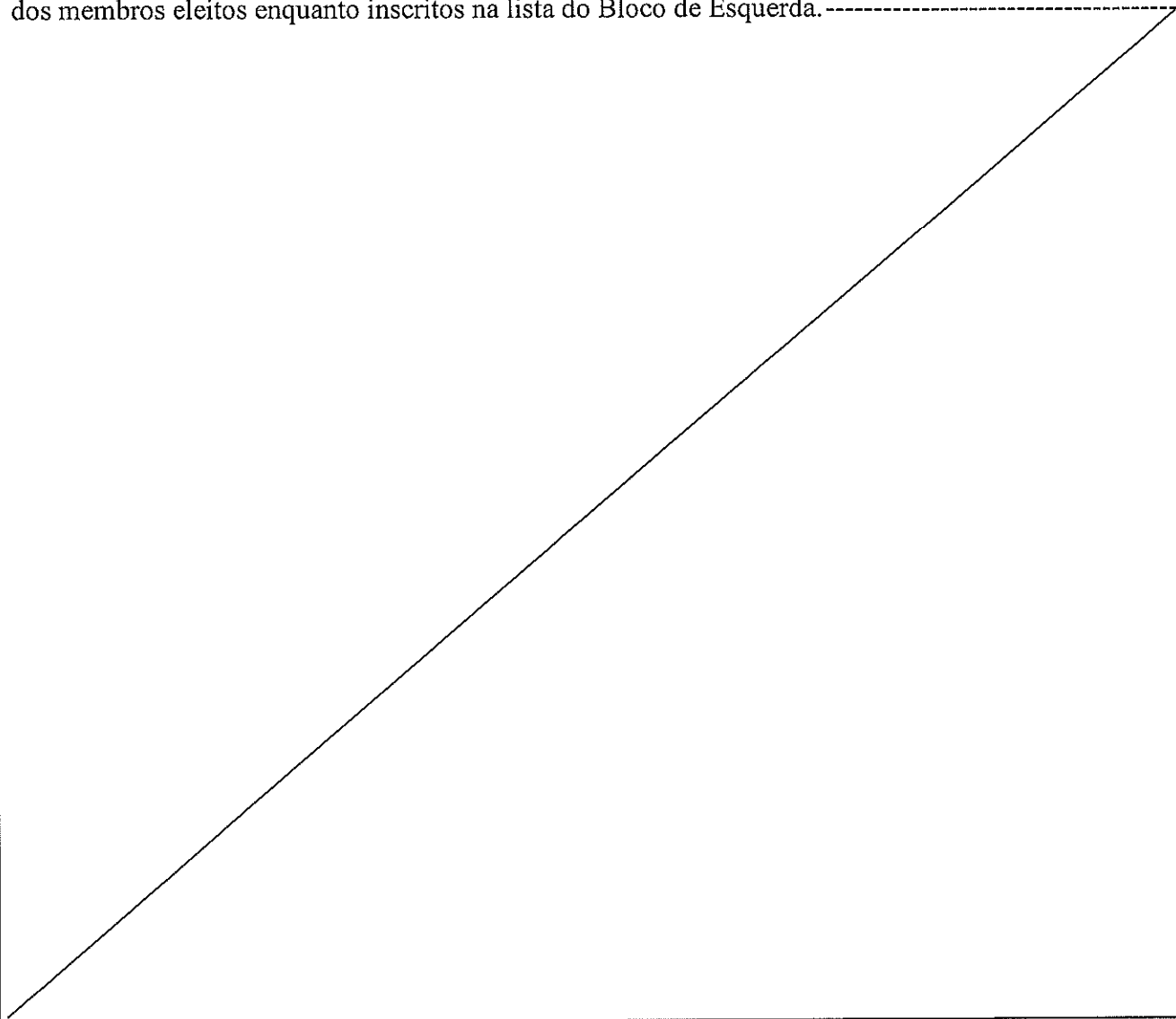
Assembleia Municipal de Santo Tirso

4



Nos termos desta norma consideram-se prédios urbanos degradados os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.-----

A presente deliberação foi tomada com trinta e dois votos a favor, seis votos contra, dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, e duas abstenções dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Bloco de Esquerda.-----



ORDEM DO DIA | PONTOS 9, 10, 11 e 12

DECLARAÇÃO

(MUNICÍPIO ALIVIA ESFORÇO FISCAL PARA FAMÍLIAS E EMPRESAS)



Como temos vindo a defender ao longo dos últimos anos, as políticas fiscais são um instrumento cada vez mais importante em matéria de competitividade territorial, incentivo à atração de investimento e de melhoria do poder de compra das famílias.

Pelo oitavo ano consecutivo, o executivo municipal de maioria socialista apresenta à Assembleia Municipal para deliberar uma **desoneração fiscal** para as famílias e as empresas, ao propor a fixação das taxas dos impostos a que tem direito abaixo dos máximos previstos por lei.

Nos últimos dois mandatos, a bancada do Partido Socialista tem chamado a atenção nesta Assembleia Municipal para o impacto que as políticas fiscais têm tido no ambiente social e económico que se vive em Santo Tirso.

Em boa medida, um dos fatores que ajudam a explicar, por exemplo, a taxa de desemprego que se verifica no nosso Município, uma das mais baixas dos Municípios que fazem parte da Área Metropolitana do Porto, tem que ver com a política fiscal, ou, se se quiser, com a **estabilidade fiscal**, conjugada, naturalmente, com outras medidas de apoio às famílias e às empresas.

ORDEM DO DIA | PONTOS 9, 10, 11 e 12

Ora, só se consegue aliviar a carga fiscal sobre as famílias e as empresas com **contas equilibradas**.

Num contexto como aquele em que vivemos, marcado, sob o ponto de vista da saúde pública, pela **incerteza quanto à evolução da pandemia**, a que acresce dois outros fatores de incerteza, nomeadamente a crise política provocada pelo “chumbo” do Orçamento do Estado, que só teremos em maio/junho do próximo ano, e, não menos importante, o pacote de novas responsabilidades que o Município vai ter de assumir a partir de abril de 2022, por via da delegação de novas competências, se nada for alterado, a manutenção das taxas praticadas nos últimos anos é um sinal de **compromisso**, mas também de **responsabilidade política**.

É **compromisso** porque, no início de mais um ciclo autárquico, mantém o desagravamento fiscal sobre as famílias e as empresas, na mesma ordem de grandeza dos últimos sete anos.

E, por isso, o Município de Santo Tirso vai devolver às famílias e às empresas no ano de 2022 cerca de dois milhões de euros, por via do IMI, do IMI Familiar, do IRS e da Derrama.

No IMI, a proposta apresentada vai no sentido de fixar a taxa em 0,375%, 17% abaixo da taxa máxima legal, que é de 0,45%, cuja redução implica uma perda de receita estimada em 1,5 milhões de euros.

ORDEM DO DIA | PONTOS 9, 10, 11 e 12

Para 2022, o Município quer ainda desonerar os orçamentos familiares através da atribuição de benefícios para quem tem um, dois e três ou mais dependentes a cargo, deduzindo-lhes um valor de 20, 40 e 70 euros, respetivamente.

Também por via do IRS, o Município vai aliviar os orçamentos dos contribuintes residentes em Santo Tirso, em virtude da opção política de reduzir de 5% para 4,75% a comparticipação municipal relativa aos rendimentos verificados no ano anterior.

Quando receberem a nota de liquidação do IRS, os contribuintes de Santo Tirso vão poder confirmar um desconto de 5% de benefício municipal, porque o Município fixou a participação variável a que tem direito no IRS dos munícipes abaixo do que prevê a lei.

E, por fim, no ano de 2022, coexistirão duas taxas de Derrama no Município: a taxa normal, de 1,5%, que abrange as empresas com um lucro tributável superior a 150 mil euros; e ainda a taxa reduzida, lançada para as empresas com um lucro tributável inferior a 150 mil euros.

E também é **responsabilidade política** porque o desagravamento fiscal para o próximo ano não põe em causa a consolidação orçamental.



ORDEM DO DIA | PONTOS 9, 10, 11 e 12

87

Para a bancada do Partido Socialista, o saudável equilíbrio das contas municipais é fundamental para fazer face não apenas a um alargado conjunto de responsabilidades, em especial na área da Coesão Social, mas também para dar resposta às necessidades infraestruturais do Município.

A proposta do executivo municipal em relação aos impostos cuja receita reverte a favor do Município é tanto mais responsável quanto é deliberada num acrescido contexto de incerteza, criada em face da não-aprovação do Orçamento do Estado e ainda da cada vez mais próxima passagem de competências do Estado Central para a autarquia.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 06 de dezembro de 2021



Assembleia Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signatures and initials]

Pela senhora Ana Maria Carvalho Lages Pinto, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, tendo começado por fazer o seguinte comentário que se transcreve “aquilo que aprendi na minha formação sobre física, é que, efetivamente quando um barco tem mais peso de um lado do que do outro, tende a fundar, e, aliás, é o que está a acontecer no município”.-----

Seguidamente, e em representação dos membros eleitos por esta lista, foi feita a seguinte declaração de voto:-----

[Large diagonal line indicating a blank space for the declaration of vote.]

Declaração de Voto

Ponto 9: Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar aos prédios urbanos no ano de 2022

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Santo Tirso, Fernando Benjamin e restante mesa,

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Alberto Costa e restante vereação,

Exmos. Senhores Deputados Municipais,

Público e Comunicação Social presente,

A bancada da coligação Valorizar + após leitura e análise do documento de proposta da aplicação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, concluí que esta proposta não acrescenta nada à progressão do nosso município no que à estabilidade financeira dos Tirsenses diz respeito!

Atualmente Santo Tirso faz parte dos 49 concelhos com a Taxa de IMI mais alta do País, sendo que 179 concelhos a nível nacional já cobram apenas a taxa mínima!

Santo Tirso continua parado no tempo.

Não só continua a cobrar uma das taxas mais altas a nível nacional como não apresenta qualquer redução face ao ano anterior!

A análise das receitas municipais obtidas nos impostos diretos, nomeadamente no Imposto Municipal sobre Imóveis, mostra-nos uma subida progressiva dos valores arrecadados nos últimos anos.

Esta realidade contraria, por um lado, a argumentação da câmara na parte em que quer mostrar preocupação pela carga fiscal a que os cidadãos de Santo Tirso estão sujeitos.

Preocupação pela carga fiscal dos Tirsenses seria baixar a taxa de IMI, sabendo-se que este imposto, na sua globalidade, mantém a tendência de subida.

A preocupação da câmara seria reconhecida se a proposta contemplasse fatores de minoração da taxa e incentivos para obras de recuperação de prédios degradados.

Também no IMI o apoio ao associativismo se deveria fazer sentir, através da minoração da taxa às associações concelhias sem fins lucrativos, nos prédios destinados às atividades estatutárias, e dos quais são proprietárias.

Os vereadores da coligação PPD/PSD – CDS/PP apresentaram, em reunião de Câmara, uma redução de IMI de 0,1%, traduzido em cerca de 2,0 milhões de euros. Proposta essa que não iria comprometer a estabilidade financeira do nosso município e que iria colocar as nossas pessoas em primeiro lugar. Proposta essa que foi vetada pelo Partido Socialista.

Handwritten signature and initials in black ink, located in the top right corner of the page.

Ora, estaremos certamente de acordo que, após quase 2 anos de pandemia, os nossos munícipes ficariam bastante satisfeitos com esta decisão, que no nosso entender seria exequível e traduziria um apoio impactante. É uma infelicidade o Partido Socialista apenas apregoar a estabilidade dos Tirsenses e não passar das palavras aos atos.

Desta forma, a bancada da coligação PPD/PSD – CDS/PP vota contra esta proposta de taxa de IMI, considerando que a aplicação destas taxas é uma opção política insensata e que não defende os interesses dos nossos Tirsenses.

A bancada dos deputados eleitos pelo Coligação Valorizar Mais,



3. TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A APLICAR AOS PRÉDIOS URBANOS NO ANO DE 2022. -----

Presente informação da Divisão Financeira, de três do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil quatrocentos e trinta e três, a informar sobre o regime legal vigente relativamente à taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI). -----

O senhor presidente da câmara municipal propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência para apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse aprovar as seguintes propostas a apresentar à assembleia municipal: -----

A) À semelhança do que sucedeu para o ano de dois mil e vinte e um, que a assembleia municipal delibere, ao abrigo da sua competência prevista nas disposições conjugadas do n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (aprovado pelo Decreto – Lei 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações que entretanto lhe foram introduzidas), e alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da referida Lei 75/2013, fixar a taxa do imposto municipal sobre imóveis a aplicar aos prédios urbanos do concelho de Santo Tirso no ano de 2022 em 0,375%. -----

B) Que a assembleia municipal delibere a manutenção da majoração em 30% (trinta por cento) da taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados, de harmonia com o previsto no n.º 8 do mesmo artigo 112.º. -----

Nos termos da mesma norma consideram-se prédios urbanos degradados os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. -----

Para efeitos de execução da alínea B) desta deliberação os serviços de fiscalização devem fazer o levantamento dos prédios urbanos degradados, com indicação dos respetivos artigos matriciais, bem como o número de identificação fiscal dos respetivos titulares, para efeitos de comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira. -----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

No momento da discussão da proposta, os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP fizeram a proposta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

Seguidamente o senhor presidente questionou se a proposta era uma pergunta, e então passaria a responder à mesma, ou se era uma proposta.-----

Foi esclarecido que se tratava de uma proposta, nos seguintes termos: -----

“1. Fixar a taxa do imposto municipal sobre imóveis a aplicar aos prédios urbanos do concelho de Santo Tirso no ano de 2022 em 0,350%;-----

2. Concordância com a manutenção da majoração em 30% (trinta por cento) da taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados.” -----

A proposta apresentada pelo senhor presidente da câmara foi designada por proposta A e a proposta apresentada pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP foi designada por proposta B. -----

Seguidamente as propostas foram colocadas à votação alternativa, tendo-se apurado seis votos a favor da proposta A, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e dois votos a favor da proposta B, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, pelo que a proposta A foi aprovada por maioria. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito que no final da discussão e votação do ponto seis, os senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista fariam uma declaração de voto relativa aos pontos 3 a 6 da ordem do dia desta reunião.-----

Proposta

Ponto 3: Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar aos prédios urbanos no ano de 2022

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Alberto Costa e restante vereação, Público e Comunicação Social presente,

A leitura e análise do documento de proposta da aplicação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, leva-nos a apresentar uma proposta ligeiramente diferente daquela que o executivo camarário nos traz.

Na proposta efetuada por V/exas. está traduzida uma fixação da referida Taxa de IMI na qual o Município prescindirá de cerca de 0,075%, num valor global de cerca de 1,5 milhões de euros.

O que questionamos e propomos é se não existem condições económicas para que se possa prescindir de 0,1%, traduzido em cerca de 2,0 milhões de euros. Estaremos certamente de acordo que, após quase 2 anos de pandemia, os nossos munícipes ficariam bastante satisfeitos com esta decisão, que no nosso entender seria exequível e traduziria um apoio impactante.

Os Vereadores eleitos pelo Coligação Valorizar Mais,

DECLARAÇÃO DO VOTO

(MUNICÍPIO ALIVIA CARGA FISCAL SOBRE FAMÍLIAS E EMPRESAS EM 2022)

Pelo oitavo ano consecutivo, o executivo municipal decidiu aplicar taxas associadas aos impostos que lhe cabem por lei abaixo dos limites máximos legais para o ano de 2022.

Comprometido com uma política de apoio aos agregados familiares e de atração de investimento privado e incentivo ao crescimento do tecido empresarial local, o executivo municipal manteve-se fiel ao compromisso assumido para com a população de Santo Tirso e desonerará em 2022 os encargos das famílias e das empresas por via dos impostos do Estado a que tem legalmente direito.

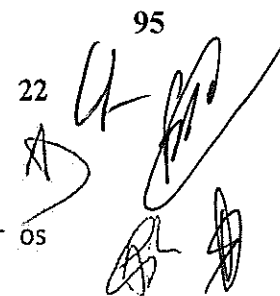
A decisão de fixar as taxas dos impostos municipais abaixo dos limites máximos legais confirma, se dúvidas houvesse, não apenas um compromisso político, mas também uma estratégia assente na estabilidade fiscal como fator de desenvolvimento económico e social.

Na mesma linha de anos anteriores, o executivo municipal reduziu a taxa de IMI relativa a prédios urbanos para 0,375 por cento, o que representa uma descida 17% abaixo da taxa máxima legal.

Ao fazê-lo – e nunca é de mais lembrá-lo –, o Município está a abdicar de uma receita estimada em cerca de 1,5 milhões de euros. A favor dos contribuintes de Santo Tirso. O mesmo é dizer que o Município deixa de arrecadar menos 20% da receita a que tinha direito se optasse por praticar as taxas máximas que a lei lhe permite.

Uma conta simples permite ter uma ordem de grandeza em relação à perda de receita do Município nos últimos oito anos: à razão de 1,5 milhões de euros/ano no período entre 2014 e 2022, são 12 milhões de euros de receita de que o Município abdicou, o que daria para acabar com mais de 120 quilómetros de ruas em terra; construir cinco Parques de Geão; dois Museus Internacionais de Escultura Contemporânea ou dois Passadiços das Margens do Ave.

22 95



Em 2022, também os agregados familiares com dependentes a cargo vão ver os encargos com o IMI reduzidos.

Quem tiver um dependente a cargo pagará menos 20 euros de IMI, enquanto quem tiver dois dependentes beneficiará de uma redução de 40 euros. Já quem tiver três ou mais dependentes a cargo usufruirá de uma redução de 70 euros no IMI.

No próximo ano, o Município vai ainda voltar a devolver IRS aos munícipes, por força da redução em 5% da comparticipação que lhe cabe por lei, o que, em 2020, só em três Municípios da Área Metropolitana do Porto se verificava.

Decidido em repetir a receita que tão bons resultados deu desde o início do primeiro mandato autárquico, em matéria de crescimento do tecido empresarial local e de captação de investimento privado, o executivo municipal decidiu ainda fixar a taxa reduzida de Derrama em 1,2% para as empresas com um lucro tributável igual ou inferior a 150 mil euros.

Contas feitas, o Município deixará de arrecadar, em 2022, uma receita fiscal estimada em cerca de dois milhões de euros, distribuídos quer pelas famílias quer pelo tecido económico local, em virtude do compromisso assumido e cumprido pelo executivo municipal de reduzir não apenas os impostos municipais como também as taxas e as licenças municipais.

Pelo exposto, os vereadores eleitos pelos Partido Socialista votam favoravelmente a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, do IMI Familiar, da comparticipação no IRS dos munícipes e da Derrama.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 25 de novembro de 2021



Assembleia Municipal de Santo Tirso

10. PROPOSTA DE REDUÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) RELATIVAMENTE A PRÉDIOS URBANOS DESTINADOS A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE, DE SUJEITOS PASSIVOS COM DEPENDENTES A CARGO (ARTIGO 112º - A DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS).-----

Presente para discussão e votação a proposta aprovada pela câmara municipal em reunião de vinte e cinco de novembro findo, de cuja deliberação se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

O senhor presidente da assembleia municipal perguntou se havia mais alguma intervenção para além daquelas que foram feitas no ponto anterior. -----

Não houve inscrições para intervenção na discussão deste assunto. -----

A assembleia municipal deliberou aprovar a referida proposta da câmara municipal, nos termos do disposto no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, de redução da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) no ano de dois mil e vinte e dois, aplicada no caso de prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, de acordo com a tabela prevista no n.º 1 do referido artigo, ou seja:-----

- 1 dependente a cargo – Dedução fixa de 20,00 €.-----
- 2 dependentes a cargo – Dedução fixa de 40,00 €.-----
- 3 ou mais dependentes a cargo – Dedução fixa de 70,00 €.-----

A presente deliberação foi tomada com trinta e oito votos a favor, e duas abstenções, dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Bloco de Esquerda. -----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 22 Fl. 16
25 de novembro de 2021

4. PROPOSTA DE REDUÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) RELATIVAMENTE A PRÉDIOS URBANOS DESTINADOS A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE DE SUJEITOS PASSIVOS COM DEPENDENTES A CARGO (ARTIGO 112.º - A DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS). -----

Presente informação da Divisão Financeira, de três do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil quatrocentos e trinta e seis, a informar sobre o regime legal vigente relativamente à possibilidade de redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI), no que se refere a prédios urbanos ou parte de prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente de sujeitos passivos com dependentes a cargo.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência para apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal, nos termos do disposto no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (aprovado pelo Decreto – Lei 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações que entretanto lhe foram introduzidas), que fixe uma redução da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, (IMI) no ano de dois mil e vinte e dois, aplicada no caso de prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, de acordo com a tabela prevista no n.º 1 do referido artigo, ou seja: -----

- 1 dependente a cargo – Dedução fixa de 20,00 € (vinte euros); -----
 - 2 dependentes a cargo – Dedução fixa de 40,00 € (quarenta euros); -----
 - 3 ou mais dependentes a cargo – Dedução fixa de 70,00 € (setenta euros).-----
- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

ORDEM DO DIA | PONTOS 3, 4, 5 e 6

21

DECLARAÇÃO DO VOTO

(MUNICÍPIO ALIVIA CARGA FISCAL SOBRE FAMÍLIAS E EMPRESAS EM 2022)

Pelo oitavo ano consecutivo, o executivo municipal decidiu aplicar taxas associadas aos impostos que lhe cabem por lei abaixo dos limites máximos legais para o ano de 2022.

Comprometido com uma política de apoio aos agregados familiares e de atração de investimento privado e incentivo ao crescimento do tecido empresarial local, o executivo municipal manteve-se fiel ao compromisso assumido para com a população de Santo Tirso e desonerará em 2022 os encargos das famílias e das empresas por via dos impostos do Estado a que tem legalmente direito.

A decisão de fixar as taxas dos impostos municipais abaixo dos limites máximos legais confirma, se dúvidas houvesse, não apenas um compromisso político, mas também uma estratégia assente na estabilidade fiscal como fator de desenvolvimento económico e social.

Na mesma linha de anos anteriores, o executivo municipal reduziu a taxa de IMI relativa a prédios urbanos para 0,375 por cento, o que representa uma descida 17% abaixo da taxa máxima legal.

Ao fazê-lo – e nunca é de mais lembrá-lo –, o Município está a abdicar de uma receita estimada em cerca de 1,5 milhões de euros. A favor dos contribuintes de Santo Tirso. O mesmo é dizer que o Município deixa de arrecadar menos 20% da receita a que tinha direito se optasse por praticar as taxas máximas que a lei lhe permite.

Uma conta simples permite ter uma ordem de grandeza em relação à perda de receita do Município nos últimos oito anos: à razão de 1,5 milhões de euros/ano no período entre 2014 e 2022, são 12 milhões de euros de receita de que o Município abdicou, o que daria para acabar com mais de 120 quilómetros de ruas em terra; construir cinco Parques de Geão; dois Museus Internacionais de Escultura Contemporânea ou dois Passadiços das Margens do Ave.

Em 2022, também os agregados familiares com dependentes a cargo vão ver os encargos com o IMI reduzidos.

Quem tiver um dependente a cargo pagará menos 20 euros de IMI, enquanto quem tiver dois dependentes beneficiará de uma redução de 40 euros. Já quem tiver três ou mais dependentes a cargo usufruirá de uma redução de 70 euros no IMI.

No próximo ano, o Município vai ainda voltar a devolver IRS aos munícipes, por força da redução em 5% da comparticipação que lhe cabe por lei, o que, em 2020, só em três Municípios da Área Metropolitana do Porto se verificava.

Decidido em repetir a receita que tão bons resultados deu desde o início do primeiro mandato autárquico, em matéria de crescimento do tecido empresarial local e de captação de investimento privado, o executivo municipal decidiu ainda fixar a taxa reduzida de Derrama em 1,2% para as empresas com um lucro tributável igual ou inferior a 150 mil euros.

Contas feitas, o Município deixará de arrecadar, em 2022, uma receita fiscal estimada em cerca de dois milhões de euros, distribuídos quer pelas famílias quer pelo tecido económico local, em virtude do compromisso assumido e cumprido pelo executivo municipal de reduzir não apenas os impostos municipais como também as taxas e as licenças municipais.

Pelo exposto, os vereadores eleitos pelos Partido Socialista votam favoravelmente a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, do IMI Familiar, da comparticipação no IRS dos munícipes e da Derrama.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 25 de novembro de 2021



Assembleia Municipal de Santo Tirso

11. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NA RESPECTIVA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL. -----

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de vinte e cinco de novembro findo, constante das folhas cento e quatro a cento e sete da presente da ata. -----

Proposta da Câmara. -----

“Que a assembleia municipal delibere que a percentagem de IRS pretendida pelo município de Santo Tirso, relativamente aos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, para os rendimentos respeitantes ao ano de 2022, seja de 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento), por se tratar da decisão adequada ao equilíbrio necessário para o atual quadro de atribuições do município e seu financiamento respetivo”. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

Interveio na discussão deste ponto o senhor António Sousa Soares, eleito enquanto inscrito na lista do Bloco de Esquerda conforme consta da subsequente da presente ata -----

Seguidamente interveio o senhor João Carlos Fernandes Ferreira, eleito enquanto inscrito na lista da coligação PCP-PEV, que a seguir se transcreve: -----

“Relativamente a participação no IRS esta é uma posição de princípio da CDU e queremos transmitir para efeitos também de memória futura. -----

Qualquer desagravamento do IRS deve ser exigida à Administração Central, pois é sua obrigação de concretização de uma política fiscal justa, neste caso sobre o IRS que tributa rendimento trabalho. -----

Consideramos que, a abdicação da participação do IRS é socialmente injusta, pois, introduz no imposto que se quer progressivo, um elemento fixo, isto é o alívio da carga fiscal é maior quanto mais alto é o rendimento, sendo que os Tirsenses titulares de baixos rendimentos, a sua grande maioria, não tem qualquer benefício com a redução da participação. -----

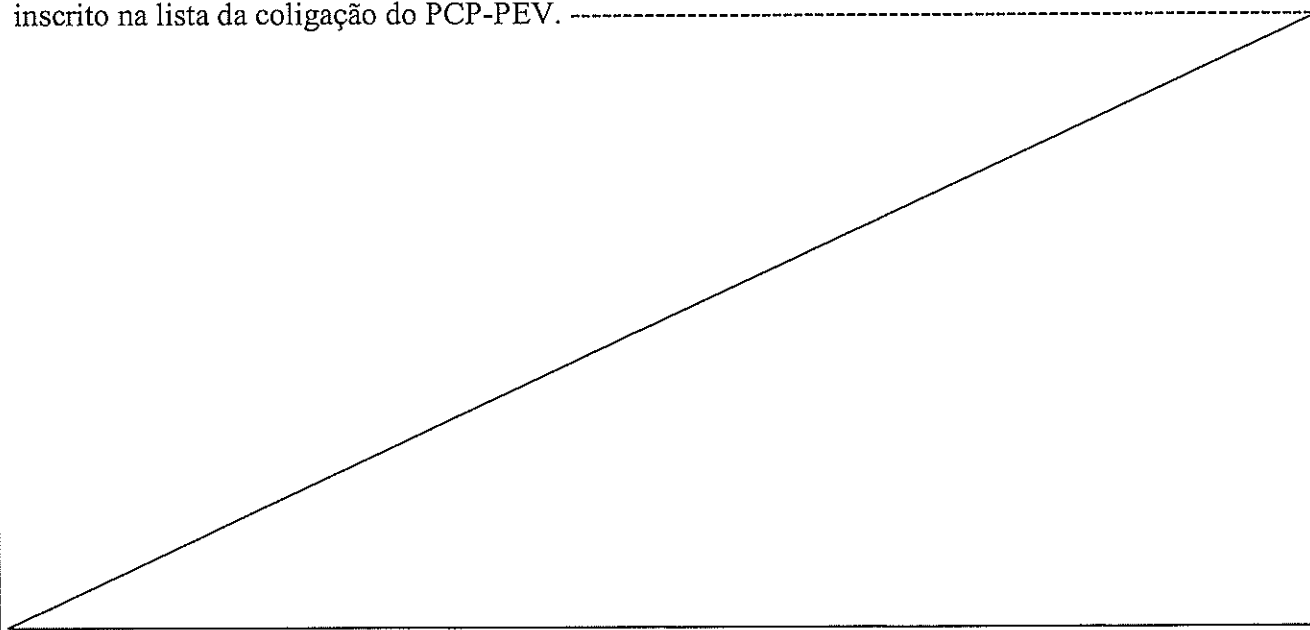


Assembleia Municipal de Santo Tirso

Ora, atendendo isto, dizer que a abdicação desta participação, caso seja significativa, pode contribuir para a diminuição da capacidade do município de realizar políticas que promovam a redistribuição da riqueza, prejudicando por essa via os mais desfavorecidos e, Santo Tirso tem muito a fazer a este respeito, são necessárias políticas que sirvam o interesse das populações e também dos mais desfavorecidos, porém, atendendo a que a redução é residual e atendendo o período especial em que nos encontramos a CDU irá se abster”. -----

Interveio novamente o senhor presidente da câmara para responder a questões colocadas nas anteriores intervenções, em relação à intervenção do senhor deputado João Ferreira, que não poderia estar mais de acordo, que de facto, era mesmo assim. Quanto à intervenção do senhor deputado António Soares, disse que demagogia, era de facto uma coisa excecional, que se conseguiam abster num IMI familiar que, ou se vota a favor ou se vota contra, e não votam a favor das famílias e de seguida, vêm com este discurso. -----

A presente deliberação foi tomada com trinta e sete votos a favor e três abstenções, dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Bloco de Esquerda e do membro eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PCP-PEV. -----



Ponto 11 – Assembleia Municipal 06.12.2021

Participação IRS



Em relação ao ponto em discussão, a câmara municipal abdica de 0,25% do IRS para as famílias. Parecendo-nos uma medida de valores irrisórios para o bolso das famílias não merece mais do que a nossa abstenção. Pouco acrescentará às famílias tirsenses. No entanto, representará para a câmara uma perda significativa de receita que poderia ser aplicada na melhoria de condições de vida da nossa população. Sendo o IRS um imposto progressivo, é nas receitas que deste advém que temos a oportunidade de corrigir desigualdades sociais.

Quem é que hoje, principalmente depois de uma pandemia, desemprego, aumento da precariedade, uma cultura de baixos salários, faz IRS? É concerteza importante olhar para a chamada classe média (que, já agora, precisa de um conceito mais restrito e menos alargado) e garantir que não são os maiores perdedores de rendimento. O problema que se coloca, porém é outro. A maioria das famílias pobres, em situação de vulnerabilidade, nem sequer usufruirão deste apoio. Perde a Câmara esse montante e perdem os mais desfavorecidos, que continuam sem poder sequer imaginar o que significa um IRS com mais 10 euros.

Depois desta assembleia teremos inúmeras notícias deste executivo declarando que a câmara municipal de santo tirso é amiga das famílias.

Mas, senhor presidente, não vale a pena tantos anúncios porque todos e todas percebemos, depois de ler os pormenores desta proposta, que mais uma vez a montanha pariu um rato.

Obrigado.

A\O Representante.



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Pelo senhor José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP foi feita a seguinte declaração de voto: -----

“Votamos favoravelmente esta proposta porque, apesar de, naturalmente, todos querermos que tudo seja reduzido a 100%, seja aquilo que for, mas há um princípio de responsabilidade de sustentabilidade orçamental em qualquer município, e o nosso não foge à regra”.

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 22 Fl. 17
25 de novembro de 2021**5. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICILIO FISCAL NA RESPETIVA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL. -----**

Presente informação da Divisão Financeira, de três do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil quatrocentos e vinte e nove, a informar sobre o regime legal vigente em matéria de participação dos municípios no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Dispõe o n.º 1 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, que *“Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78º do Código do IRS”*. -----

A participação do município naquele imposto em percentagem inferior à taxa máxima prevista naquela norma legal depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, sendo que a diferença entre a percentagem deliberada pelo município e aquela taxa máxima, resultará a favor do sujeito passivo, como dedução à coleta; -----

Considerando, por um lado, as restrições orçamentais das finanças públicas e os limites ao endividamento municipal, por outro; considerando o crescente alargamento das áreas de intervenção dos municípios; -----

Considerando que para além das despesas municipais com infraestruturas, tem-se verificado ainda um aumento das despesas com as pessoas, como sejam nas áreas da ação social, da educação, da cultura, desporto e tempos livres; considerando que se pretende evitar igualmente uma diminuição significativa nas receitas orçamentais do município, a qual poderia pôr em risco o normal desenvolvimento das suas atribuições, especialmente, no ano de dois mil e vinte dois, na área da ação social; -----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

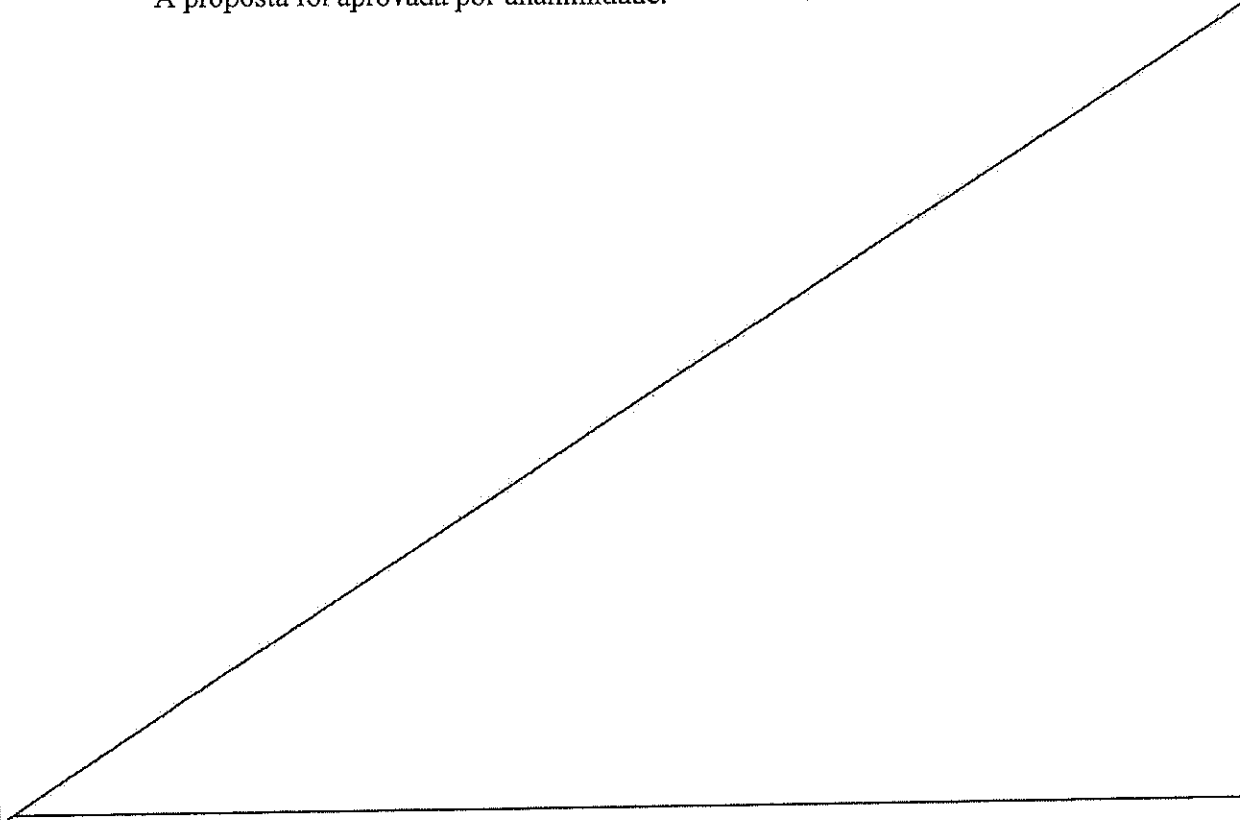
Ata N.º 22 Fl. 18
25 de novembro de 2021

Considerando que o princípio constitucional da autonomia das autarquias locais apenas pode ser cabalmente realizado se for garantida a sua autonomia financeira. -----

Propõe-se que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência para apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere apresentar a seguinte proposta à assembleia municipal:-----

- Que a assembleia municipal delibere que a percentagem de IRS prendida pelo município de Santo Tirso, relativamente aos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, para os rendimentos respeitantes ao ano de 2022, seja de 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento), por se tratar da decisão adequada ao equilíbrio necessário para o atual quadro de atribuições do município e seu financiamento respetivo. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



DECLARAÇÃO DO VOTO

(MUNICÍPIO ALIVIA CARGA FISCAL SOBRE FAMÍLIAS E EMPRESAS EM 2022)

Pelo oitavo ano consecutivo, o executivo municipal decidiu aplicar taxas associadas aos impostos que lhe cabem por lei abaixo dos limites máximos legais para o ano de 2022.

Comprometido com uma política de apoio aos agregados familiares e de atração de investimento privado e incentivo ao crescimento do tecido empresarial local, o executivo municipal manteve-se fiel ao compromisso assumido para com a população de Santo Tirso e desonerará em 2022 os encargos das famílias e das empresas por via dos impostos do Estado a que tem legalmente direito.

A decisão de fixar as taxas dos impostos municipais abaixo dos limites máximos legais confirma, se dúvidas houvesse, não apenas um compromisso político, mas também uma estratégia assente na estabilidade fiscal como fator de desenvolvimento económico e social.

Na mesma linha de anos anteriores, o executivo municipal reduziu a taxa de IMI relativa a prédios urbanos para 0,375 por cento, o que representa uma descida 17% abaixo da taxa máxima legal.

Ao fazê-lo – e nunca é de mais lembrá-lo –, o Município está a abdicar de uma receita estimada em cerca de 1,5 milhões de euros. A favor dos contribuintes de Santo Tirso. O mesmo é dizer que o Município deixa de arrecadar menos 20% da receita a que tinha direito se optasse por praticar as taxas máximas que a lei lhe permite.

Uma conta simples permite ter uma ordem de grandeza em relação à perda de receita do Município nos últimos oito anos: à razão de 1,5 milhões de euros/ano no período entre 2014 e 2022, são 12 milhões de euros de receita de que o Município abdicou, o que daria para acabar com mais de 120 quilómetros de ruas em terra; construir cinco Parques de Geão; dois Museus Internacionais de Escultura Contemporânea ou dois Passadiços das Margens do Ave.

Em 2022, também os agregados familiares com dependentes a cargo vão ver os encargos com o IMI reduzidos.

Quem tiver um dependente a cargo pagará menos 20 euros de IMI, enquanto quem tiver dois dependentes beneficiará de uma redução de 40 euros. Já quem tiver três ou mais dependentes a cargo usufruirá de uma redução de 70 euros no IMI.

No próximo ano, o Município vai ainda voltar a devolver IRS aos munícipes, por força da redução em 5% da comparticipação que lhe cabe por lei, o que, em 2020, só em três Municípios da Área Metropolitana do Porto se verificava.

Decidido em repetir a receita que tão bons resultados deu desde o início do primeiro mandato autárquico, em matéria de crescimento do tecido empresarial local e de captação de investimento privado, o executivo municipal decidiu ainda fixar a taxa reduzida de Derrama em 1,2% para as empresas com um lucro tributável igual ou inferior a 150 mil euros.

Contas feitas, o Município deixará de arrecadar, em 2022, uma receita fiscal estimada em cerca de dois milhões de euros, distribuídos quer pelas famílias quer pelo tecido económico local, em virtude do compromisso assumido e cumprido pelo executivo municipal de reduzir não apenas os impostos municipais como também as taxas e as licenças municipais.

Pelo exposto, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, do IMI Familiar, da comparticipação no IRS dos munícipes e da Derrama.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 25 de novembro de 2021



Assembleia Municipal de Santo Tirso

12. TAXAS DE DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2022 - EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2021.-----

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de vinte e cinco de novembro findo, constante das folhas cento e treze a cento e dezasseis da presente ata.-----

Proposta da câmara. -----

“Que a assembleia municipal aprove a taxa de derrama para o ano de 2021, a cobrar no ano de 2022, a incidir sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do município de Santo Tirso por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável no território do município de Santo Tirso, nos seguintes termos: -----

a) Lançamento de Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito a não isento de imposto sobre os rendimentos de pessoas coletivas (IRC), dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros). -----

b) Taxa reduzida de 1,20% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre os rendimentos de pessoas coletivas (IRC), dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros).” -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

Interveio na discussão deste ponto o senhor António Sousa Soares, eleito enquanto inscrito na lista do Bloco de Esquerda, conforme ficar da subsequente folha da ata. -----

Interveio também o senhor deputado José Miguel das Neves Vieira, eleito enquanto inscrito na lista do Partido Socialista, que leu a declaração de voto, referente ao presente ponto e aos pontos nove, dez e onze, que se junta à presente ata e que constitui as folhas cento e onze e cento e doze da mesma. -----

Interveio novamente o senhor presidente da câmara para responder a questões colocadas



Assembleia Municipal de Santo Tirso

nas anteriores intervenções, quanto à intervenção do senhor deputado José Miguel das Neves Vieira, a mesma seria mais uma declaração de voto, quanto à intervenção do senhor deputado António Soares, pelo senhor presidente foi dito e que a seguir se transcreve:-----

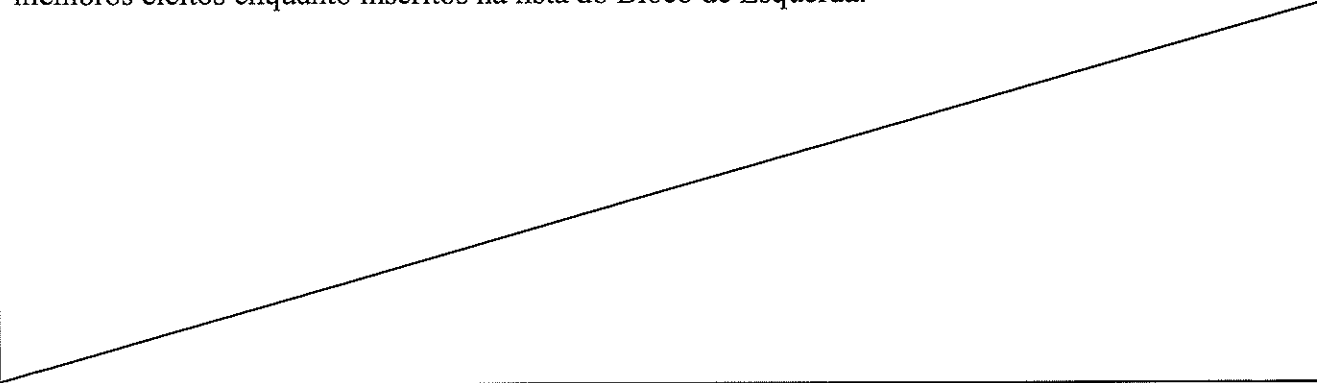
“Às vezes as mentiras e coisas ditas, muitas vezes parecem verdade, se a gente não disser que é mentira, só para dizer que não é nada verdade aquilo que ele disse, portanto, com isto penso que respondo mais ou menos a tudo o que disse.-----

Depois dizer-lhe outra coisa, que já percebi aquilo que vai acontecer aqui, que é o desconhecimento da lei, os desconhecimentos dos regulamentos, portanto, penso que é constante e permanente.-----

Queria dizer ao senhor deputado, que a proposta que, diz que queria fazer, abaixo dos 150.000 a mesma obriga a uma regulamentação e, portanto, não podia ser votado, porque obrigava a uma regulamentação.-----

Acrescentar ainda que já existe um outro regulamento, poderia existir outro para este efeito, mas há um para projetos de interesse municipal onde está incluída a Derrama, o IMI, o IMT e onde, na nossa opinião, cada caso é um caso e é analisado como um caso que tem uma fórmula de cálculo própria, que está no próprio regulamento, fazendo com que as empresas tenham direito a ter isenção de derramas a ter isenção de IMIs, ou então terem abatimento percentual. Era só este esclarecimento, para que fica claro esta matéria”.-----

A presente deliberação foi tomada com trinta e oito votos a favor e duas abstenções, dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Bloco de Esquerda.-----





Ponto 12 – Assembleia Municipal 06.12.2021
Taxas da Derrama para a cobrança em 2022 – Exercício económico de 2021

A taxa da Derrama é um imposto sobre **lucro** das empresas do concelho. A proposta do Partido Socialista é de aplicar a taxa máxima da Derrama com a sua diminuição para empresas com um volume de negócios abaixo de 150 mil euros. Com isto, o Partido Socialista faz uma política de regua e esquadro, **abdicando** de utilizar esta taxa como instrumento para moldar o tecido empresarial que quer no concelho de Santo Tirso.

O Município tem o dever de garantir, através de todos os meios que tem ao seu dispor, condições dignas de trabalho, com salários justos e medidas de combate à precariedade, assim como de garantir a instalação de empresas que não poluem o nosso concelho.

No entanto, A Taxa da Derrama que está em votação para o ano civil de 2022, coloca todas as empresas no mesmo saco. Para o Partido Socialista tanto faz se uma empresa é poluidora ou se pelo contrário faz tudo ao seu alcance para respeitar o meio ambiente. Para o partido socialista é igual uma empresa que vive à custa de baixos salários e precariedade ou se pelo contrário tem uma política de salários justas e de contratação coletiva. As entidades patronais que promovam a contratação coletiva, salários justos e o fim de vínculos precários, não deve ser taxada da mesma forma que outras entidades que não respeitam quem trabalha. Os lucros devem ser taxados, sim mas no nosso concelho queremos um executivo que lute por mais emprego, com condições dignas e estabilidade e por uma indústria não poluente. Por isso mesmo esta taxa deve ser utilizada para diferenciar o que deve ser diferenciado. Por estas razões o BE vai-se abster nesta votação por achar que é uma proposta insuficiente e que mostra mais uma vez a falta de visão do executivo.

Obrigado.

O\A Representante do BE

ORDEM DO DIA | PONTOS 9, 10, 11 e 12**DECLARAÇÃO DE VOTO****(MUNICÍPIO ALIVIA ESFORÇO FISCAL PARA FAMÍLIAS E EMPRESAS)**

A bancada do Partido Socialista não tem dúvidas em votar favoravelmente as propostas de fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, do IMI Familiar, da participação do Município no IRS dos contribuintes e ainda da Derrama para o ano de 2022.

Fá-lo por **duas grandes razões**.

Primeira. Porque a proposta do executivo municipal confirma o esforço iniciado nos dois últimos mandatos de desagrar a carga fiscal sobre as famílias e as empresas.

À entrada para um novo ciclo autárquico, o executivo municipal dá um claro sinal de que não vai alterar a política fiscal, comprometido que está não apenas com o alívio dos orçamentos familiares, mas também com o incentivo à fixação de novas empresas e ao crescimento das que já estão localizadas em Santo Tirso.

Segunda. Porque também é fiel ao compromisso assumido de não desequilibrar as contas municipais e hipotecar, no futuro, um conjunto de respostas sociais e infraestruturais, dependentes, em boa medida, de receitas provenientes dos impostos municipais.



112

ORDEM DO DIA | PONTOS 9, 10, 11 e 12

Pelo exposto, a bancada do Partido Socialista vota favoravelmente as propostas de impostos cuja receita reverte legalmente para o Município.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 06 de dezembro de 2021

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 22 Fl. 19
25 de novembro de 2021

6. TAXAS DE DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2022 - EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2021.-----

Presente informação da Divisão Financeira, de dezasseis do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil quatrocentos e vinte e cinco, a informar sobre o regime legal vigente em matéria de lançamento de derramas pelos municípios. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

“Considerando que a derrama é uma receita municipal cujo lançamento depende de deliberação anual da assembleia municipal; -----

Considerando o disposto no artigo 18.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais; -----

Considerando que o município deve acautelar a sua capacidade financeira, de forma a permitir a melhor prossecução das suas amplas atribuições e consequentemente contribuir para o desenvolvimento económico do concelho, consubstanciado na realização de investimentos municipais de vital e estratégico interesse para o município; -----

Considerando, por outro lado, que se pretende contribuir para a atração de novas empresas, incentivando o investimento no concelho de Santo Tirso; -----

Considerando a importância que as pequenas empresas assumem para a economia do concelho de Santo Tirso; -----

Considerando que atualmente as isenções de derrama depende de prévio regulamento aprovado pela assembleia municipal, que fixe os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais dos impostos e outros tributos próprios do município; -----

Considerando que, nos termos do n.º 24.º do referido artigo 18.º, até à aprovação daquele regulamento, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150 000 (cento e cinquenta mil euros); -----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência para apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que aprove a taxa de derrama para o ano de 2021, a cobrar no ano de 2022, a incidir sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do município de Santo Tirso por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável no território do município de Santo Tirso, nos seguintes termos: -----

a) Lançamento de Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito a não isento de imposto sobre os rendimentos de pessoas coletivas (IRC), dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros). -----

b) Taxa reduzida de 1,20% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre os rendimentos de pessoas coletivas (IRC), dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros). -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----

Após a votação deste ponto, o senhor presidente leu uma declaração de voto dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, sobre os pontos três a seis desta ata, a qual se junta à presente ata, constituindo as subseqüentes duas folhas. -----

DECLARAÇÃO DO VOTO**(MUNICÍPIO ALIVIA CARGA FISCAL SOBRE FAMÍLIAS E EMPRESAS EM 2022)**

Pelo oitavo ano consecutivo, o executivo municipal decidiu aplicar taxas associadas aos impostos que lhe cabem por lei abaixo dos limites máximos legais para o ano de 2022.

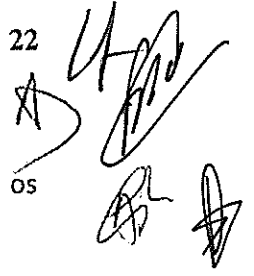
Comprometido com uma política de apoio aos agregados familiares e de atração de investimento privado e incentivo ao crescimento do tecido empresarial local, o executivo municipal manteve-se fiel ao compromisso assumido para com a população de Santo Tirso e desonerará em 2022 os encargos das famílias e das empresas por via dos impostos do Estado a que tem legalmente direito.

A decisão de fixar as taxas dos impostos municipais abaixo dos limites máximos legais confirma, se dúvidas houvesse, não apenas um compromisso político, mas também uma estratégia assente na estabilidade fiscal como fator de desenvolvimento económico e social.

Na mesma linha de anos anteriores, o executivo municipal reduziu a taxa de IMI relativa a prédios urbanos para 0,375 por cento, o que representa uma descida 17% abaixo da taxa máxima legal.

Ao fazê-lo – e nunca é de mais lembrá-lo –, o Município está a abdicar de uma receita estimada em cerca de 1,5 milhões de euros. A favor dos contribuintes de Santo Tirso. O mesmo é dizer que o Município deixa de arrecadar menos 20% da receita a que tinha direito se optasse por praticar as taxas máximas que a lei lhe permite.

Uma conta simples permite ter uma ordem de grandeza em relação à perda de receita do Município nos últimos oito anos: à razão de 1,5 milhões de euros/ano no período entre 2014 e 2022, são 12 milhões de euros de receita de que o Município abdicou, o que daria para acabar com mais de 120 quilómetros de ruas em terra; construir cinco Parques de Geão; dois Museus Internacionais de Escultura Contemporânea ou dois Passadiços das Margens do Ave.

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

Em 2022, também os agregados familiares com dependentes a cargo vão ver os encargos com o IMI reduzidos.

Quem tiver um dependente a cargo pagará menos 20 euros de IMI, enquanto quem tiver dois dependentes beneficiará de uma redução de 40 euros. Já quem tiver três ou mais dependentes a cargo usufruirá de uma redução de 70 euros no IMI.

No próximo ano, o Município vai ainda voltar a devolver IRS aos munícipes, por força da redução em 5% da comparticipação que lhe cabe por lei, o que, em 2020, só em três Municípios da Área Metropolitana do Porto se verificava.

Decidido em repetir a receita que tão bons resultados deu desde o início do primeiro mandato autárquico, em matéria de crescimento do tecido empresarial local e de captação de investimento privado, o executivo municipal decidiu ainda fixar a taxa reduzida de Derrama em 1,2% para as empresas com um lucro tributável igual ou inferior a 150 mil euros.

Contas feitas, o Município deixará de arrecadar, em 2022, uma receita fiscal estimada em cerca de dois milhões de euros, distribuídos quer pelas famílias quer pelo tecido económico local, em virtude do compromisso assumido e cumprido pelo executivo municipal de reduzir não apenas os impostos municipais como também as taxas e as licenças municipais.

Pelo exposto, os vereadores eleitos pelos Partido Socialista votam favoravelmente a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, do IMI Familiar, da comparticipação no IRS dos munícipes e da Derrama.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 25 de novembro de 2021



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Neste momento, eram 24:00 horas, o senhor presidente da assembleia municipal perguntou aos membros da assembleia se alguém se opunha a que os trabalhos prosseguissem. Ninguém se opôs à prossecução dos trabalhos. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

13. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - TMDP (ARTIGO 106.º DA LEI 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO) - FIXAÇÃO DO PERCENTUAL PARA 2022. -----

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de vinte e oito de outubro último, constante das subseqüentes duas folhas da presente ata. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

No momento da discussão não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal deliberou, ao abrigo da sua competência prevista no n.º 2 do artigo 106.º da Lei 5/2004 de 10 de fevereiro, e alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, manter a existência da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), fixando, para o ano de 2022, em 0,25% o percentual a aplicar sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município de Santo Tirso. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

3. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - TMDP (ARTIGO 106.º DA LEI 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO) - FIXAÇÃO DO PERCENTUAL PARA 2022. -----

Presente informação de dezoito do corrente mês de outubro, da Divisão de Mobilidade e Transportes, registada com o número sete mil novecentos e sessenta e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, sobre a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP). -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, que estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas, dispõe, no n.º 2 do artigo 106.º que *“Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais”*; -----

A referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município; -----

Aquele percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%; -----

Tem vindo a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a estabelecer anualmente a cobrança daquela taxa e a estabelecer em 0,25 % o respetivo percentual; -----

Apesar dos municípios continuarem a não dispor de mecanismos eficazes de controlo da respetiva receita, entendemos que deve ser mantida no ano de dois mil e vinte e dois a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, designadamente por uma questão de princípio, já que esta taxa pretende ser,



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and 'CF'.

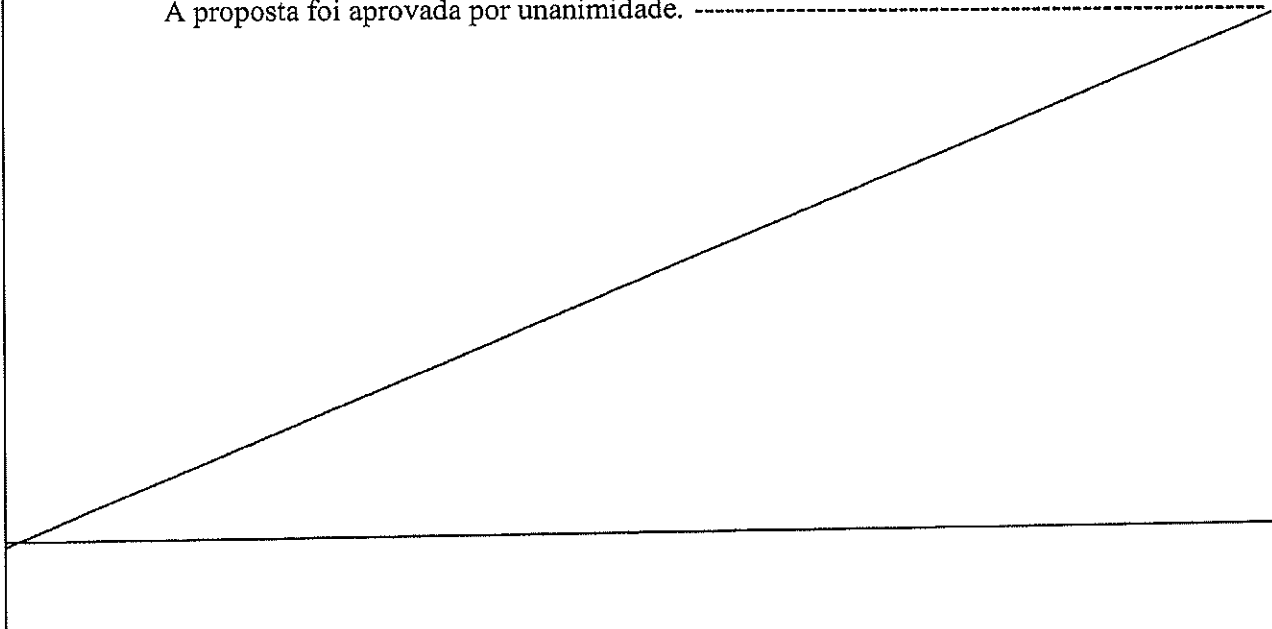
de acordo com o que resulta da Lei das Comunicações Eletrónicas, e do DL 123/2009, de 21 de maio, a contraprestação pecuniária devida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, pela utilização do domínio público ou privado do município; -----

Para cumprimento dos princípios previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais) informa-se que a receita arrecada pelo município no ano de dois mil e vinte, relativa a esta taxa, foi de 24.030,07€ (vinte e quatro mil e trinta euros e sete cêntimos) e no ano em curso, até à data, foi arrecada a importância de 20.557,68€ (vinte mil quinhentos e cinquenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos). -----

Face ao exposto, proponho: -----

Que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 106.º da referida Lei 5/2004, e alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da referida Lei 75/2013, delibere aprovar a aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) no ano de 2022, fixando, para esse ano, em 0,25% o percentual a aplicar sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município de Santo Tirso. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

14. PROPOSTA DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2022 – APROVAÇÃO.-----

Presentes os documentos em epígrafe, cuja proposta foi aprovada pela câmara municipal em vinte e cinco de novembro findo, dos quais se anexam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma, que é composto por cento e trinta e quatro folhas.

Anexa-se ainda à presente ata, e dela fica a fazer parte integrante a respetiva deliberação da câmara municipal, e que consta das folhas cento e cinquenta e uma a cento e setenta da presente ata.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi feita a seguinte intervenção para explicação do assunto, dizendo:-----

“Que este orçamento para 2022 tem duas grandes dimensões: -----

- A primeira dimensão, é um orçamento que honra os novos compromissos assumidos e sufragados pela população em vinte e seis de setembro, nomeadamente nas diversas matérias, coesão social, transição climática, transição digital e requalificação do espaço público; -----

- A segunda dimensão, é um orçamento que dá continuidade e consolida as opções políticas que têm vindo a ser seguidas nos últimos anos, nomeadamente ao nível do investimento e do emprego.-----

Quanto aos novos compromissos assumidos e previstos nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e vinte e dois, realço os seguintes:-----

- Na área da coesão social: -----

• Criação, que já se verifica, da baixa das tarifas de água, mas também a criação, pela primeira vez, da tarifa social e da tarifa família numerosa; -----

• Alargamento até ao 12º ano dos apoios para aquisição de material escolar, num investimento de cerca de 200.000 euros; -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

• Alargamento da comparticipação destinada à vacina da varicela para crianças até aos dois anos de idade, a somar à vacina contra as infeções por rotavírus que o município comparticipa a 100%; -----

• Alargamento da consulta de medicina dentária a mais dois centros de saúde no município. -----

• Reforço do subsídio municipal de arrendamento, especialmente, dirigido aos jovens, que aumenta para 450.000 euros/ano; -----

• Reforço das políticas de reabilitação do parque habitacional municipal; -----

- Na área da transição climática: -----

• Criação da MOBIAVE, cujo concurso será lançado até ao final do ano, para ser executado a partir de meados de 2022, que tem uma previsão no orçamento de 2 milhões de euros.

• Ampliação das redes públicas de saneamento e de água; -----

• Investimento no setor ambiental da região, no âmbito de uma parceria dos quatros municípios banhados pelo Rio Leça; -----

- Na área da transição digital: -----

• Criação do primeiro centro de capacitação em competências digitais descentralizado do país, num investimento de cerca de 4 milhões de euros que vai contribuir para reabilitar uma parte significativa da Fábrica de Santo Thyrso; -----

• Nesta área é de realçar o significado simbólico que tem a dotação em orçamento de verbas para permitir a transmissão em direto, por via digital, das reuniões de câmara e da assembleia municipal; -----

- Na área da requalificação do espaço público: -----

• O Parque do Verdeal vê no PPI de 2022 ser-lhe destinado um montante de 1,2 milhões de euros, dos quase dois milhões de euros de investimento no novo “pulmão verde” em Vila das Aves e São Tomé de Negrelos; -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

• Requalificação do espaço público, irá absorver 1,9 milhões de euros em 2022, de um total de 3,1 milhões; -----

• A obra de requalificação da estrada municipal 318, em Água Longa, em curso, exigirá um esforço orçamental em 2022 de mais de 1,2 milhões de euros; -----

• Todas as obras que estão em curso, beneficiação das Ruas da Misericórdia, Comendador António Maria Lopes, entre outras; -----

• Construção do Parque do Rosal, em Rebordões, com um investimento de 340.000 euros; -----

• Pavimentação do Parque da Rua Nova da Telheira, obra orçada em cerca de 140 mil euros; -----

• Criação do Julgado de Paz, para o que são necessárias cujas obras de reconversão de parte da Central de Transportes, que custarão cerca de 305 mil euros; -----

• Beneficiação da Biblioteca Municipal, num investimento de cerca de 300 mil euros; ---

As Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022 dão continuidade às opções políticas anteriores, nomeadamente: -----

- Continuação do investimento no emprego, e em matéria de estabilidade fiscal; -----

- A consolidação Orçamental; -----

- As elevadas transferências para as freguesias e para as instituições, os apoios para as instituições vão crescer em 2022 em mais de 50%, atingindo 2,5 milhões de euros e vamos transferir mais três milhões de euros para as freguesias, de natureza corrente e de capital. -----

Em síntese, o Orçamento diminui 5% face ao de 2021 (menos 2,5 milhões de euros), passando de 50,6 milhões de euros para 48,1 milhões. E o Orçamento diminui porque a receita do orçamento é estimada, de acordo com a regras de execução orçamental, tendo em consideração a média apurada nos últimos 24 meses referentes aos exercícios económicos de 2020 e 2021. Ora, uma boa parte dos últimos 24 meses foi marcada pela pandemia da doença COVID-19 e por uma forte



Assembleia Municipal de Santo Tirso

compressão das receitas, o que, naturalmente, teve influência na estimativa de receita para o próximo ano. -----

O financiamento das ações constantes do PPI tem as seguintes fontes: -----

- Fundos comunitários, cerca de 4,4 milhões de euros (candidaturas já aprovadas cuja execução ocorrerá em 2022); -----

- Empréstimos, 1,3 milhões de euros; -----

- Poupança corrente, 5,2 milhões de euros; -----

- Outras receitas de capital, 894 mil euros (transferências do Orçamento do Estado). -----

A Despesa Corrente cresce 10,7%, de 27,7 milhões de euros em 2021 para 30,7 milhões de euros em 2022, não significando, contudo que toda a despesa corrente seja má despesa. Este acréscimo fica a dever-se aos seguintes fatores: -----

- Aumento dos custos com pessoal, em 11,4%, de 11,1 milhões de euros para 12,4 milhões, ou seja, mais 1,3 milhões, o que resulta da atualização da tabela salarial, pagamento do suplemento de penosidade e insalubridade e alteração da posição remuneratória de muitos trabalhadores. -----

- Aumento da rubrica “aquisição de bens e serviços”, em 9,5%, ou seja, 1,6 milhões de euros, resultante do aumento dos custos de atividade, nomeadamente do serviço do Recolha e Tratamento do Resíduos Urbanos, com previsão de aumento na ordem dos 800 mil euros, entre outros. -----

- Aumento das transferências e subsídios correntes, em 2%, nomeadamente para programas ocupacionais. -----

Relativamente ao aumento da despesa achamos importante desmistificar a ideia de que a despesa corrente é forçosamente má despesa e, em contrapartida, a despesa de capital é sempre boa, quando não é necessariamente assim. Há boa despesa corrente e há má despesa de investimento. Há maus investimentos e há boa despesa corrente. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

São exemplos de boa despesa corrente aquela que é realizada em:-----

- A manutenção dos jardins e do espaço público, se queremos uma cidade limpa e atrativa; -----

- A iluminação pública em todo o território municipal, com tecnologia LED, por razões de segurança e de circulação;-----

- Os pequenos arranjos, por exemplo, nas escolas, se queremos um ensino de qualidade e em boas condições para toda a comunidade educativa;-----

- A limpeza das vias em todo o território municipal, entre outros. -----

No que se refere à Receita Corrente esta diminui 1%, de 38,5 milhões de euros em 2021 para 38 milhões de euros em 2022, cujas razões foram já atrás explicadas a propósito da redução do valor global do Orçamento, mas queremos realçar ainda a diminuição da receita proveniente da rubrica “Venda de Bens e Serviços”, nomeadamente no Pavilhão Municipal, Piscina Municipal e Complexo Desportivo Municipal. -----

Relativamente à dívida total (banca e fornecedores), a dívida global reduzirá 7% em 2022, ou seja, 1,6 milhões de euros; a previsão de descida é de 23,3 milhões de euros para 21,7 milhões de euros. Face ao ano de 2013, o Município já reduziu a dívida em 9,3 milhões de euros, ou seja, 30%. A dívida era de 31 milhões de euros em 2013 e passará para 21,7 milhões de euros em 2022. -----

O Orçamento para 2022 gera uma poupança corrente (receita corrente-despesa corrente-serviço da dívida) de 5,2 milhões de euros, porque o Município prevê gastar menos do que aquilo que recebe, sendo um dos valores mais altos de poupança corrente estimada desde que este executivo municipal tomou posse. Esta poupança corrente será, uma vez mais, canalizada para investimentos. –

Em conclusão: -----

O orçamento para 2022 é ainda mais realista do que os anteriores; é rigoroso e responsável; é fiel aos novos compromissos sufragados pela população de Santo Tirso em 26 de



Assembleia Municipal de Santo Tirso

setembro e consolida as políticas que têm vindo a ser seguidas por este executivo municipal nos últimos anos. -----

Sendo ainda de realçar que é elaborado num contexto político marcado pelo chumbo do Orçamento do Estado, elaborado num ambiente de incerteza em relação à evolução da pandemia da doença COVID-19, e elaborado debaixo de uma indefinição quanto à delegação de transferências de competências da administração central para a administração local. -----

Por fim, é: -----

- Um orçamento que alivia a carga fiscal sobre as famílias e as empresas; -----
- Atrai investimento privado;-----
- Dignifica o papel dos presidentes de junta e trata todas as freguesias por igual; -----
- Antecipa elevadas taxas de execução;-----
- Promete continuar a desenvolver Santo Tirso.” -----

Interveio na discussão do assunto o senhor António Sousa Soares, eleito enquanto inscrito na lista do Bloco de Esquerda, com a declaração que consta das subseqüentes duas folhas. -----

Ponto 14 – Assembleia Municipal 06.12.2021

Propostas de Grandes Opções do Plano e Orçamento e Mapa de Pessoal do município para o ano de 2022 – Aprovação

O Bloco de Esquerda votará contra este orçamento porque o considera insuficiente e carece em muitos pontos que consideramos cruciais para garantir melhor qualidade de vida aos tirsenses.

O Bloco apresentou à Câmara Municipal uma proposta que se prendia com a necessidade de alargar o parque habitacional publico, para assim regular os preços do selvagem mercado imobiliário e fixar pessoas em Santo Tirso. A Habitação é um direito constitucional, relembro.

A Cultura, outro setor que o Bloco considera fundamental para o desenvolvimento de uma cidade, de uma região e de um país, foi também esquecido neste documento apresentado pelo executivo camarário. O Bloco na reunião que teve com o Sr. Presidente da CM, levou 2 propostas muito concretas para a cultura:

- Alocação de verbas à requalificação do cineteatro;
- Apoio à produção artística local com espaços para ensaios que possam ser utilizados por associações locais, sem esquecer os artistas plásticos, que pagam tanto por um ateliê como por uma casa.

Foram duas propostas que, apesar de não corresponderem à totalidade do nosso programa, marcariam o início de um novo paradigma nas políticas que deixam a cultura de lado e que promovem ainda mais o elitismo que impede a arte de chegar a toda a população.

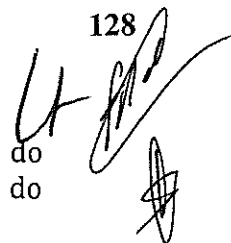
O Bloco de Esquerda também não esquece Rosinda Teixeira, vítima do fascismo, assassinada na sua própria casa, porque o seu marido fez frente ao grande capital que reinou o nosso concelho durante décadas. E porque não nos vergamos a quem explora, gostaríamos de ver a CM homenagear esta luta de resistência ao fascismo e pelos direitos laborais, personificada na imagem de Rosinda, que sofreu na pele a raiva daqueles que se opuseram à revolução de abril.

Rosinda e todos os obreiros da luta de classes no nosso concelho, mereciam por parte da CM um memorial no centro de Santo Tirso, para que a memória não seja apagada e os seus nomes não sejam esquecidos.

O PS preferiu, no entanto, optar por um orçamento que fica aquém até no financiamento das prioridades que definiu como suas no seu programa. Diz o executivo que uma das suas grandes prioridades para o orçamento é o saneamento, nomeadamente em Sequeirô, que no documento, apresenta um investimento de 100€ para 2022.

O mesmo acontece com a reabilitação do recreio escolar da E.B. 1 de Areias, ou espaço exterior do complexo habitacional de Ringe, bem como a requalificação de arruamentos envolventes do largo das caldinhas em Areias, as obras no espaço público envolvente ao Mosteiro de São Bento, bem como a requalificação da praça com o mesmo nome e o Largo Coronel Baptista Leite, o Jardim dos Carvalhais ou o

alargamento do tabuleiro da Ponte de Caniços (Rebordões), a ampliação do cemitério de São Tomé de Negrelos e o prometido pavilhão desportivo no Vale do Leça, todos estes investimentos são de 100€.

Handwritten signature and initials in black ink, located in the top right corner of the page.

Obrigado.

O\A Representante do BE.



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Interveio na discussão do assunto a senhora Ana Rute Sobral Marcelino, eleita enquanto inscrita na lista do Bloco de Esquerda, que fez a seguinte declaração:-----

“Em complemento à intervenção do meu camarada António Soares, porque para nós a discussão do orçamento não é uma discussão sobre conta corrente, mas sim, uma visão política para o concelho e, portanto, alguns problemas que nós gostaríamos de ver tratados. -----

Gostaríamos de ver plasmado neste orçamento, por exemplo:-----

- O facto de haver uma redução do investimento, em 32%; -----
- O facto de Santo Tirso ter neste momento cerca de 2.500 desempregados e não há nenhuma ação que vá no sentido de tentar resolver este problema;-----

- A questão da segurança rodoviária, gostávamos de ver de alguma forma contempladas ações relativas à segurança rodoviária; resolvem-se, às vezes, com pequenas obras, que não implicam grandes verbas, mas que podem em muito contribuir para a segurança das pessoas; lembro que foram, no ano passado, 315 as vítimas de acidentes rodoviários na via pública no concelho de Santo Tirso. -

O concelho apresenta atrasos estruturais em diversas áreas, e o Bloco de Esquerda gostaria de ver inscritas neste orçamento algumas medidas que contribuiriam, na nossa opinião, para fazer de Santo Tirso um concelho mais inclusivo, mais moderno e que respeite quem cá vive e quem cá trabalha. -----

No domínio da Educação, por exemplo, todos sabemos que, atualmente, colocar um filho na creche é mais caro do que a estudar no ensino superior, para além das mensalidades proibitivas. Santo Tirso sofre com uma falta crónica de creches; em relação a isso o Bloco de Esquerda gostaria de propor que houvesse uma requalificação do edificado público, para que possa permitir aumentar as redes de creches do concelho. Sabemos que a gestão dessas creches tem que ficar a cargo da Segurança Social ou de instituições particulares de solidariedade social, que não pode ser a câmara municipal a fazer essa gestão, mas pode promover o aumento de espaços que possam ser alocados a creche e assim tentar suprir esta necessidade, o que poderia ser uma medida decisiva para o futuro do



Assembleia Municipal de Santo Tirso

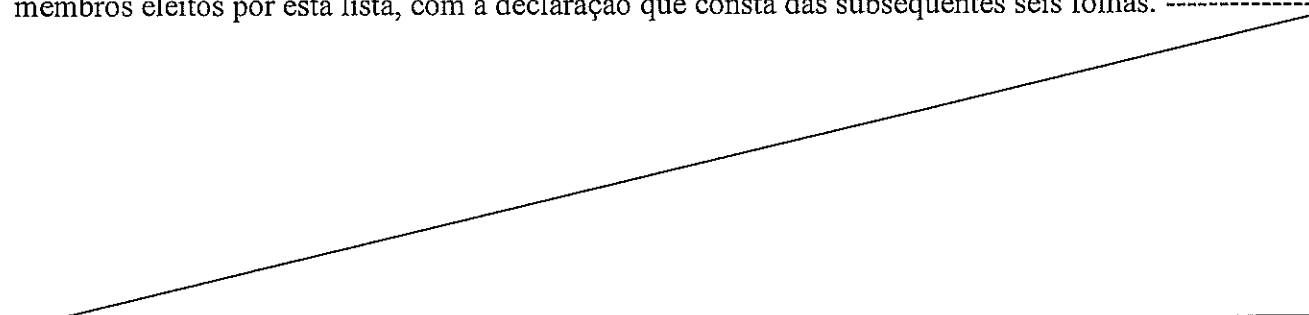
concelho, uma vez que pode contribuir para a fixação de jovens casais e, para aumentar a taxa da natalidade. -----

Quando ficámos a saber pelos resultados preliminares do recenseamento geral da população 2021 que o concelho está a perder população, portanto, tem hoje menos 3.000 habitantes do que tinha no recenseamento anterior, estranhámos que não haja neste orçamento uma linha, uma única ideia que vá ao encontro deste problema, que é a perda de população. -----

Um último aspeto que gostaria de referir, o mercado municipal, todos sabemos que ele está degradado, não tem condições nem para os comerciantes nem para quem usufrui daquele espaço e que gostávamos de ver a requalificação do piso da feira, tornar-se uma realidade, o mais breve possível. O estado de degradação leva a problemas sérios de segurança pública e a requalificação do espaço do mercado vai ao encontro das reivindicações de há muitos anos dos comerciantes e podia permitir a expansão do espaço para a restauração. -----

Temos bons exemplos, em municípios vizinhos, como este tipo de medidas que permite contribuir para a dinamização social económica desses territórios, não gostamos de ver Santo Tirso a ficar para trás, lembro o mercado de Vila Nova de Famalicão, não gostamos que Santo Tirso mantenha no coração da cidade um espaço degradado que não cumpre já devidamente as funções para que foi criado e que há muito reclamam obras”.-----

Interveio na discussão do assunto o senhor José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, eleito enquanto inscrito na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, e em representação dos membros eleitos por esta lista, com a declaração que consta das subseqüentes seis folhas. -----





Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2022

Exmo. Sr Presidente da Assembleia Municipal, Sr Presidente da Camara Municipal e restante Vereação, Sras. e Srs. Deputados Municipais, Publico e Comunicação Social Presente

A votação das Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2022 é, eventualmente, um dos pontos mais relevantes de todas as reuniões da Assembleia Municipal de cada ano civil. É através do Plano e Orçamento que o executivo municipal exerce a sua atividade, gerindo e distribuindo o dinheiro, o investimento que é de todos, mas de todos os Tirsenses.

- Neste documento e plano de intenções, contêm boas e más propostas;
- O documento verte uma extrema acuidade das propostas que se relacionam com a fiscalidade nacional quando ainda nem sequer há Orçamento de Estado para 2022.
- Por outro lado, parece-nos existir um fraco aproveitamento do PRR, limitando-se áquilo que a task force se dignou inscrever para o concelho.
- O documento verte apenas um conjunto de medidas que se limitam a ir a reboque do mainstream, dos subsídios, dos programas eleitorais, revelando uma inércia e um acomodar-se com algumas correntes que estão a ser contestadas.

- Não aparece uma ideia, uma proposta que façam de Santo Tirso um concelho diferente dos outros para melhor, e diferente não só dos da área metropolitana do Porto como também de todo o Norte.
- As GOP aqui apresentadas revelam uma forte verba atribuída ao alindamento dos parques/arruamentos e passeios, que podem ser relevantes, mas em contraponto temos um valor, no nosso entender insuficiente, por exemplo na educação.
- Referenciamos também que nas Despesas com o pessoal em 2020 – tivemos 11.005.000,00€;
Nas Despesas com o pessoal em 2021 - 11.098.000,00€ (+ 93.000,00€/ +0,85%) o que nos parece um valor normal que pode ser provocado pela atualização de salários ou progressões nas carreiras.
Contudo as Despesas com o pessoal em 2022 - 12.494.500,00€ (+396.500,00€/ +3,6%). Aqui já nos parece um exagero.
Mas afinal que gestão é esta??? Reduzimos 4% ao orçamento global e aumentamos em 3,6% as despesas com o pessoal?!... Se temos menos investimento, porque temos mais mão de obra??
- E para que dúvidas não restem, os encontros previstos no âmbito do Estatuto do Direito de Oposição, tem como intuito o contributo democrático de todas as alas ideológicas. Ora, não encontramos na proposta formulada pelo executivo do PS uma única proposta do documento apresentado pelo PSD. Vertemos abaixo as propostas apresentadas, para que constem da presente ata: Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2022 – Propostas PSD Cumprindo o disposto na Lei, a Câmara Municipal de Santo Tirso vai apresentar à Assembleia Municipal, para apreciação e deliberação, o Plano de Atividades e Orçamento para o Ano de 2022, onde, certamente, estarão compreendidas atividades que se prolongarão por mais que um ano.

Esses instrumentos de gestão municipal serão, legítima e naturalmente, o reflexo da conceção política que o Partido Socialista tem das questões. Esta perspetiva das coisas não nos exonera do dever de contribuir com propostas que, no nosso entendimento, podem contribuir para o progresso e desenvolvimento social, cultural e

económico do nosso concelho. O nosso concelho é um privilegiado, no que respeita à sua circunstância territorial. É um concelho de excelente paisagem natural e com razoável paisagem urbana, geograficamente muito bem localizado. Todavia, a situação socioeconómica está distante da média nacional, traduzida ironicamente no crescimento negativo (na teoria económica) da população, ilustrada na perda média anual de 0,52 % de residentes, onde a natalidade mantém-se em quebra, e o envelhecimento da população se acentua. As causas não serão pois de ordem natural, mas sobretudo de ordem política, social e económica que não contêm as migrações nem estimula a natalidade. Importa, pois, agir, para que a situação se inverta, quer em ações diretas – sempre que, legal e financeiramente possível – quer indiretamente – quando os quadros legais o permitem. As políticas concretas e diretas que o Município deve desenvolver, para além dos habituais apoios sociais bem conhecidos, devem incidir na criação de infraestruturas que contribuam para a fixação das pessoas no concelho, quando essa não fixação é induzida por falta de certas condições. Importa, por isso, agir em alguns domínios. O primeiro desses domínios respeita a uma situação crónica de saúde pública, moral e civilizacionalmente inadmissível. O concelho devia dispor, pelo menos há 30 anos, de abastecimento de água e saneamento ao domicílio em todas as habitações. Uma grande parte do concelho que não dispõe desse bem primário.

Propostas:

- Concluir, sem qualquer falha, dentro dos próximos 4 anos, o abastecimento de água e saneamento a todos os domicílios, será um dever indeclinável do Município, que deverá tomar as medidas planificadoras, orçamentais, no imediato.
- O Forte investimento na criação de infraestruturas físicas, funcionais e pessoalmente bem apetrechadas, de apoio à infância, à adolescência

e à terceira idade. Esses apoios contribuirão para a valorização profissional dos residentes, em idade ativa.

- Bem mais eficaz que os chamados “abonos de família”, serão as creches e os centros de apoio ao estudo e às práticas desportivas e culturais, que contribuam para a formação de cidadãos livres e solidários e, certamente, profissionais qualificados.
- A criação de centros de dia, para idosos desse escalão etário que, pelos mais diversos motivos, não possam residir com as suas famílias. No desenvolvimento de tais infraestruturas é incontornável o papel do Município, enquanto na sua gestão poderá ser pertinente o papel das juntas de freguesia, desde logo por razões de proximidade.
- O Desenvolvimento de políticas subsidiárias de dinamização do mercado de habitação, com as pertinentes dotações orçamentais. Uma estratégia de fixação e rejuvenescimento da população terá a habitação no centro das intenções projetadas. No nossa opinião, Santo Tirso não tem propriamente um mercado de habitação a preços que não ultrapassem $\frac{1}{4}$ do rendimento disponível de um casal, cujo rendimento global seja idêntico à soma de 2 salários médios nacionais, quer na aquisição de habitação própria, quer no recurso ao arrendamento.
- A Criar um programa “Valorizar + os tempos livres” em articulação com as Juntas de Freguesia, as associações de pais e os agrupamentos de escolas, com o intuito de estimular e apoiar a realização de atividades de enriquecimento curricular e de ocupação de tempos livres. Estas deverão incidir sobretudo nas interrupções letivas, com o propósito de lhes permitir a fruição das valências municipais, mas também focadas no reforço do conhecimento das crianças e jovens acerca da comunidade onde estão inseridos, promovendo uma cidadania mais participativa e responsável.

- A Manter o apoio aos jovens no acesso ao ensino pós-secundário, com a atribuição de bolsas de estudo àqueles que necessitem desse apoio para a conclusão dos seus percursos formativos. Aqui incluímos também os Cursos de Especialização Tecnológica (CET) e os Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP).
- A Renovar todo o equipamento informático com mais de 3 anos existentes nos agrupamentos de escolas.
- A Promover o surgimento de respostas no ensino pós-secundário consentâneas com a vocação dos nossos municípios e as necessidades do nosso pujante tecido empresarial.
- A Criar uma rede de salas de espetáculo, começando pela reabilitação dos Cineteatros de Santo Tirso e de Vila das Aves.
- Organizar uma Plataforma Cultural on-line para divulgação e promoção do trabalho artístico dos Tirsenses.
- Construir um Centro de Alto Rendimento, com uma equipa multidisciplinar.
- Investir decisivamente no financiamento do desporto de formação.
- Organizar um campo de férias desportivas durante as férias de verão.
Construir e beneficiar mais e melhores infraestruturas dedicadas às práticas desportivas.
- Planificar um "Roteiro Turístico Religioso".
- Promover e divulgar o Património Histórico.
- Reformular as zonas industriais, criando parques industriais de 5ª Geração (Restruturar os existentes, melhorando os acessos e serviços, bem como criando ligações de comunicação entre eles/ em parte este contemplado).
- Promover os percursos pedestres, investindo na limpeza, sinalização e dinamização dos espaços verdes do concelho.
- Construir um novo Centro Interpretativo Ambiental Interativo.

Concluímos este documento deixando claro que muitas das medidas aqui apresentadas terão uma execução e previsão orçamental que se estende além do ano de 2022. Mas, estamos certos também de que se trata de propostas estratégicas para o desenvolvimento e crescimento sustentável do nosso concelho. Por fim, e para que dúvidas não restem, inequivocamente muito mais há a fazer por Santo Tirso, que consideramos precisa ao nível económico social e cultural ser valorizado.

Além do mais, na declaração efetuada pelo Sr Presidente da Camara aquando da Aprovação do GOP na reunião do executivo referiu e passamos a citar:” O orçamento para 2022 é ainda mais realista do que os anteriores; é rigoroso e responsável”, ou seja, os outros não eram rigorosos e responsáveis?

Sras. e Srs. Deputados, quando aprovamos, na Assembleia Municipal, Um Orçamento Camarário, não o fazemos como na Assembleia da República na Generalidade e a seguir na Especialidade, além da Votação Final. Assim, se essa fosse a prática, na especialidade teríamos concordância com vários itens deste GOP.

Contudo e pelo que apresentamos anteriormente não poderemos votar favoravelmente as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2022.

Valorizar + Santo Tirso





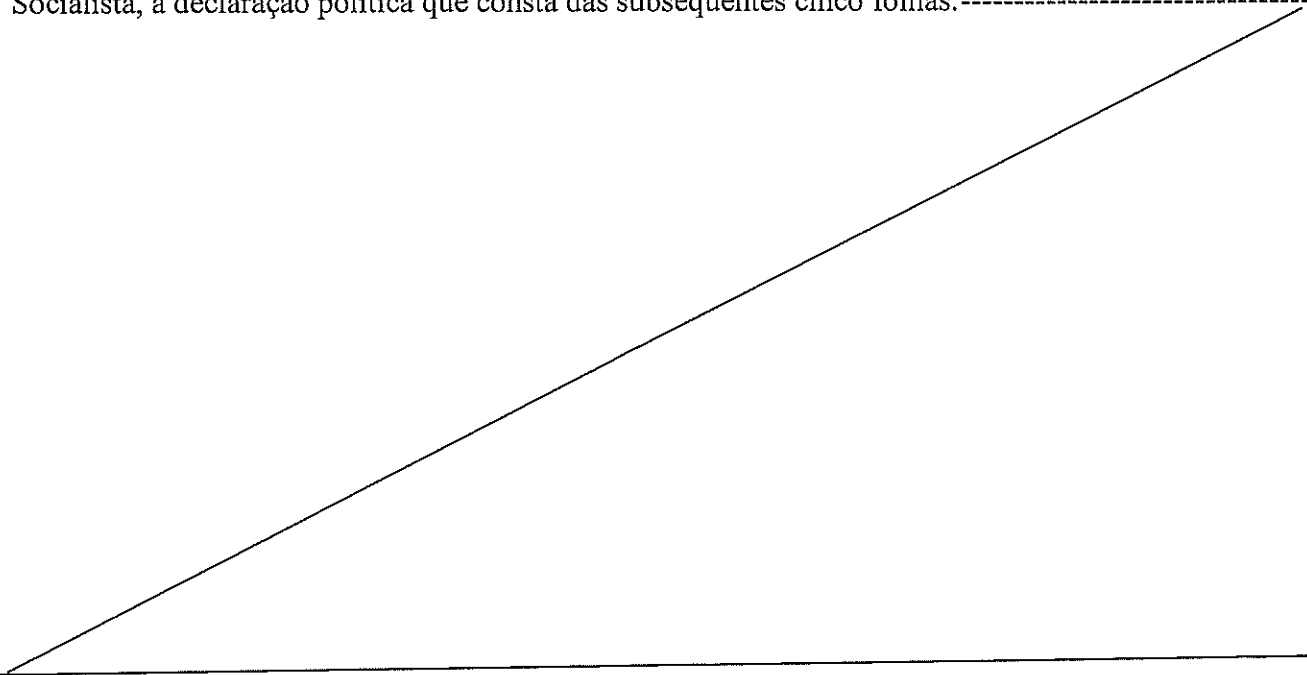
Assembleia Municipal de Santo Tirso

Interveio na discussão do assunto o senhor Ricardo Jorge Ferreira dos Santos, eleito enquanto inscrito na lista do Partido Socialista, tendo dito o seguinte: -----

“Em primeiro lugar, na qualidade de membro desta assembleia, mas também profissional de saúde, agradecer e enaltecer o trabalho que tem sido feito por este órgão no sentido de que, estamos todos aqui há quase 4 horas e estamos em segurança e devemos privilegiar muito mais a segurança do que propriamente o conforto, se bem que, no meu entender, temos todos conforto para realizar o nosso trabalho e para estarmos aqui todos e respeitar o voto que nos foi dado e a confiança que nos foi dada pelas populações. -----

Estamos em pandemia e são os planos de contingência, senhor deputado António Soares, que permitem que a democracia esteja viva, não anulam. E é importante respeitar esses mesmos planos que se assim não fosse não estaríamos aqui hoje, enquanto profissional de saúde tive que fazer esta declaração”.-----

Seguidamente leu, em nome dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, a declaração política que consta das subseqüentes cinco folhas.-----



ORDEM DO DIA | PONTO 14

DECLARAÇÃO

(GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2022)



Analizados os documentos previsionais do primeiro ano do ciclo autárquico 2021-2025 apresentados pelo executivo municipal à Assembleia Municipal, **a bancada do Partido Socialista tira, genericamente, as seguintes ilações:**

- As Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022 são influenciadas pela compressão da receita, fruto, como é do conhecimento de todos, dos efeitos provocados pela pandemia no último ano e meio;
- A receita do orçamento é estimada segundo as regras de execução orçamental, às quais o Município não pode, naturalmente, fugir e de acordo com as quais a receita é apurada tendo em conta a média dos últimos 24 meses referentes aos exercícios económicos de 2020 e 2021;
- Acresce que o executivo municipal prevê nas Grandes Opções do Plano e Orçamento do ano que vem reduzir significativamente os empréstimos contraídos à banca, na ordem dos 1,4 milhões de euros, o que ajuda a explicar a evolução do orçamento de um ano para o outro, em linha, aliás, com o que tem vindo a suceder na maioria dos Municípios portugueses, obrigados a dar resposta a um grave problema não apenas de saúde pública, mas também de natureza social e económica;

ORDEM DO DIA | PONTO 14



- É num contexto marcado pela incerteza quanto à evolução da pandemia que o orçamento é apresentado à Assembleia Municipal;
- E, neste contexto pelo qual ainda estamos a passar, é com bons olhos que a bancada do Partido Socialista confirma que o executivo municipal não deixa de cumprir alguns dos novos compromissos que assumiu na campanha eleitoral e, ao mesmo tempo, dá continuidade a um conjunto de políticas que têm vindo a ser postas em prática nos últimos anos;
- É precisamente no contexto que vivemos que faz ainda mais sentido lançar um alargado leque de medidas de apoio social dirigido à população de Santo Tirso, nomeadamente às franjas mais desfavorecidas;
- **Para além de medidas gerais e universais**, como, por exemplo, o alargamento dos apoios sociais para aquisição de material escolar até ao 12.º ano, o alargamento da comparticipação destinada à vacina da Varicela para todas as crianças até aos dois anos, ou o reforço do Subsídio Municipal ao Arrendamento para 450 mil euros, **o orçamento prevê também** a criação da Tarifa Social e Tarifa Família Numerosa ou ainda o alargamento da consulta de Medicina Dentária a mais dois Centros de Saúde, para, como é dito nos documentos, se caminhar em direção ao objeto de ter, no final do mandato, todos os centros de saúde com consultas de Medicina Oral;



ORDEM DO DIA | PONTO 14

- Sinal importante dado é o da assunção, logo no primeiro orçamento do mandato 2021-2025, de compromissos políticos sufragados pela população de Santo Tirso, em todos os principais eixos estratégicos do ciclo autárquico;
- Mesmo num momento de contração da receita, o orçamento responde à **Transição Climática**, com, por exemplo, os dois milhões de euros para colocar no terreno a MobiAve, a ampliação das redes públicas de água e saneamento, num investimento global de 6,4 milhões de euros; ou o investimento de quatro milhões de euros na reabilitação do rio Leça, no âmbito da associação Corredor do Rio Leça; à **Transição Digital** ou à **Requalificação do Espaço Público**, financiada pelo Plano Plurianual de Investimentos, também atingido pelos efeitos recessivos causados pela pandemia;
- Conforme anteriormente discutido nesta Assembleia Municipal, o orçamento para 2022 também volta a aliviar o esforço fiscal para as famílias e as empresas, ao incorporar taxas de impostos cuja receita reverte a favor do Município abaixo dos limites máximos legais, no IMI, no IRS e na Derrama;
- Nunca é de mais lembrar, designadamente nesta Assembleia Municipal, que, quando o Município desagrava a carga fiscal, a receita contrai. E até se sabe quanto: cerca de dois milhões/ano, distribuídos pela população de Santo Tirso. As contas são fáceis de fazer: dois milhões de euros ao ano dá 16 milhões de euros ao fim de oito anos;

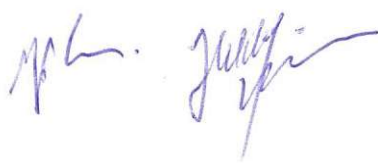
ORDEM DO DIA | PONTO 14

- É um esforço reconhecido não apenas pela população de Santo Tirso, mas também por entidades independentes, que, pelo quarto ano consecutivo, distinguiram o nosso Município com o prémio de autarquia amiga das famílias, fruto das medidas em vigor de combate às desigualdades sociais e à promoção da coesão social;
- Santo Tirso é ainda, aliás, o único Município da Área Metropolitana do Porto galardoado com o prémio “Autarquia Familiarmente Responsável”;
- Outra importante ilação que se tira dos documentos previsionais para 2022, que gostaríamos de ver reconhecida nesta Assembleia Municipal, é o esforço de manter as elevadas transferências para as Juntas de Freguesia e para as instituições;
- Não são apenas palavras ou processos de intenções. São factos. E números;
- E o que os números previsionalmente nos dizem é que, em 2022, as freguesias vão receber mais três milhões de euros em transferências correntes e de capital, o que significa 2,5 vezes mais do que aquilo que as Juntas recebem do Orçamento do Estado;
- As instituições também não ficam muito atrás, estando prevista a transferência ao longo do ano de 2,5 milhões de euros, mais 50% do que no ano anterior;
- Por fim, sob o ponto de vista orçamental, gostaríamos ainda de sublinhar a consolidada trajetória de redução da dívida municipal, que cairá, face ao ano anterior, 7%, ou seja, 1,6 milhões de euros.

ORDEM DO DIA | PONTO 14

Pelo exposto, a bancada do Partido Socialista quer salientar neste orçamento para 2022 o esforço do executivo municipal em começar a cumprir os novos compromissos que a população sufragou, nas áreas da Coesão Social, Transição Climática, Transição Digital e Requalificação do Espaço Público, e em consolidar as políticas que tão bons resultados têm dado nos últimos anos, nomeadamente no domínio do Investimento e Emprego.

E deixa ainda claro, desde já, que o sentido de voto só pode ser um.



Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 06 de dezembro de 2021



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Seguidamente interveio o senhor presidente da câmara para responder a questões colocadas nas intervenções atrás referidas, dizendo o seguinte:-----

“Sim, as propostas e as prioridades são as do Partido Socialista.-----

Foi o compromisso que nós temos com a população, portanto, primeira prioridade, primeiro compromisso é para com a população. É nesse sentido que nós fizemos este orçamento. ----

Referir que vai ser criado um Jardim de infância na Escola Conde São Bento. -----

Há um tempo atrás recebi uma senhora, faço questão de receber toda a gente, e ela contou-me uma coisa engraçada, que já agora partilho convosco, a propósito de estarem sempre a pedir coisas à câmara, e ela dizia “*O senhor tem que dizer que fez um pacto com a Nossa Senhora, que para gerir está cá o senhor e que os milagres eram com a Nossa Senhora*” -----

Contei esta história para dizer o quê? Pelo que ouvi, não sei se dez orçamentos chegariam para fazer tudo aquilo que aqui foi dito, a demagogia chega a isto. -----

Ainda bem que a população não pensa da mesma forma e por isso é que no dia 26 de setembro deu mostra disso; porque todos os anos ouvimos o mesmo, mas, felizmente, que a população pensa de forma diferente. -----

Dizer ainda que, relativamente à questão do saneamento que não está vertido porque tem que estar contratualizado com as instituições, mas que já está a ser tratado e que, em seu devido tempo há de ser anunciado, estamos nessa negociação e que havemos de ter notícias positivas, dentro em breve. -----

Após discussão, a assembleia municipal deliberou aprovar os referidos documentos, com trinta e um votos a favor e nove votos contra, seis dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, dois dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Bloco de Esquerda e um do membro eleito enquanto inscrito na lista do PCP-PEV. -----

A assembleia municipal deliberou ainda aprovar todas as propostas que constam da aludida deliberação da câmara municipal, constantes dos números dois a cinco da mesma, que aqui se



Assembleia Municipal de Santo Tirso

dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais. -----

Pelo senhor João Carlos Fernandes Ferreira, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PCP-PEV, foi feita a seguinte declaração de voto: -----

ORDEM DO DIA | PONTO 14

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2022)



A proposta de plano de atividades e orçamento acompanha, no fundamental, as orientações que tem marcado a governação do executivo do PS, pelo que apresenta insuficiências e limitações relevantes.

A CDU considera que a situação em que o concelho se encontra e, em particular, a sua população mais desfavorecida, exige níveis de investimento extraordinários que ajudem, por um lado, a minimizar o impacto da crise sanitária e, por outro, a inverter o nível de declínio populacional e de estagnação que tem marcado a vida do nosso concelho nas últimas décadas.

No entanto, constata que, não obstante investimentos em áreas sociais, a proposta de orçamento para 2021 enferma de velhos problemas e não se manifesta à altura das necessidades que se colocam ao concelho e aos seus moradores.

Efetivamente, persiste a falta de investimento na construção de habitação pública, a falta de acompanhamento social de proximidade às famílias em situações de risco ou de exclusão social, na ausência de reforço da oferta de equipamentos básicos, designadamente nas áreas da cultura e do desporto, convívio e lazer para crianças, jovens e idosos, assim como na resolução de problemas antigos, como a urgente requalificação do largo da feira.

Em paralelo, insiste-se na opção pela concessão de serviços (saneamento, abastecimento da água da rede pública, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos, cantinas escolares) que para lá de limitarem a adoção de políticas orientadas para a sua fruição universal e não para a obtenção de lucros, é também propiciadora da mais selvagem precariedade do trabalho. Regista-se, ainda, que a par da degradação dos serviços prestados, a concessão de tais serviços também penaliza o erário público, conforme se comprova pelo aumento dos

custos de atividade, nomeadamente do serviço de Recolha e Tratamento dos Resíduos Urbanos, com previsão de aumento na ordem dos 800 mil euros.

Relativamente às propostas que a CDU apresentou e o plano proposto pelo executivo do PS, não se ignora a concretização de avanços de sentido positivo, que resultam, essencialmente, de matérias programáticas em que existe convergência, de que se destaca o alargamento das consultas de medicina oral, o apoio até ao 12º. ano na aquisição do material escolar, o investimento no serviço público de transportes colectivos, o reforço dos apoios às instituições do concelho, a criação de espaços verdes, a reabilitação do Rio Leça, bem como o alargamento das redes públicas de saneamento e de água. Regista-se, entretanto, que não foi acolhida a maioria das propostas apresentadas pela CDU, entre as quais:

- Extensão a todo o concelho da rede pública de saneamento e água.
- Defesa do regresso ao sector público e à competência do Município, dos serviços de saneamento, abastecimento da água da rede pública, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos, bem como da exploração das cantinas escolares à gestão pública.
- Atribuição do suplemento de insalubridade, penosidade e risco aos trabalhadores do Município, que exercem funções em situações de penosidade, insalubridade e risco, com a maior abrangência possível e pelo nível mais alto.
- Criação de Gabinetes de Atendimento Integrado Local (GAIL), em cada freguesia do concelho, em articulação com a segurança social, as juntas de freguesia e as IPSS's, com recurso à contratação de Psicólogos e técnicos de Serviço Social de modo a proporcionar atendimento e acompanhamento de proximidade às famílias em situações de risco ou de exclusão social.
- Criação do Programa Municipal de Arrendamento a Custos Acessíveis (PACA) - bolsa municipal de fogos para arrendamento a custos acessíveis, de habitação pública e privada, envolvendo instituições sociais, tais como a Santa Casa e IPSS's, que permita assegurar o acesso à habitação por parte dos jovens e das famílias com baixos e médios rendimentos, garantindo 600 habitações ao longo do mandato (200 por ano).
- Implementação de um programa municipal de fomento da qualidade do parque habitacional municipal, tendo em vista o combate à pobreza energética na habitação,

apoiando em 50% as obras de melhoria das condições habitacionais para agregados familiares com rendimentos até 1 SMN e 30% até 2 SMN (por membro do agregado).

- Extensão do apoio aos cuidados de saúde primários, designadamente no que toca à prevenção e tratamento da saúde mental (além da saúde oral) e, especialmente daqueles com menores recursos económicos.
- Construção de casas da Juventude, localizadas no centro de Santo Tirso e Vila das Aves, com diversas valências: salas de estudo, gabinetes de acompanhamento e aconselhamento psicológico e pedagógico (GAAPP), um estúdio de gravação musical, salas de formação para teatro e algumas artes.
- Construção de um auditório municipal, devidamente capacitado com equipamentos e trabalhadores especializados, para a devida divulgação do trabalho dos nossos agentes culturais.
- Construção de parques infantis com equipamentos adaptados para crianças com deficiência.
- Requalificação do largo da feira.
- Implementação de um plano de ação para apoiar a modernização do sector da indústria transformadora, e apoiar a criação de empresas industriais não poluentes e de tecnologia de ponta, estimulando a articulação com as universidades e institutos superiores dos concelhos vizinhos, **especialmente nas áreas do *design*, da engenharia e das tecnologias.**
- Medidas de recuperação e despoluição dos cursos de água, investindo na fiscalização de descargas poluentes.
- Construção de um complexo termal com piscina como forma de aproveitamento de todas as valências da água sulfurosa (termas amieiro galego), cumprindo a vontade popular, expressa na placa lá colocada, onde se dá conta da reabertura das mesmas, em 19 de Julho de 1975, por “vontade do povo”.

Fica-se, assim, muito longe das opções que se impõem para responder aos problemas estruturais com que o concelho está confrontado. Sendo certo que havia e há margem

orçamental para dar resposta aos problemas do concelho, pelo que não se deve adiar aquilo que é inadiável.

Isto posto,

A CDU irá votar contra a proposta de plano e orçamento para o ano de 2022.

A CDU não deixará se de bater pela concretização das suas propostas, inclusive aquelas em que há convergência, pois considera que as mesmas são necessárias para dar resposta aos problemas do concelho.

A CDU e os seus eleitos vão prosseguir o seu trabalho de permanente atenção à vida dos moradores do concelho e às medidas necessárias para resolver os seus problemas, dando-lhes voz, na convicção de que só assim poderá dar contributos importantes para influenciar a gestão municipal.

CDU de Santo Tirso

06 de Dezembro de 2021

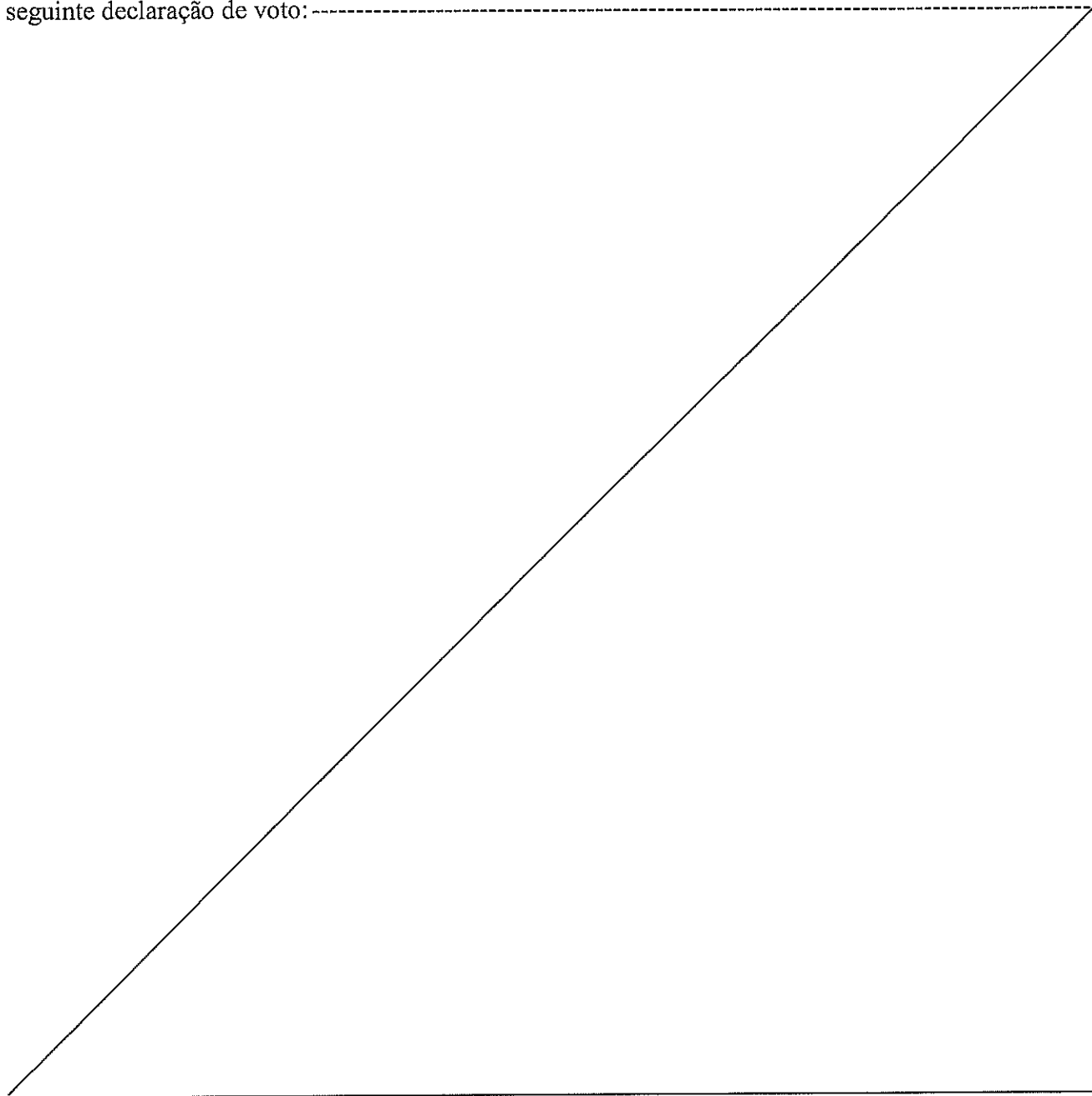
João Fernandes Ferreira



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Three handwritten signatures in black ink, located in the top right corner of the page.

Pelo senhor Joaquim Hélder Faria da Silva Amorim, eleito enquanto inscrito na lista do Partido Socialista, e em representação dos membros eleitos enquanto inscritos nesta lista, foi feita a seguinte declaração de voto: -----





ORDEM DO DIA | PONTO 14

DECLARAÇÃO DE VOTO

(GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2022)

Se todas as razões apresentadas no momento da discussão das Grandes Opções do Plano não fossem suficientes para votar favoravelmente os documentos previsionais relativos ao ano de 2022 – e são-no –, a bancada do Partido Socialista poderia ainda acrescentar mais duas.

Primeira. A responsabilidade política na elaboração do orçamento, que só distribui até onde pode e só investe até onde é possível, não desequilibrando aquilo que está a ser equilibrado e não pondo em causa as responsabilidades, nomeadamente de âmbito social, assumidas para com a população de Santo Tirso.

Segunda. O realismo do orçamento para 2022, ano em que se prevê uma elevada taxa de execução orçamental, caso nenhum imprevisto ocorra pelo caminho, em especial relacionado com a evolução da pandemia.

Para que dúvidas não restem, a bancada do Partido Socialista vota favoravelmente a proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 06 de dezembro de 2021



7. PROPOSTA DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO PARA O ANO DE 2022. -----

Presente informação da Divisão Financeira, de dezoito do corrente mês de novembro, registada com o número dez mil e setenta e sete, a remeter todos os documentos que integram as Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do município para o ano de 2022. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que compete à câmara municipal elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento; -----

De harmonia com o previsto nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, o mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para aprovação da proposta de Orçamento, sendo que para cada exercício orçamental devem ser planeadas as atividades de natureza permanente ou temporária, devendo o mapa de pessoal conter a totalidade dos postos de trabalho necessários para execução das atividades a desenvolver durante a execução do orçamento, de acordo com as atribuições do município, as competências das diversas unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.-----

Face ao exposto proponho que a câmara municipal delibere: -----

1. Nos termos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de dois mil e vinte e dois e submeter a mesma à assembleia municipal para aprovação, nos termos previstos nas alíneas a) e h) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal e artigo 29.º, n.º 4, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

2. Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei 75/2013, propor à assembleia municipal para que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, conceda autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais nos casos



previstos no n.º 1 do artigo 37.º das Normas de Execução Orçamental, que fazem parte integrante do Orçamento Municipal, de harmonia com o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, sem prejuízo da delegação de competências no presidente da câmara prevista no n.º 3 do mesmo artigo 37.º das Normas de Execução Orçamental.-----

3. Nos termos previstos no disposto na mesma alínea ccc) do n.º 1 do referido artigo 33.º, propor à assembleia municipal para que este órgão autorize a delegação de competências do município nas freguesias, quando disso se presuma benefício para a promoção da coesão territorial, reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, e nos demais termos legalmente previstos, nomeadamente as disposições aplicáveis do Anexo I da Lei 75/2013, (artigos 116.º e ss.), relativamente aos projetos/ações previstos no Plano de Atividades e no Plano Plurianual de Investimentos para 2022, também conforme consta do artigo 46.º das referidas Normas de execução Orçamental, bem como autorização para a concessão de apoios às freguesias, nos termos previstos no artigo 36.º das mesmas Normas. -----

4. Ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, solicitar autorização à assembleia municipal para utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência de dois mil e vinte, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro de dois mil e vinte e um, conforme consta do artigo 39.º das Normas de Execução Orçamental.

5. Nos termos do n.º 2 do artigo 50.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, solicitar autorização à assembleia municipal para a contratação de empréstimos a curto prazo, nos termos previstos no artigo 47.º das referidas das Normas da Execução Orçamental.-----

Junta-se cópia da proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e vinte e dois, com todos os elementos e anexos que o integram, tudo constituído por cento e trinta e quatro páginas, à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma.-----

Antes da votação, o senhor presidente fez uma apresentação do documento, tendo realçado os seguintes aspetos:-----



[Handwritten signatures]

“O Orçamento para 2022 tem duas grandes dimensões: numa primeira dimensão, é um orçamento que honra os novos compromissos assumidos e sufragados pela população em 26 de setembro último, nomeadamente em matéria de coesão social, transição climática, transição digital e requalificação do espaço público. Numa segunda dimensão é um orçamento que também dá continuidade e consolida as opções políticas que têm vindo a ser seguidas nos últimos anos, nomeadamente em matéria de investimento e emprego. -----

Relativamente a novos compromissos assumidos e previstos nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e vinte e dois, realço os seguintes:-----

- Na área da coesão social: -----

- Criação, pela primeira vez, da tarifa social e tarifa família numerosa. Com esta medida os consumidores em vulnerabilidade socioeconómica vão ter uma poupança de quase 110 euros/ano na tarifa social e será corrigida uma injustiça de que sofriam os agregados mais numerosos, com o alargamento dos escalões de consumo de água, o que vai permitir que o atual consumo de água tenha um preço mais baixo;-----

- Alargamento até ao 12.º ano dos apoios para aquisição de material escolar, num investimento de cerca de 200 mil euros; -----

- Alargamento da comparticipação destinada à vacina da varicela para as crianças até aos dois anos, a somar à vacina contra as infeções por rotavírus que o município já comparticipa a 100%;

- Alargamento da consulta de medicina dentária a mais dois centros de saúde, num investimento de 80 mil euros, o que representa mais um passo em direção ao objetivo de ter, no final do mandato, todos os centros de saúde com consultas de medicina oral;-----

- Reforço do subsídio municipal ao arrendamento, especialmente dirigido aos jovens, cujo programa apoia já 315 famílias, num investimento de 450 mil euros/ano; -----

- Reforço das políticas de reabilitação do parque habitacional municipal, no âmbito da estratégia local de habitação. -----



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

- Na área da transição climática: -----

- Criação da MOBIAVE, cujo concurso será lançado até ao final do ano, para ser executado a partir de meados de 2022 – O Orçamento destina a esta medida dois milhões de euros, dos quase 25 milhões que vão ser investidos nos próximos oito anos, para garantir o serviço público de transportes rodoviários de passageiros no Município; Esta solução intermunicipal pretende reduzir a dependência de veículo próprio, com consequências diretas no combate aos gases com efeito de estufa, e representa uma melhoria no uso, cobertura e eficiência do transporte público, nomeadamente um aumento do número de quilómetros percorridos pelos autocarros, que mais do que duplicará, para cobrir em definitivo todas as freguesias do Município;-----

- Ampliação das redes públicas de saneamento e de água, com financiamento comunitário e municipal, praticamente em partes iguais, um novo investimento, de cerca de dois milhões de euros, vai permitir construir mais 12 quilómetros de rede e construir mais 650 ramais de saneamento, em Burgães e Sequeirô, num esforço em linha com anteriores já feitos nos dois últimos mandatos: cinco milhões de euros em 2013-2017 e quatro milhões de euros em 2017-2021, ou seja, nove milhões de euros em oito anos, o que dá uma média de 1,125 milhões de euros/ano. Já em água, quando o ano de 2022 terminar, mais 50 quilómetros de rede pública estará concluída, bem como mais 1800 ramais construídos, fruto do investimento de 4,4 milhões de euros que já começou a ser executado no Vale do Leça; -----

- Execução de um dos mais importantes investimentos no setor ambiental da região, no âmbito de uma parceria dos quatro municípios banhados pelo rio Leça, objeto, a partir de 2022, de um profundo programa de reabilitação para o qual estão praticamente assegurados, numa primeira fase, quatro milhões de euros. -----

- Na área da transição digital: -----

- Criação, a partir de 2022, do primeiro centro de capacitação em competências digitais descentralizado do país, num investimento de cerca de quatro milhões de euros que vai contribuir para



reabilitar uma parte significativa da Fábrica de Santo Thyrsó; -----

- Nesta área é de realçar o significado simbólico que tem a dotação em orçamento de verbas para permitir a transmissão em direto por via digital das reuniões de câmara e da assembleia municipal.

- Na área da requalificação do espaço público: -----

Nesta área realçamos alguns investimentos previstos no PPI, designadamente: -----

- Adaptação dos espaços públicos de Santo Tirso, para implementação do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável, o maior investimento de sempre feito em matéria de requalificação do espaço público, cuja empreitada, em curso, irá absorver 1,9 milhões de euros em 2022, de um total de 3,1 milhões; -----

- O Parque do Verdeal vê no PPI de 2022 ser-lhe destinado um montante de 1,2 milhões de euros, dos quase dois milhões de euros de investimento no novo “pulmão verde” em Vila das Aves e São Tomé de Negrelos; -----

- A obra de requalificação da estrada municipal 318, em Água Longa, também em curso, exigirá um esforço orçamental em 2022 de mais de 1,2 milhões de euros; -----

- Cerca de metade daquele valor vai custar no próximo ano a requalificação da Rua Ferreira de Lemos e quase outro tanto a beneficiação das Ruas da Misericórdia, Comendador António Maria Lopes e Infante Dom Henrique; -----

- Construção do Parque do Rosal, em Rebordões, num investimento de 340 mil euros; ---

- Pavimentação do Parque da Telheira, obra orçada em cerca de 140 mil euros; -----

- Criação do Julgado de Paz, para o que são necessárias cujas obras de reconversão de parte da Central de Transportes, que custarão cerca de 305 mil euros; -----

- Beneficiação da Biblioteca Municipal, num investimento de cerca de 300 mil euros; ---

- Não está ainda prevista no PPI, por não estar ainda contratualizada, mas, em 2022, arrancará a Ligação pedonal e ciclável entre o Parque do Verdeal e o Parque Urbano Sara Moreira, orçada em 2,5 milhões de euros. -----



As Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022 dão continuidade às opções políticas anteriores, nomeadamente: -----

- No que se refere ao investimento e emprego, e em matéria de estabilidade fiscal, vamos manter todos os impostos que cabem por lei ao Município abaixo do limite máximo legal, o que implica uma perda de receita estimada para o ano de 2022 de cerca de 1,5 milhões de euros, e no ciclo 2014-2022 uma perda de receita de cerca de 12 milhões de euros;-----

- Nesta área, vamos continuar, e mesmo reforçar, os incentivos fiscais com vista à captação de investimento privado, no âmbito, por exemplo, dos Projetos de Interesse Municipal, e de harmonia com as regras previstas em Regulamento Municipal, salientando-se que de 2019 a 2021 já atribuímos 6,3 milhões de euros de incentivos fiscais (em taxas de licenças e benefícios fiscais sobre tributos próprios do município); de 2015, ano da criação do INVEST Santo Tirso, a 2021, atribuímos 2,5 milhões de euros de incentivos fiscais (em taxas de licenças e benefícios fiscais sobre tributos próprios do município), o que perfaz um total de 8,8 milhões de euros, distribuídos por 73 empresas com Projetos de Interesse Municipal.-----

- Vamos continuar uma outra política que tem vindo a ser seguida nos últimos anos, em especial nos últimos dois, a da consolidação orçamental - porque só é possível responder a um alargado conjunto de apoios sociais, a uma fixação dos impostos abaixo do permitido por lei, à atribuição de um vasto leque de benefícios fiscais, por via dos PIM e ainda ter ambição infraestrutural com boas contas; não vamos gastar mais do que aquilo que recebemos; vamos continuar a reduzir a dívida global do município, sendo que, em 2022, a previsão é reduzir em mais 7% a dívida, na ordem dos 1,6 milhões de euros; deste modo entre 2013 e 2022, a redução atinge os 30%, passando de 31 milhões de euros para 22 milhões de euros; vamos melhorar ainda os prazos médios de pagamento, principalmente aos fornecedores. -----

- Realçamos também as elevadas transferências para as freguesias e para as instituições.

Pelo que vamos também continuar a transferir um forte pacote financeiro para as juntas de



freguesias, à semelhança do que temos vindo a fazer nos últimos dois anos, sendo que em 2022, vamos transferir mais três milhões de euros para as freguesias, de natureza corrente e de capital. Nesta matéria somos um dos municípios que mais verbas transfere para as freguesias. Aliás, transferimos 2,5 vezes mais verbas para as juntas do que o orçamento do Estado transfere, ou seja, mais 255%. -----

- Para as diversas instituições do concelho, os apoios vão crescer em 2022 mais de 50%, atingindo os 2,5 milhões de euros, 1,7 milhões de euros em transferências correntes e 837 mil euros em capital. -----

- O Orçamento diminui 5% face ao de 2021 (menos 2,5 milhões de euros), passando de 50,6 milhões de euros para 48,1 milhões. E o Orçamento diminui porque a receita do orçamento é estimada, de acordo com a regras de execução orçamental, tendo em consideração a média apurada nos últimos 24 meses referentes aos exercícios económicos de 2020 e 2021. Ora, uma boa parte dos últimos 24 meses foi marcada pela pandemia da doença COVID-19 e por uma forte compressão das receitas, o que, naturalmente, teve influência na estimativa de receita para o próximo ano. -----

Ou seja, o Orçamento para 2022 é influenciado por dois grandes aspetos: A quebra de receitas por força das medidas de apoio social e económico dirigidas às famílias e às empresas no último ano e meio, estimadas em mais de dois milhões de euros, e a redução dos empréstimos contratualizados, na ordem dos 1,3 milhões de euros, quando, em 2021, atingiram os 2,7 milhões de euros. -----

O financiamento das ações constantes do PPI tem as seguintes fontes: -----

- Fundos comunitários, cerca de 4,4 milhões de euros (candidaturas já aprovadas cuja execução ocorrerá em 2022); -----

- Empréstimos, 1,3 milhões de euros; -----

- Poupança corrente, 5,2 milhões de euros; -----

- Outras receitas de capital, 894 mil euros (transferências do Orçamento do Estado). -----

A Despesa Corrente cresce 10,7%, de 27,7 milhões de euros em 2021 para 30,7 milhões de



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

euros em 2022, não significando, contudo que toda a despesa corrente seja má despesa. Este acréscimo fica a dever-se aos seguintes fatores:-----

- Aumento dos custos com pessoal, em 11,4%, de 11,1 milhões de euros para 12,4 milhões, ou seja, mais 1,3 milhões, o que resulta da atualização da tabela salarial, pagamento do suplemento de penosidade e insalubridade e alteração da posição remuneratória de muitos trabalhadores. -----

- Aumento da rubrica “aquisição de bens e serviços”, em 9,5%, ou seja, 1,6 milhões de euros, resultante do aumento dos custos de atividade, nomeadamente do serviço do Recolha e Tratamento do Resíduos Urbanos, com previsão de aumento na ordem dos 800 mil euros, entre outros.

- Aumento das transferências e subsídios correntes, em 2%, nomeadamente para programas ocupacionais. -----

Relativamente ao aumento da despesa achamos importante desmistificar a ideia de que a despesa corrente é forçosamente má despesa e, em contrapartida, a despesa de capital é sempre boa, quando não é necessariamente assim. Há boa despesa corrente e há má despesa de investimento. Há maus investimentos e há boa despesa corrente. -----

São exemplos de boa despesa corrente aquela que é realizada em: -----

- A manutenção dos jardins e do espaço público, se queremos uma cidade limpa e atrativa;
- A iluminação pública em todo o território municipal, com tecnologia LED, por razões de segurança e de circulação; -----

- Os pequenos arranjos, por exemplo, nas escolas, se queremos um ensino de qualidade e em boas condições para toda a comunidade educativa; -----

- A limpeza das vias em todo o território municipal, entre outros. -----

No que se refere à Receita Corrente esta diminui 1%, de 38,5 milhões de euros em 2021 para 38 milhões de euros em 2022, cujas razões foram já atrás explicadas a propósito da redução do valor global do Orçamento, mas queremos realçar ainda a diminuição da receita proveniente da rubrica “Venda de Bens e Serviços”, nomeadamente no Pavilhão Municipal, Piscina Municipal e Complexo



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

Desportivo Municipal. -----

Queremos também deixar claro que não se deve confundir aumento da receita fiscal com aumento do esforço fiscal dos contribuintes. A receita fiscal (IMI, IUC, IMT, Derrama) deve aumentar em 2022 cerca de 4%, passando de 13,3 milhões de euros para 13,9 milhões de euros, ou seja, mais cerca de 500 mil euros. Mas esta subida da receita fiscal é fruto do crescimento da economia e apesar do alívio da carga fiscal, pelo oitavo ano consecutivo – cerca de 1,5 milhões de euros/ano de perda de receita, com a fixação de taxas abaixo do limite máximo permitido por lei.-----

Relativamente à dívida total (banca e fornecedores), a dívida global reduzirá 7% em 2022, ou seja, 1,6 milhões de euros; a previsão de descida é de 23,3 milhões de euros para 21,7 milhões de euros. Face ao ano de 2013, o Município já reduziu a dívida em 9,3 milhões de euros, ou seja, 30%. A dívida era de 31 milhões de euros em 2013 e passará para 21,7 milhões de euros em 2022.-----

O Orçamento para 2022 gera uma poupança corrente (receita corrente-despesa corrente-serviço da dívida) de 5,2 milhões de euros, porque o Município prevê gastar menos do que aquilo que recebe, sendo um dos valores mais altos de poupança corrente estimada desde que este executivo municipal tomou posse. Esta poupança corrente será, uma vez mais, canalizada para investimentos. --

Em conclusão: -----

O orçamento para 2022 é ainda mais realista do que os anteriores; é rigoroso e responsável; é fiel aos novos compromissos sufragados pela população de Santo Tirso em 26 de setembro e consolida as políticas que têm vindo a ser seguidas por este executivo municipal nos últimos anos. --

Sendo ainda de realçar que é elaborado num contexto político marcado pelo chumbo do Orçamento do Estado, elaborado num ambiente de incerteza em relação à evolução da pandemia da doença COVID-19, e elaborado debaixo de uma indefinição quanto à delegação de transferências de competências da administração central para a administração local, principalmente nas áreas da Educação, Saúde e Ação Social, cujas competências estão previstas passarem para os Municípios em abril de 2022, se a lei não mudar, e cujas verbas, em virtude das regras de execução orçamental, não



estão incluídas neste orçamento.-----

Por fim, é:-----

- Um orçamento que alivia a carga fiscal sobre as famílias e as empresas; -----
- Atrai investimento privado; -----
- Dignifica o papel dos presidentes de junta e trata todas as freguesias por igual; -----
- Antecipa elevadas taxas de execução; -----
- Promete continuar a desenvolver Santo Tirso.” -----

Seguidamente, o senhor presidente questionou se alguém queria intervir sobre a proposta de Orçamento. Não havendo mais intervenções passou-se à votação. -----

As Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022, com todas as propostas acima referidas, foram aprovadas com seis votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e dois votos contra dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, que fizeram uma declaração de voto, a qual se junta à presente ata, constituindo as subseqüentes seis folhas da mesma. -----

Após a leitura da declaração de voto atrás referida, o senhor presidente esclareceu que as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022 contemplam propostas apresentadas pelo PSD, designadamente: -----

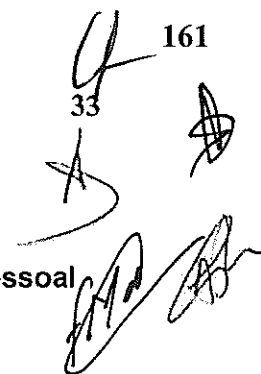
- “- Conclusão, nos próximos quatro anos, da rede de abastecimento de água e saneamento;
- Manter o apoio aos jovens no acesso ao ensino pós-secundário; -----
- Renovar o equipamento informático com mais de três anos existente nos agrupamentos de escolas; -----
- Reformular as zonas industriais.” -----

Seguidamente, pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita uma declaração de voto, a qual fica igualmente a constar da presente ata, junta a folhas trinta e nove a quarenta e duas da mesma. -----

Declaração de Voto

7 - Proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município de Santo Tirso para o ano de 2022

161
33



Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Alberto Costa e restante vereação, Público e Comunicação Social presente,

A votação das Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2022 é, eventualmente, um dos pontos mais relevantes de todas as reuniões de Câmara de cada ano civil.

É através do Plano e Orçamento que o executivo municipal exerce a sua atividade, gerindo e distribuindo o dinheiro, o investimento que é de todos, mas de todos os tirsenses.

Antes de qualquer outro aspeto, temos de lamentar que um documento de tal importância, tenha sido disponibilizado aos vereadores da oposição no dia 22 às 17h00. Como é do conhecimento de todos, os vereadores em regime de não permanência, não dispõem da equipa de assessoria que o executivo camarário tem, nem nos encontramos diariamente a trabalhar em exclusivo para as funções autárquicas. Considerar que é possível analisar cuidadosamente 134 páginas de um documento que se quer rigoroso e fundamental ao exercício das funções da Câmara Municipal, em 2 dias úteis (em regime de não permanência) chega a ser desrespeitoso. Além do mais, basta percebermos que o documento do Plano e Orçamento foi disponibilizado exatamente ao mesmo tempo que qualquer um dos pontos apresentados nesta reunião, que não sendo de menor importância, têm claramente um nível de exigência menor na sua análise.

Não obstante, e porque os Vereadores eleitos pela Coligação Valorizar Mais, adotarão sempre uma atitude responsável e colaborante, o esforço de análise possível foi feito.

Assim, salientamos:

- O documento revela por parte do Sr. Presidente da Câmara (sim, porque se dirige constantemente na primeira pessoa), uma grande preocupação com o social, legitimamente. No entanto, no mesmo documento o município é também pintado com o cenário do “jardim perfeito” resultante

destas décadas de socialismo. Francamente não compreendemos a contradição.

- O documento verte uma extrema acuidade das propostas que se relacionam com a fiscalidade nacional quando ainda nem sequer há Orçamento de Estado para 2022.
- Por outro lado, parece-nos existir um fraco aproveitamento do PRR, limitando-se áquilo que a task force se dignou inscrever para o concelho.
- O documento verte apenas um conjunto de medidas que se limitam a ir a reboque do mainstream, dos subsídios, dos programas eleitorais, revelando uma inércia e um acomodar-se com algumas correntes que estão a ser contestadas.
- Não aparece uma ideia, uma proposta que façam de Santo Tirso um concelho diferente dos outros para melhor, e diferente não só dos da área metropolitana do Porto como também de todo o Norte.
- As GOP aqui apresentadas revelam uma forte verba atribuída ao alindamento dos parques/arruamentos e passeios, que podem ser relevantes, mas em contraponto temos um valor, no nosso entender insuficiente, por exemplo na educação.
- Por fim, e para que dúvidas não restem, os encontros previstos no âmbito do Estatuto do Direito de Oposição, tem como intuito o contributo democrático de todas as alas ideológicas. Ora, não encontramos na proposta formulada pelo executivo do PS uma única proposta do documento apresentado pelo PSD. Vertemos abaixo as propostas apresentadas, para que constem da presente ata:

Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2022 – Propostas PSD

Cumprindo o disposto na Lei, a Câmara Municipal de Santo Tirso vai apresentar à Assembleia Municipal, para apreciação e deliberação, o Plano de Actividades e Orçamento para o Ano de 2022, onde, certamente, estarão compreendidas actividades que se prolongarão por mais que um ano.

Esses instrumentos de gestão municipal serão, legítima e naturalmente, o reflexo da concepção política que o Partido Socialista tem das questões sociais,

culturais e económicas do concelho, pelo que não será necessariamente, expressão da filosofia política humanista, personalista e reformadora em que o partido Social Democrata de Santo Tirso funda a sua política.

Esta perspectiva das coisas não nos exonera do dever de contribuir com propostas que, no nosso entendimento, podem contribuir para o progresso e desenvolvimento social, cultural e económico do nosso concelho.

O nosso concelho é um privilegiado, no que respeita à sua circunstância territorial. É um concelho de excelente paisagem natural e com razoável paisagem urbana, geograficamente muito bem localizado.

Todavia, a situação sócio-económica está distante da média nacional, traduzida ironicamente ("et pour cause") no crescimento negativo (na teoria económica) da população, ilustrada na perda média anual de 0,52 % de residentes, onde a natalidade mantém-se em quebra, e o envelhecimento da população se acentua. As causas não serão pois de ordem natural, mas sobretudo de ordem política, social e económica que não contém as migrações nem estimula a natalidade. Importa pois agir, para que a situação se inverta, quer em acções directas – sempre que, legal e financeiramente possível – quer indirectamente – quando os quadros legais o permitem.

As políticas concretas e directas que o Município deve desenvolver, para além dos habituais apoios sociais bem conhecidos, devem incidir na criação de infraestruturas que contribuam para a fixação das pessoas no concelho, quando essa não fixação é induzida por falta de certas condições. Importa, por isso, agir em alguns domínios.

O primeiro desses domínios respeita a uma situação crónica de saúde pública, moral e civilizacionalmente inadmissível. O concelho devia dispor, pelo menos há 30 anos, de abastecimento de água e saneamento ao domicílio em todas as habitações. Uma grande parte do concelho que não dispõe desse bem primário.

Propostas:

- Concluir, sem qualquer falha, dentro dos próximos 4 anos, o abastecimento de água e saneamento a todos os domicílios, será um dever indeclinável do Município, que deverá tomar as medidas planificadoras, orçamentais e/ou

contratuais pertinentes, no imediato.

- Forte investimento na criação de infraestruturas físicas, funcionais e pessoalmente bem apetrechadas, de apoio à infância, à adolescência e à terceira idade. Esses apoios contribuirão para a valorização profissional dos residentes, em idade activa. Bem mais eficaz que os chamados "abonos de família", serão as creches e os centros de apoio ao estudo e às práticas desportivas e culturais, que contribuam para a formação de cidadãos livres e solidários e, certamente, profissionais qualificados.
- A criação de centros de dia, para idosos desse escalão etário que, pelos mais diversos motivos, não possam residir com as suas famílias. No desenvolvimento de tais infraestruturas é incontornável o papel do Município, enquanto na sua gestão poderá ser pertinente o papel das juntas de freguesia, desde logo por razões de proximidade.
- Desenvolvimento de políticas subsidiárias de dinamização do mercado de habitação, com as pertinentes dotações orçamentais. Uma estratégia de fixação e rejuvenescimento da população terá a habitação no centro das intenções projectadas. No nossa opinião, Santo Tirso não tem propriamente um mercado de habitação a preços que não ultrapassem $\frac{1}{4}$ do rendimento disponível de um casal, cujo rendimento global seja idêntico à soma de 2 salários médios nacionais, quer na aquisição de habitação própria, quer no recurso ao arrendamento.
- Criar um programa "Valorizar + os tempos livres" em articulação com as Juntas de Freguesia, as associações de pais e os agrupamentos de escolas, com o intuito de estimular e apoiar a realização de atividades de enriquecimento curricular e de ocupação de tempos livres. Estas deverão incidir sobretudo nas interrupções letivas, com o propósito de lhes permitir a fruição das valências municipais, mas também focadas no reforço do conhecimento das crianças e jovens acerca da comunidade onde estão inseridos, promovendo uma cidadania mais participativa e responsável.
- Manter o apoio aos jovens no acesso ao ensino pós-secundário, com a atribuição de bolsas de estudo àqueles que necessitem desse apoio para a conclusão dos seus percursos formativos. Aqui incluímos também os Cursos de Especialização Tecnológica (CET) e os Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP).

- Renovar todo o equipamento informático com mais de 3 anos existentes nos agrupamentos de escolas.
- Promover o surgimento de respostas no ensino pós-secundário consentâneas com a vocação dos nossos munícipes e as necessidades do nosso pujante tecido empresarial.
- Criar uma rede de salas de espetáculo, começando pela reabilitação dos Cineteatros de Santo Tirso e de Vila das Aves.
- Organizar uma Plataforma Cultural on-line para divulgação e promoção do trabalho artístico dos Tirsenses.
- Construir um Centro de Alto Rendimento, com uma equipa multidisciplinar.
- Apostar decisivamente no financiamento do desporto de formação.
- Organizar um campo de férias desportivas durante as férias de verão.
- Construir e beneficiar mais e melhores infraestruturas dedicadas às práticas desportivas.
- Planificar um "Roteiro Turístico Religioso".
- Promover e divulgar o Património Histórico.
- Reformular as zonas industriais, criando parques industriais de 5ª Geração (Reestruturar os existentes, melhorando os acessos e serviços, bem como criando ligações de comunicação entre eles).
- Promover os percursos pedestres, investindo na limpeza, sinalização e dinamização dos espaços verdes do concelho.
- Construir um novo Centro Interpretativo Ambiental Interativo.

Concluimos este documento deixando claro que muitas das medidas aqui apresentadas terão uma execução e previsão orçamental que se estende além do ano de 2022. Mas, estamos certos também de que se trata de propostas estratégicas para o desenvolvimento e crescimento sustentável do nosso concelho.

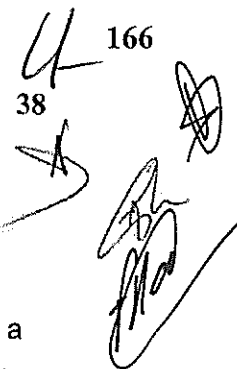
Por fim, e para que dúvidas não restem, inequivocamente muito mais há a fazer por Santo Tirso, que consideramos precisa ao nível económico social e cultural ser Valorizado.

Santo Tirso, 4 de novembro de 2021

A Comissão Política do PSD de Santo Tirso

Assim, os Vereadores eleitos pela Coligação Valorizar Mais votam contra a presente proposta de Plano e Orçamento Municipal para 2022. A concordância com algumas áreas é inequívoca, mas por tudo o que apresentamos anteriormente não poderíamos votar favoravelmente as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2022.

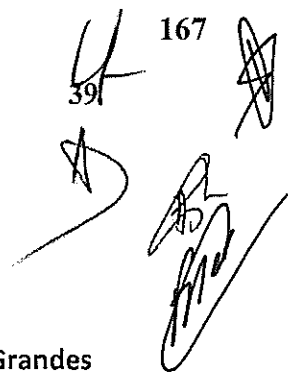
Os Vereadores eleitos pelo Coligação Valorizar Mais,

166
38


DECLARAÇÃO DE VOTO

(GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2022)

39 167



Os vereadores do Partido Socialista não hesitam em votar favoravelmente as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2022.

As Eleições Autárquicas de 26 de setembro determinaram uma escolha clara por parte da população de Santo Tirso, que sufragou não apenas um **novo compromisso político**, assente em cinco principais eixos estratégicos, como também a **gestão política** que tem vindo a ser feita nos últimos anos pelo executivo municipal.

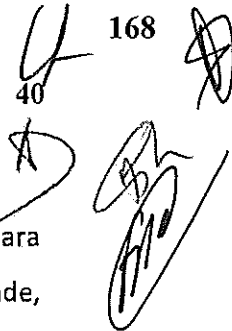
Por isso, como detalhadamente está explanado nos documentos previsionais para o ano de 2022, as Grandes Opções do Plano e Orçamento refletem um **duplo compromisso**: o de dar corpo aos **novos projetos** assumidos para com a população de Santo Tirso no ciclo autárquico 2021-2025 e ainda o de dar **continuidade às opções políticas** tomadas nos últimos anos.

Na **primeira dimensão** do orçamento, estão os cinco principais eixos, nomeadamente a **Coesão Social**, a **Transição Climática**, a **Transição Digital** e a **Requalificação do Espaço Público**, com um conjunto de novas medidas projetadas já para o próximo ano.

A Coesão Social é a área da gestão política que previsionalmente mais recursos financeiros irá consumir no ano de 2022, em virtude do momento socioeconómico que estamos a atravessar, fruto dos efeitos provocados pela pandemia.

Não é por acaso que o orçamento do ano que vem não ignora a necessidade de fazer face às dificuldades das famílias, cujos orçamentos vão ser aliviados por via, por exemplo, de cinco importantes medidas: a criação da Tarifa Social e Tarifa Família Numerosa, alargamento até ao 12.º ano dos apoios para aquisição de material escolar, alargamento da comparticipação destinada à vacina da varicela para as crianças até aos dois anos, alargamento da consulta de Medicina Dentária a mais dois centros de saúde e reforço do Subsídio Municipal ao Arrendamento, especialmente dirigido aos jovens.

40 168



O orçamento para 2022 dá ainda resposta a outras áreas consideradas prioritárias para o próximo ciclo autárquico, como a Transição Climática, em especial a mobilidade, objeto de uma forte aposta a partir do ano que se aproxima, através de um investimento de dois milhões de euros – dos 25 milhões que vão ser investidos nos próximos oito anos – para garantir a gestão do sistema de transportes públicos rodoviários de passageiros.

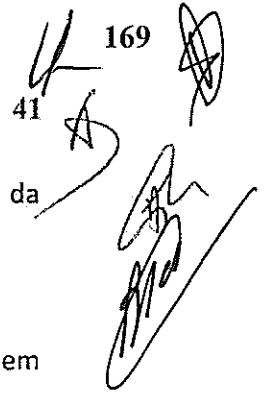
Mas também a rede de água e saneamento voltará a merecer uma especial atenção no próximo ano, como confirmam os investimentos previstos em orçamento. Na água, estão em curso obras orçadas em 4,4 milhões de euros para ampliar a rede pública até ao Vale do Leça e, no saneamento, dois milhões de euros serão aplicados para construir mais 12 quilómetros de rede e 650 ramais, em Burgães e Sequeirô.

Em 2022, estará ainda no terreno o primeiro investimento previsto no âmbito da associação composta pelos quatro Municípios banhados pelo rio Leça, com o objetivo de, numa primeira fase, reabilitar as margens daquela linha de água que nasce em Monte Córdova.

A Requalificação do Espaço Público, financiada pelo Plano Plurianual de Investimentos, será uma realidade também em 2022.

No próximo ano, grandes obras irão arrancar e outras irão ser concluídas, designadamente o projeto de Adaptação dos Espaços Públicos de Santo Tirso, para implementação do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável, o maior investimento de sempre feito em matéria de requalificação do espaço público, cuja empreitada irá absorver 1,9 milhões de euros em 2022, de um total de 3,1 milhões; a conclusão do Parque do Verdeal, que vê ser-lhe destinado um montante de 1,2 milhões de euros, dos quase dois milhões de euros de investimento no novo “pulmão verde” que vai servir as freguesias de Vila das Aves e de São Tomé de Negrelos; a requalificação da Estrada Municipal 318, em Água Longa, que exigirá um esforço orçamental em 2022 de mais de 1,2 milhões de euros; ou, por exemplo, a reabilitação do Parque do Rosal, em

41 169



Rebordões, num investimento de 340 mil euros, e a pavimentação do Parque da Telheira, orçada em cerca de 140 mil euros.

Outras obras serão ainda iniciadas em 2022, mas não constam ainda do orçamento, em respeito pelas regras de execução orçamental, uma vez que não estão contratualizadas, nomeadamente a ligação pedonal e ciclável entre o Parque do Verdeal e o Parque Urbano Sara Moreira, orçada em 2,5 milhões de euros, ou ainda a reformulação dos nós da Ermida e de Fontiscos, num investimento de 2,5 milhões de euros, financiados em boa parte pelo Plano de Recuperação e Resiliência.

A **segunda dimensão** do orçamento acautela os compromissos de continuidade com que se comprometeu o executivo municipal.

A principal área é, indiscutivelmente, a do Emprego e Investimento, pela importância que tem em matéria de captação de investimento privado e de criação de emprego.

Vamos, por isso, consolidar a política fiscal, com a fixação das taxas dos impostos que cabem por lei ao Município abaixo dos limites permitidos por lei e com a redução e/ou isenção de taxas e licenças municipais.

Um importante instrumento que o executivo municipal tem utilizado para atrair novos investimentos, e contribuído para a taxa de desemprego que se verifica no nosso Município.

Para se ter uma ideia do esforço que é exigido ao orçamento municipal, pelo lado da receita, só nos últimos dois anos, em incentivos fiscais, no âmbito dos Projetos de Interesse Municipal, o Município já abdicou de 6,3 milhões de euros, para apoiar 51 empresas.

Pelo oitavo ano consecutivo, também o IMI e o IRS vão ficar abaixo dos valores máximos permitidos e, uma vez mais, os agregados familiares com dependentes a cargo vão beneficiar de 20, 40 ou 70 euros de incentivos de natureza fiscal. Uma política que

representa uma perda de receita estimada em 1,5 milhões de euros, distribuídos pela população de Santo Tirso nos últimos sete anos. O próximo também não fugirá à regra.

O orçamento que apresentamos à Câmara e à Assembleia Municipal tem ainda outra marca associada à gestão deste executivo municipal: as elevadas transferências previstas para as Juntas de Freguesia.

No próximo ano, fiel ao compromisso assumido de valorizar o papel dos presidentes de Junta e de dar resposta às necessidades e expectativas das populações, serão transferidos mais três milhões de euros do orçamento municipal para os orçamentos de todas as 14 Juntas, um valor 2,5 vezes mais alto do que os montantes transferidos pelo Orçamento do Estado.

Na mesma linha, honrando também os compromissos assumidos no diálogo estabelecido com o tecido institucional local, as transferências para as instituições vão crescer 50%, atingindo os 2,5 milhões de euros.

No orçamento para 2022, há ainda um outro indicador que salta à vista e ao qual damos também especial importância: a dívida global. Para o próximo ano, a previsão é reduzi-la em mais 7%, na ordem dos 1,6 milhões de euros. Uma tendência que, acumulada ao longo do período 2013-2022, representará uma redução de 30%, ou seja, cerca de nove milhões de euros.

Este é, pois, um documento que aposta na estabilidade. Fiscal e orçamental. Mas, acima de tudo, social, em face do atual quadro que se vive no País, ainda marcado por uma grande incerteza, a primeira das quais sob o ponto de vista da saúde pública.

Pelo exposto, os vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2022.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 25 de novembro de 2021



Assembleia Municipal de Santo Tirso

15. ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO OPERACIONAL PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA E ACESSÓRIOS DE INTERLIGAÇÃO À REDE ELÉTRICA, EM REGIME DE AUTOCONSUMO COM INJEÇÃO NA REDE COM SISTEMAS FOTOVOLTAICOS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de vinte e oito de outubro último, constante das subsequentes três folhas da presente ata. Junta-se também à presente ata, ficando a constituir as folhas cento e setenta e seis a cento e setenta e nove da mesma, a deliberação da câmara municipal de dezassete de junho de dois mil e vinte e um, referida na deliberação atrás mencionada. -----

Junta-se à presente ata, e dela fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais, a minuta do Contrato de Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes e Delegação de Competências de Representante Comum do Agrupamento e as peças do respetivo procedimento (programa de procedimento e caderno de encargos), o que constitui os Anexos IV, V e VI da mesma.

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

No momento da discussão não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal deliberou, com trinta e oito votos a favor e duas abstenções, dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Bloco de Esquerda, autorizar a abertura do referido procedimento concursal, nos termos que constam da aludida deliberação da câmara municipal de vinte e oito de outubro último, e conceder autorização para a subsequente assunção de compromissos plurianuais, cuja estimativa é a seguinte: -----

- 2021 – 8.494,38 € (oito mil quatrocentos e noventa e quatro euros e trinta e oito cêntimos); -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

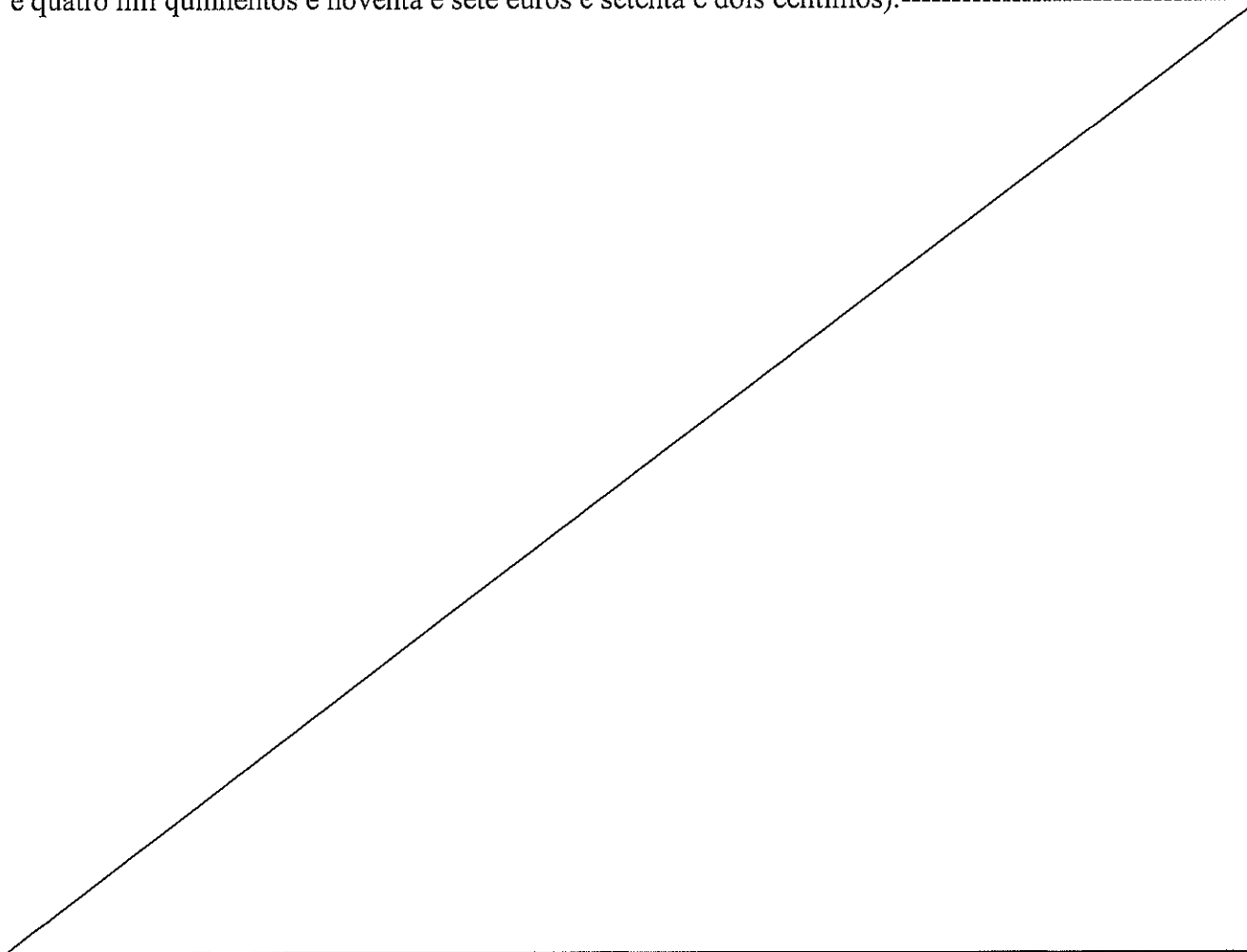
Handwritten signatures and initials.

- 2022 – 16.988,76 (dezasseis mil novecentos e oitenta e oito euros e setenta e seis centavos); -----

- 2023 – 16.988,76 (dezasseis mil novecentos e oitenta e oito euros e setenta e seis centavos); -----

- 2024 – 16.988,76 (dezasseis mil novecentos e oitenta e oito euros e setenta e seis centavos); -----

- Anos seguintes (até ao final da vigência do contrato) – 154.597,72 € (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete euros e setenta e dois centavos).-----



Reunião : ORDINÁRIA


Câmara Municipal de Santo Tirso

4. ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA LOCAÇÃO OPERACIONAL PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA E ACESSÓRIOS DE INTERLIGAÇÃO À REDE ELÉTRICA, EM REGIME DE AUTOCONSUMO COM INJEÇÃO NA REDE COM SISTEMAS FOTOVOLTAICOS - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 17/06/2021.

Presente email de vinte e dois de julho último, da ADEPORTO – Agência de Energia do Porto, registado no sistema de gestão documental com o número catorze mil trezentos e cinquenta e cinco, a comunicar que na sequência das alterações introduzidas ao Código dos Contratos Públicos pela Lei 30/2021, de 21 de maio, foi necessário proceder a alterações aos documentos do procedimento de formação do contrato acima referido.

O assunto foi informado pela da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, conforme informação de vinte de agosto último, registada com o número seis mil trezentos e quarenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação da câmara municipal.

Os edifícios do município de Santo Tirso com potencialidades de serem afetos à instalação de UPAC são os a seguir referidos, conforme anexo F do respetivo caderno de encargos, e constituem o lote seis do procedimento concursal a abrir:

- a. Piscina Municipal;
- b. Biblioteca Municipal Santo Tirso;
- c. Centro Escolar de Arcozelo;
- d. Centro Escolar da Ermida;
- e. EB Bom Nome.

Relativamente ao município de Santo Tirso estima-se que o respetivo preço contratual

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and several cursive marks.

não deverá exceder o preço global de 174.031,20€ (cento e setenta e quatro mil e trinta e um euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, decomposto nos termos previstos no número 27. da aludida informação técnica, cuja despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 02020103, na qual ficou cativa para o ano económico em curso a importância de 8.494,38€ (oito mil quatrocentos e noventa e quatro euros e trinta e oito cêntimos), conforme proposta de cabimento orçamental número 1077/2021, de 31 de maio. -----

Anexa-se à presente ata a respetiva análise económico-financeira, o que constitui o Anexo I da mesma. -----

Pelo senhor presidente foram apresentadas as seguintes propostas: -----

A) Que a câmara municipal, na sequência da sua deliberação de dezassete de junho de dois mil e vinte e um (item oito da respetiva ata), que aprovou, entre outros documentos, o Contrato de Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes e Delegação de Competências de Representante Comum do Agrupamento (que constitui o Anexo III daquela ata), delibere aprovar as alterações introduzidas a este documento, para efeitos de abertura de concurso limitado por prévia qualificação, cuja redação consolidada é a que consta da minuta de que se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo II da mesma. -----

B) Que a câmara municipal delibere celebrar o aludido Acordo Constitutivo de Agrupamento de entidades adjudicantes para efeitos de abertura do referido procedimento concursal para locação operacional para o fornecimento, instalação e manutenção de sistemas de produção de energia fotovoltaica e acessórios de interligação à rede elétrica, em regime de autoconsumo com injeção na rede com sistemas fotovoltaicos, e deliberasse nomear a LIPOR – Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto, como representante do Agrupamento, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos; -----

C) Que a câmara municipal delibere tomar a decisão de contratar, de harmonia com o previsto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com a fundamentação que consta da aludida informação técnica, sendo o procedimento a adotar o concurso limitado por prévia qualificação, igualmente com a fundamentação que consta da mesma informação técnica; -----



D) Que a câmara municipal delibere aprovar as peças do respetivo procedimento (programa de procedimento e caderno de encargos), cuja versão consolidada é a que consta dos documentos que se anexa à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos III e IV da mesma.

E) Que a câmara municipal delibere designar o júri do procedimento identificado na alínea c) do n.º 9 do ponto II da referida informação técnica, e delegar no júri a competência para decisão sobre a matéria descrita na alínea a) do mesmo n.º 9. -----

F) Considerando que do contrato a celebrar pelo município de Santo Tirso resultam encargos plurianuais, nos termos a seguir referidos, e conforme consta da referida proposta de cabimento orçamental, que a câmara municipal delibere solicitar autorização da assembleia municipal para a abertura do referido procedimento concursal e autorização para a subsequente assunção de compromissos plurianuais.-----

Estimativa dos encargos plurianuais: -----

- 2021 – 8.494,38 € (oito mil quatrocentos e noventa e quatro euros e trinta e oito cêntimos)

- 2022 – 16.988,76 (dezasseis mil novecentos e oitenta e oito euros e setenta e seis cêntimos); -----

- 2023 – 16.988,76 (dezasseis mil novecentos e oitenta e oito euros e setenta e seis cêntimos); -----

- 2024 – 16.988,76 (dezasseis mil novecentos e oitenta e oito euros e setenta e seis cêntimos); -----

- Anos seguintes (até ao final da vigência do contrato) – 154.597,72 € (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete euros e setenta e dois cêntimos).-----

Após discussão, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas atrás referidas. -----



8. ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO OPERACIONAL PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA E ACESSÓRIOS DE INTERLIGAÇÃO À REDE ELÉTRICA, EM REGIME DE AUTOCONSUMO COM INJEÇÃO NA REDE COM SISTEMAS FOTOVOLTAICOS - PROPOSTA DE ACORDO CONSTITUTIVO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES-----

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de onze do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil seiscientos e noventa e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, a comunicar que os Municípios de Gondomar, da Maia, do Porto, de Matosinhos, da Póvoa de Varzim, de Santo Tirso, da Trofa, de Vila do Conde, de Valongo, e a LIPOR – Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto, as empresas MAIAMBIENTE, E.M., VARZIM LAZER - Empresa Municipal de Gestão de Equipamentos Desportivos e de Lazer, E.E.M., ESPAÇO MUNICIPAL – Renovação Urbana e Gestão do Património, E.M., S.A., e a ADEPORTO - Agência de Energia do Porto, em parceria, assumiram como propósito estratégico a Instalação de “Unidades de Produção em Autoconsumo” (“UPAC”) em vários dos seus edifícios, como forma de atuação para uma sociedade neutra em carbono, tendo decidido, para efeitos de contratar a locação operacional dos bens móveis necessários à constituição das UPACs e, bem assim, assegurar, a sua manutenção através de prestação de serviços acessória, criar um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, de harmonia com o previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, nos termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo III da mesma.-----

Os edifícios do município de Santo Tirso com potencialidades de serem afetos à instalação de UPAC são os a seguir referidos, e constituem o lote seis do procedimento concursal a abrir:-----

- a. Piscina Municipal; -----
- b. Biblioteca Municipal ST; -----
- c. Centro Escolar de Arcozelo; -----
- d. Centro Escolar da Ermida; -----
- e. EB Bom Nome. -----

Relativamente ao município de Santo Tirso estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o preço global de 174.031,20€ (cento e setenta e quatro mil e trinta e um euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, decomposto nos termos previstos no número 22. da aludida informação técnica, cuja despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 02020103, na qual ficou cativa para o ano económico em curso a importância de 8.494,38€ (oito mil quatrocentos e noventa e quatro euros e trinta e oito cêntimos), conforme proposta de cabimento orçamental número 1077/2021, de 31 de maio. -----

Do contrato a celebrar pelo município de Santo Tirso resultam encargos plurianuais, conforme consta da referida proposta de cabimento orçamental, sendo que a autorização da assembleia municipal para a assunção de compromissos plurianuais resulta do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 37.º das Normas de Execução Orçamental que integram as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano em curso, aprovado pela assembleia municipal em três de dezembro de 2020, em virtude do objeto do contrato a celebrar caber no âmbito do projeto/ação previsto no PAM com o número 2015/A/27. -----

Estimativa dos encargos plurianuais: -----

- 2021 – 8.494,38 € (oito mil quatrocentos e noventa e quatro euros e trinta e oito cêntimos)

- 2022 – 16.988,76 (dezasseis mil novecentos e oitenta e oito euros e setenta e seis cêntimos); -----

- 2023 – 16.988,76 (dezasseis mil novecentos e oitenta e oito euros e setenta e seis cêntimos); -----



Handwritten signatures and initials, including a large '4' and several scribbles.

- 2024 – 16.988,76 (dezasseis mil novecentos e oitenta e oito euros e setenta e seis cêntimos); -----

- Anos seguintes (até ao final da vigência do contrato) – 154.597,72 € (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete euros e setenta e dois cêntimos); -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse celebrar o aludido Acordo Constitutivo de Agrupamento de entidades adjudicantes para efeitos de abertura de concurso público para locação operacional para o fornecimento, instalação e manutenção de sistemas de produção de energia fotovoltaica e acessórios de interligação à rede elétrica, em regime de autoconsumo com injeção na rede com sistemas fotovoltaicos, bem como deliberasse designar como gestor da sua execução a Chefe da referida Divisão, Alexandra Carla Almeida Castro Moreira. -----

Nos termos da minuta de contrato de constituição de agrupamento de entidades adjudicantes anexa, o município delega, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do CCP, na LIPOR - – Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto, todos os poderes necessários para a condução do procedimento, com exceção dos previstos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 2.º do referido acordo, que é a entidade representante do Agrupamento para efeitos de condução dos procedimentos de formação dos contratos. -----

O procedimento concursal a adotar, é o concurso público, com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, de cujas peças se anexam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IV da mesma. -----

Anexam-se também junto à presente ata a respetiva análise económico-financeira, o que constituirá o Anexo V da mesma. -----

O senhor presidente propôs ainda que a câmara municipal deliberasse tomar a decisão de contratar prevista no artigo 36.º do CCP, e aprovar as peças do respetivo procedimento, bem como autorizar a despesa decorrente para o município de Santo Tirso. -----

Após discussão, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas atrás

Reunião : ORDINÁRIA



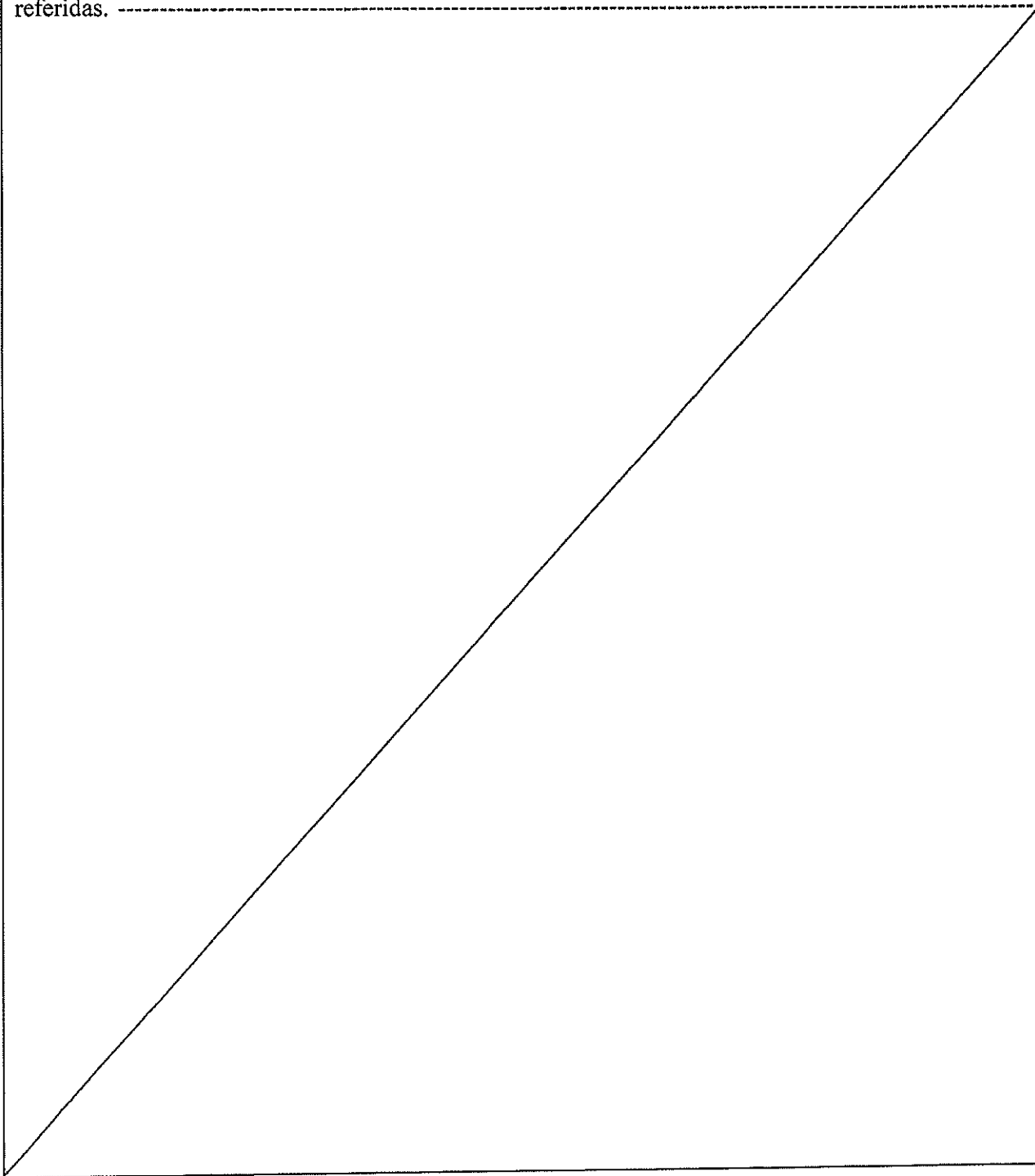
Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 13 Fl. 32
17 de junho de 2021

179

[Handwritten signatures and initials]

referidas. -----





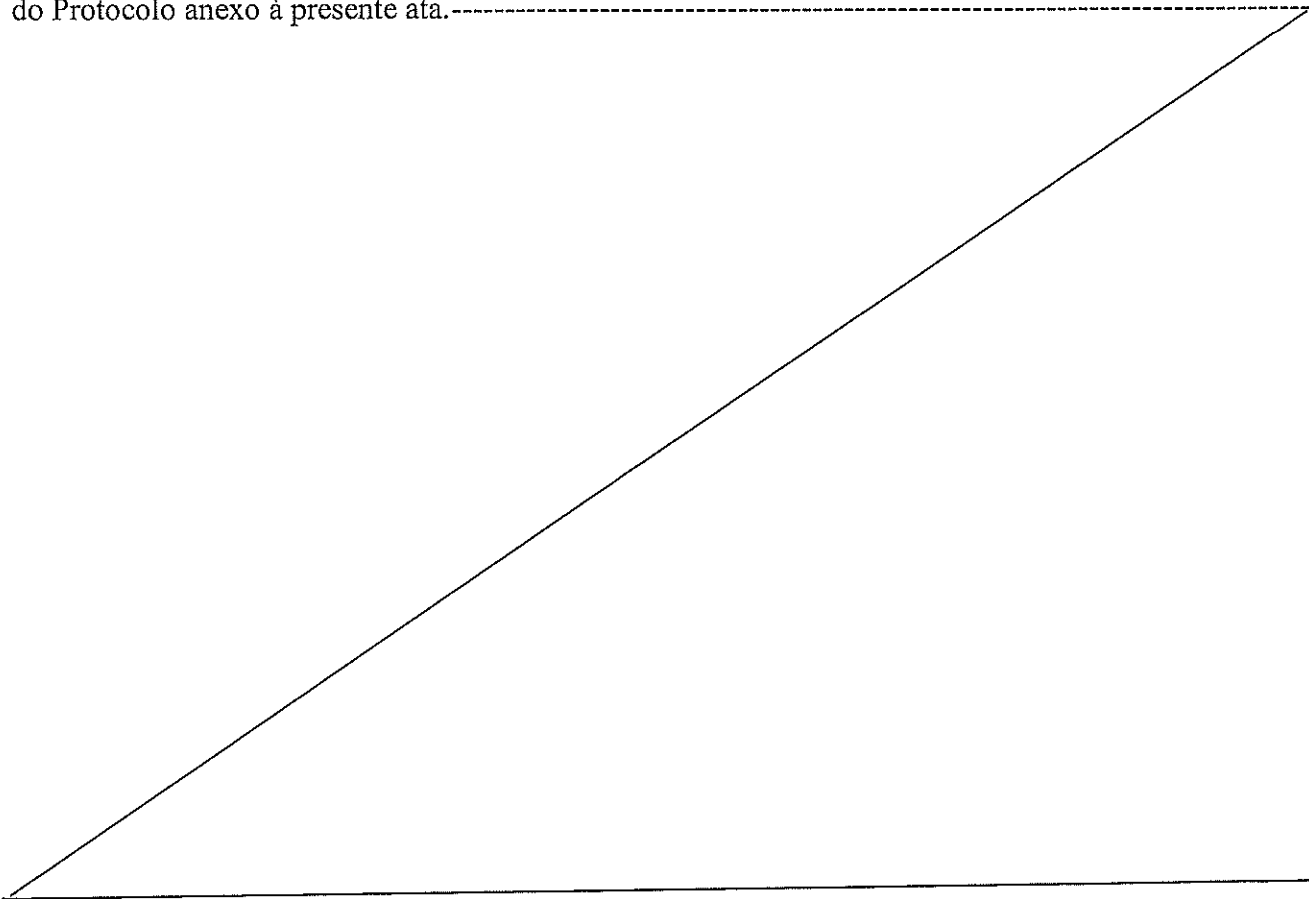
Assembleia Municipal de Santo Tirso

16. PROTOCOLO DE GEMINAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO O MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA, CABO VERDE – RATIFICAÇÃO.

Presente a deliberação da câmara municipal de onze de novembro findo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes cinco folhas. ----

O senhor presidente da câmara colocou-se à disposição dos membros da assembleia municipal para algum esclarecimento adicional sobre aquela deliberação da câmara municipal, sendo que não houve quaisquer intervenções. -----

A assembleia municipal, deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de geminação do município de Santo Tirso com o município de Santa Catarina, Cabo Verde, nos termos que constam do Protocolo anexo à presente ata.-----



Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

4. PROTOCOLO DE GEMINAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO O MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA, CABO VERDE – RATIFICAÇÃO.

Presente o Protocolo de Geminação celebrado no dia seis do corrente mês de novembro entre o município de Santo Tirso e o município de Santa Catarina, Cabo Verde, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes quatro folhas. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de geminação do município de Santo Tirso com o município de Santa Catarina, Cabo Verde, nos termos que constam do aludido Protocolo, e deliberasse remeter o mesmo para a assembleia municipal, também para ratificação, face à competência daquele órgão deliberativo prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Interveio na discussão deste ponto a senhora vereadora Quitéria Juliana Correia Roriz, eleita enquanto inscrita na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, que disse o seguinte: -----

“Queríamos também aqui dar nota que, de facto, neste Protocolo de Geminação entre o município de Santo Tirso e município de Santa Catarina, estão vertidos todos os princípios de bondade, como é evidente, e assim é que deve ser, contudo, importa nestes Protocolos, neste como noutros, e o nosso município tem muitos e isso é de valorizar, mas de facto temos que ter em conta o que é que está planeado, o que é que traz para o município na prática. Não são as ações. Essas estão no acordo e nós todos as conseguimos ler. O que se pretende saber é o que na prática isto veicula para o município. Por exemplo já para o ano de 2022, o que é que está pensado. Até muito na perspetiva de, levando isto à assembleia municipal, conseguirmos levar isto já com mais clarividência, porque, muitas vezes, quem está do outro lado é quem não está por dentro dos assuntos. Portanto penso que nós também temos aqui esse dever de apresentarmos as coisas de modo a que toda a gente compreenda, na prática, para que é que servem. Era só este apontamento.” -----

Pelo senhor vice-presidente foi dito que ficava registada a nota. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO
TIRSO E O MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA**

182
55
Post
Cul
p
p
p

Outorgantes:

Primeiro – Alberto Manuel Martins da Costa, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte 501 306 870, com sede na praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por **Primeiro Outorgante**, -----

Segundo – Jassira Maria da Veiga Monteiro, a qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina, e em representação do respetivo município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte 352453010, com sede na Praça Central de Assomada, Santa Catarina, Santiago, Cabo Verde, adiante designado por **Segundo Outorgante**, -----

Pressupostos: -----

Considerando que a cooperação e a harmonia entre os povos são anseios e interesses comuns entre cidades de diferentes países, movidas pelo mesmo espírito de paz, liberdade e prosperidade; -----

Convictos de que uma estreita e íntima colaboração entre municípios se reverterá no futuro em benefícios sociais, económicos e culturais para ambas as partes; -----

Cláusula Primeira

Objeto

Os municípios de Santo Tirso e Santa Catarina afirmam a unânime decisão de manter cordiais relações de amizade união fraterna para o progresso, desenvolvimento e bem-estar de ambos os povos, unidos em mútuos desejos de convivência. -----

183
56
R
C
H
A

Cláusula Segunda

Princípio da colaboração

Os dois municípios, sob a égide de municípios irmãos, comprometem-se, livre e espontaneamente, a colaborar no desenvolvimento de ambas as regiões, fortalecendo as efetivas relações inspiradas em desejos comuns de paz, amizade e prosperidade. -----

Cláusula Terceira

Ações a desenvolver

As ações a promover desenvolver-se-ão nos seguintes âmbitos: -----

1. Social: -----

Os municípios irmãos fomentarão ações de caráter social, sendo as iniciativas objeto de estudo e de execução as que se considerem convenientes. Ambos os municípios, dentro das suas respectivas competências, facilitarão informações e ajudas a relações laborais e sociais, incluindo os intercâmbios de jovens entre famílias, centros escolares e instituições adequadas, bem assim, cooperação ativa visando parcerias de apoio aos projetos Casa da Sopa, Loja Social e Centro de Dia de Assomada, nomeadamente em matéria de formação e qualificação. -----

2. Cultural: -----

Os dois municípios apoiarão as atividades culturais através da organização de conferências sobre temas considerados de interesse, intercâmbio de livros e revistas, assim como toda a espécie de publicações, intercâmbios escolares, nos diferentes níveis de ensino, exposições de caráter artístico e promoção de espetáculos de música, dança e outras manifestações artísticas, bem assim, o intercâmbio de artistas. -----

3. Económico: -----

Os dois municípios contribuirão para o desenvolvimento de atividades que se entendam convenientes para o fomento da economia e da indústria, tais como: a promoção de mercados, exposições e feiras, a divulgação de produtos regionais e disponibilização de informação sobre indústrias em



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

desenvolvimento e indústrias que possam ter interesse para ambos os povos, bem assim, o intercâmbio entre empresários e/ou associações empresariais.

4. Desportivo: -----

Os dois municípios fomentarão o desenvolvimento de atividades desportivas, diretamente ou intervindo através de associações e organizações apropriadas, incidindo fundamentalmente em matéria de intercâmbios desportivos e formação de técnicos de várias modalidades. -----

5. Turístico: -----

Com o objetivo de fomentar o turismo, os dois municípios orientarão as suas gestões no sentido de facilitar o conhecimento recíproco de ambos os países, disponibilizarão programas destinados à realização de excursões turísticas e promoverão o intercâmbio de publicidade institucional (cartazes, anúncios, programas das diferentes manifestações festivas e turísticas). -----

6. Bombeiros e Proteção Civil: -----

Com o objetivo de troca de experiências e de desenvolvimento de parcerias nas áreas de formação e capacitação.

Cláusula Quarta

Relação de intercâmbio entre os municípios

A colaboração e intercâmbio entre ambos os municípios serão tão amplos como o indicam os propósitos expressos no preâmbulo do presente protocolo de geminação, assim como nos seus dois primeiros artigos, podendo nele integrar-se todas as iniciativas que sejam de recíproco interesse. -----

Cláusula Quinta

Promoção de atividades

As atividades a promover deverão alicerçar as relações entre os municípios irmãos, através da aprovação de iniciativas a desenvolver e garantindo o apoio e colaboração necessários para o cumprimento dos compromissos assumidos.



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Sexta

Duração

O prazo de duração do presente Protocolo de Geminação é ilimitado e a sua vigência será determinada pela vontade de ambos os municípios, unidos no desejo de manter estreitas e fraternas relações que garantirão o futuro desenvolvimento de atividades orientadas para o bem-estar e progresso dos povos. _____

O presente protocolo irá ser ratificado pela câmara municipal na primeira reunião que se realizar depois da sua celebração. Este protocolo foi impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar. _____

Santo Tirso, 06 de novembro de 2021_____

O Primeiro Outorgante

Alberto Manuel Martins L. Este

O Segundo Outorgante

Josino Thom de Jesus Brito



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

17. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE PARTE DE UM CAMINHO PÚBLICO PARA INTEGRAÇÃO NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DA QUINTA DA CHINESA (PPZIQC) - INICIO DO PROCEDIMENTO: RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28/10/2021 (ITEM 5).-----

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e oito de outubro último, da qual se anexa cópia à presente ata, constituindo as folhas cento e noventa e cento e noventa e uma da mesma.

Anexa-se ainda à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, a planta do terreno a desafetar do domínio público, constituindo o anexo VII da mesma. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto. -

No momento da discussão deste assunto ausentaram-se da reunião os senhores Paulo da Silva Sousa e Alcindo Ferreira dos Reis, eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----

Interveio na discussão deste assunto o senhor António Sousa Soares, eleito enquanto inscrito na lista do Bloco de Esquerda conforme consta da subsequente folha. -----

Seguidamente interveio o senhor José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, eleito enquanto inscrito na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, tendo dito o seguinte: -----

“A explicação dada pelo senhor presidente da câmara foi percebida. -----

Foram ouvidos os munícipes, inclusive uma munícipe que possui um terreno contíguo ao caminho publico em causa e a toda a aquela zona industrial que se está a construir, e faço duas perguntas: -----

- Qual a alternativa para a pessoa que tem a propriedade contígua a esta área industrial e se ela existe na realidade? O potencial futuro industrial, não só os promotores imobiliários, mas o



Assembleia Municipal de Santo Tirso

futuro empresário ficará com toda a certeza servido, mas se as pessoas que lá estão, hoje, se ficam devidamente servidas, o caminho alternativo parece existir, mas nem um camião passa. -----

- Se estão acauteladas perante esse caminho, contíguo, a passagem das águas relacionadas com as obras existentes?"-----

Seguidamente usou da palavra o senhor presidente da câmara, lembrando que este assunto era o início do procedimento, que haverá uma audição pública para que toda a gente se manifeste. -----

Quanto à questão colocada pelo senhor deputado José Pedro Miranda, se existe caminho, o senhor presidente disse que o caminho alternativo existe e que era claramente garantido. -----

Quanto à subserviência falada pelo Senhor António Soares, o senhor presidente disse que “quer emprego, mas depois não querem, querem fazer omeletes sem ovos, é preciso haver empregos, indústria é preciso empresas, mas depois querem emprego, já nos habituaram a isso. -----

Quanto ao valor do caminho, o mesmo não está aqui em causa, quando houver valores o mesmo virá a esta assembleia, lembro, se conhecer os procedimentos, regulamentos, saberia que virá novamente a esta assembleia municipal, neste momento não estamos a tratar do negócio em si, primeiro vamos ver se é possível, por isso é que se vai iniciar procedimento, depois se discutirá essa questão, não é nesta altura que vamos discutir essa questão. -----

Em suma, trata-se do início do procedimento, estão garantidas todas as questões legais e, hão de ser ouvidas todas as entidades para o efeito e, posteriormente virá novamente este procedimento, será discutido em reunião de câmara e nesta assembleia e, há de ser encerrado de uma forma ou de outra, respeitando sempre a lei.” -----

O senhor presidente da assembleia propôs que este órgão, com a fundamentação constante da aludida deliberação e da informação técnica nela referida, que aqui se tem por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, deliberasse ratificar a deliberação da câmara municipal de vinte e oito de outubro que decidiu dar início ao procedimento de desafetação do



Assembleia Municipal de Santo Tirso

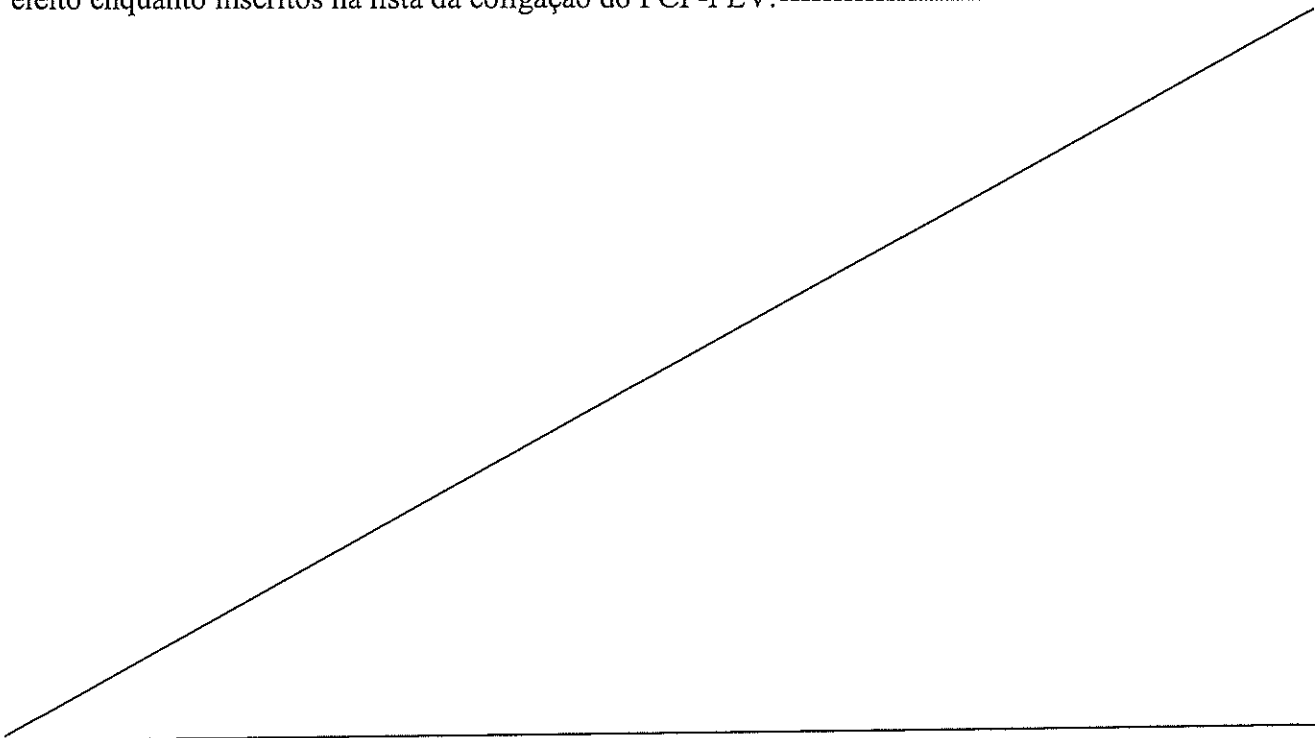
domínio público municipal da parcela de terreno a seguir descrita: -----

PARCELA DE TERRENO:-----

Parcela de terreno com a área de com 2.092,55 m² (dois mil e noventa e dois vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), que é parte do caminho público denominado Travessa Luís Areal, sito na freguesia União de freguesias de Santo Tirso, Couto (S. Cristina e S. Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, a confrontar de a confrontar de norte com Norberta Rompante Coelho e com caminho público (Travessa Luís Areal), de sul com caminho público (Travessa Luís Areal), e de nascente e poente com Garcia, Garcia, S.A.-----

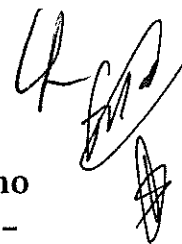
A assembleia municipal deliberou ratificar a aludida deliberação da câmara municipal. ---

A presente deliberação foi tomada por trinta e cinco votos a favor, dois votos contra, dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Bloco de Esquerda, e uma abstenção, do membro eleito enquanto inscritos na lista da coligação do PCP-PEV.-----



Ponto 17 – Assembleia Municipal 06.12.2021

Proposta de desafetação de domínio publico de parte de um caminho publico para integração na área de intervenção do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa (PPZIQC) – Início do procedimento: Ratificação da deliberação da câmara municipal de 28/10/2021.



O Bloco de Esquerda votou contra esta Proposta, porque a mesma carece de contornos sobre o potencial negócio, desde o preço pelo qual será vendido o terreno, assim como as consequências que a anexação deste caminho por parte da GarciaGarcia terá para outras propriedades nas proximidades. O caminho em questão ainda é propriedade do Estado, por isso deve estar ao serviço de todos. No entanto, o Bloco sabe que o mesmo está a ser vigiado por seguranças, o que nos permite admitir que a CM e o potencial comprador já têm tudo preparado para a desafetação do caminho, mesmo que a proposta ainda não tenha sido aprovada na AM.

Este é mais um exemplo da subserviência da CM às empresas, que permite que estas saltem os mecanismos democráticos e usem o espaço publico, que é de todos, para usufruto privado.

Posto isto, o Bloco de Esquerda questiona o executivo municipal:

1. Qual o valor que a GarciaGarcia irá pagar por metro quadrado para adquirir este caminho publico?
2. E também, qual a razão de um caminho, que ainda é publico, estar a ser vigiado por seguranças privados? Obrigado. O\A Representante do BE

Obrigado.

A\O Representante

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

5. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE PARTE DE UM CAMINHO PÚBLICO PARA INTEGRAÇÃO NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DA QUINTA DA CHINESA (PPZIQC) - INICIO DO PROCEDIMENTO. -----

Presente informação da Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica, de quinze do corrente mês de outubro, registada no sistema de gestão documental com o número oito mil setecentos e setenta e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a propor a desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de com 2.092,55 m² (dois mil e noventa e dois vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), melhor identificada na planta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo V da mesma, que é parte de um caminho público que deixa de ter utilidade pública com a aprovação do Plano de Pormenor acima referido, e que se destina a integrar a área do referido Plano. -----

Depois de desafetada do domínio público, a referida parcela de terreno será vendida à sociedade anónima Garcia, Garcia, S.A., com quem o município celebrou, em 28 de abril de 2021, um contrato para planeamento tendo por objeto a elaboração do referido Plano, cuja minuta foi aprovada pela câmara municipal em reuniões de 26 de novembro de 2020 e 25 de fevereiro de 2021, e que foi previamente submetida a discussão pública. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que a integração de parte do caminho público em causa na área do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa (PPZIQC) serve um fim de interesse público superior ao que preenchia com a sua manutenção como caminho público, face aos objetivos do Plano de Pormenor em causa, que concretiza a estratégia de desenvolvimento local, tendo como principais objetivos a estruturação para ocupação industrial e empresarial e a estruturação viária de uma área que irá estabelecer ligação entre áreas empresariais já existentes, potenciando o investimento empresarial



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

e o desenvolvimento económico local;-----

Considerando as demais fundamentações constantes da aludida informação;-----

Considerando que é urgente a aprovação do referido Plano de Pormenor; -----

Considerando que o início do procedimento de desafetação é uma decisão meramente instrumental, já que a decisão final irá ser tomada pela assembleia municipal, e se vai proceder à audiência prévia dos interessados para se pronunciarem sobre a intenção do município de desafetação da referida parte do caminho público;-----

Proponho que a câmara municipal delibere dar início ao procedimento de desafetação do domínio público da parcela de terreno abaixo descrita, mediante a publicação de editais, nos termos legalmente previstos, a publicitar a intenção do município de desafetar a dita parcela de terreno do domínio público, com a finalidade atrás referida, e remeter a presente deliberação à assembleia municipal para ratificação.-----

PARCELA DE TERRENO:-----

Parcela de terreno com a área de com 2.092,55 m² (dois mil e noventa e dois vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), que é parte do caminho público denominado Travessa Luis Areal, sito na freguesia União de freguesias de Santo Tirso, Couto (S. Cristina e S. Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, a confrontar de a confrontar de norte com Norberta Rompante Coelho e com caminho público (Travessa Luís Areal), de sul com caminho público (Travessa Luís Areal), e de nascente e poente com Garcia, Garcia, S.A. -----

Os interessados poderão apresentar reclamação quanto à intenção de desafetação no prazo de trinta dias úteis a contar da data da publicação de Edital no sítio institucional do município na Internet, a publicitar a intenção de desafetação. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

18. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 164 METROS QUADRADOS SITA NA RUA CONDE S. BENTO - SANTA CRISTINA DO COUTO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (S. CRISTINA E S. MIGUEL) E BURGÃES – APROVAÇÃO. -----

Presente a deliberação da câmara municipal de onze de novembro findo, da qual se anexa cópia à presente ata, o que constitui as subseqüentes três folhas. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

No momento da discussão não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal deliberou, ao abrigo da sua competência prevista na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, desafetar do domínio público do município, para integração no seu domínio privado, a seguinte parcela de terreno. -----

PARCELA DE TERRENO A DESAFETAR DO DOMÍNIO PÚBLICO:-----

Parcela de terreno com a área de área de 164,00 (cento e sessenta e quatro) metros quadrados), sita no gaveto da Rua de S. Roque com a Rua Conde S. Bento, Santa Cristina do Couto, freguesia de União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, a confrontar de norte com Albino da Conceição Ribeiro, de sul e nascente com Rua Conde S. Bento e de poente com Maria de Fátima Santa Paiva e Rua de S. Roque, delimitada a cor-de-rosa na planta anexa à presente ata e que dela fica a fazer parte integrante, constituindo a folha cento e quarenta e sete da mesma, destinada a ser integrada no prédio urbano sito na Rua Conde S. Bento, n.º 267, da mesma freguesia e concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número 1626 (mil seiscentos vinte e seis) e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 4827 (quatro mil oitocentos e vinte e sete).-----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large 'A' and several other marks.

8. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 164 METROS QUADRADOS SITA NA RUA CONDE S. BENTO - SANTA CRISTINA DO COUTO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (S. CRISTINA E S. MIGUEL) E BURGÃES. -----

Presente informação da Divisão Jurídica, de cinco do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil quinhentos e catorze, a comunicar que, na sequência da deliberação da assembleia municipal de nove de setembro último (item treze da respetiva ata), pela qual foi decidido dar início ao procedimento da desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 164,00 (cento e sessenta e quatro) metros quadrados, sita na Rua Conde S. Bento, Santa Cristina do Couto, freguesia de União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, a seguir identificada, foi publicitada a intenção de desafetação do domínio público, sendo que, no respetivo período de audiência prévia não foram apresentadas quaisquer reclamações quanto à intenção de desafetação do domínio público daquela parcela de terreno. -----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor das informações técnicas referidas na deliberação da câmara municipal de nove de setembro último (item nove da respetiva ata), que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação; -----

Considerando que a intenção de desafetação foi publicitada nos termos legalmente previstos, sendo que, no período de audiência prévia não foram apresentadas quaisquer reclamações quanto à intenção de desafetação do domínio público da parcela de terreno em causa; -----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que, no exercício da sua competência prevista na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da dita Lei 75/2013, delibere desafetar do domínio público municipal a parcela de terreno a seguir descrita, para posteriormente ser vendida ao atual proprietário do lote número treze da operação de loteamento titulada pelo alvará número 43/76, que já manifestou interesse na sua aquisição. -----

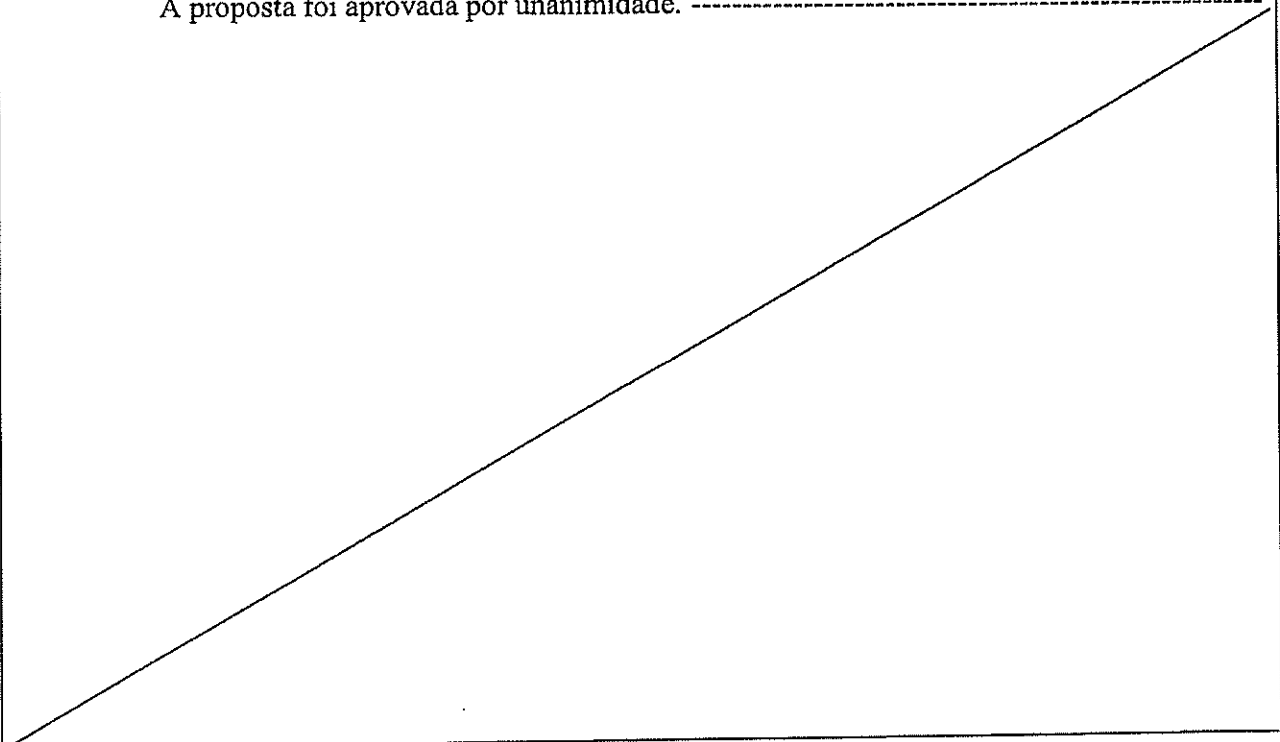
Reunião : ORDINÁRIA

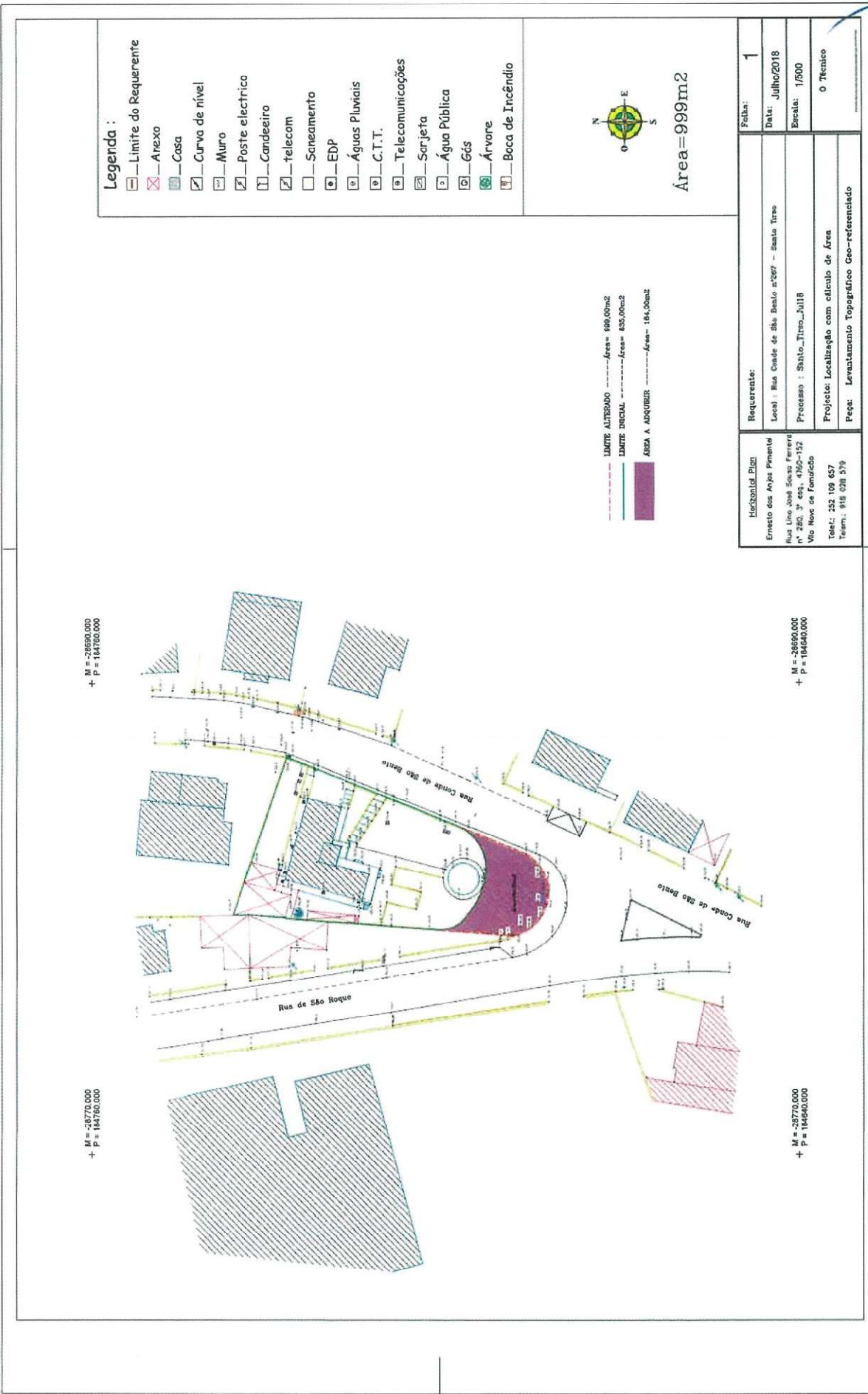


Câmara Municipal de Santo Tirso

PARCELA DE TERRENO A DESAFETAR DO DOMÍNIO PÚBLICO: -----

Parcela de terreno com a área de 164,00 (cento e sessenta e quatro) metros quadrados), sita no gaveto da Rua de S. Roque com a Rua Conde S. Bento, Santa Cristina do Couto, freguesia de União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, a confrontar de norte com Albino da Conceição Ribeiro, de sul e nascente com Rua Conde S. Bento e de poente com Maria de Fátima Santa Paiva e Rua de S. Roque, delimitada a cor-de-rosa na planta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, destinada a ser integrada no prédio urbano sito na Rua Conde S. Bento, n.º 267, da mesma freguesia e concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número 1626 (mil seiscientos vinte e seis) e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 4827 (quatro mil oitocentos e vinte e sete). -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----






Assembleia Municipal de Santo Tirso

19. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE REALFAVO, LDA - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL (PIM) PARA EFEITOS DO N.º 2 DO ARTIGO 39.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e oito de outubro último, constante das subseqüentes duas folhas da presente ata. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

Interveio na discussão deste ponto a senhora Ana Rute Sobral Marcelino, eleita enquanto inscrita na lista do Bloco de Esquerda, que a seguir se transcreve:-----

“Senhor presidente, há pouco invocou a figura do interesse público municipal para nos desmentir. Então eu queria agora aproveitava para pedir que nos esclarecesse o que é que entende por interesse público municipal e, se quando apresenta uma proposta, esta empresa, se vai consagrar os direitos laborais, se vai ter em conta o ambiente, ou seja, quando o senhor presidente considera atribuir a uma empresa o estatuto interesse público municipal, se considere os aspetos da legislação laboral, do emprego com direitos e da proteção ambiental, com critérios ou não. -----

Em relação a este caso em concreto, queria perguntar se, uma vez que a implantação e a área florestal se estão acauteladas as questões do risco de incêndio florestal e se sim, que medidas é que foram exigidas para proteção contra fogos florestais, neste caso, em concreto.”-----

Seguidamente interveio o senhor José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, que a seguir se transcreve:-----

“Senhor Presidente, entendemos a bondade dos projetos de interesse municipal, contudo, parece-nos sempre que se abdica em relação ao investimento, mas sempre arbitrário e casuístico em relação ao ónus de quem pede e, perguntamos, se outras empresas que possam não ter conhecimento disto se não deveriam ser contactadas, para ter os mesmos benefícios que estas e outras empresas, não esta em concreto, mas de todas as empresas que temos aprovado nos últimos anos.”-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

O senhor presidente da câmara municipal usou da palavra para esclarecer algumas das questões colocadas nas intervenções atrás referidas, em relação à intervenção do senhor deputado José Pedro Miranda, disse que era o tem vindo a fazer com todas as empresas, em diversos fóruns, estando sempre a publicitar em todas as reuniões, estando a ser feito amplamente com as empresas de cá e com as externas, diversas entidades, tais como as câmaras de comércio e afins. -----

Relativamente à intervenção da senhora deputada, Ana Marcelino, disse que: -----

- Era sempre garantido o cumprimento estrito da lei; -----

- Sim, em relação à questão dos incêndios florestais, disse que foram cumpridos os procedimentos normais, naturais e que era por isso que este assunto estava nesta assembleia para votação. -----

- Quanto à questão do regulamento, disse que as questões que foram colocadas estavam plasmadas no regulamento existente, nomeadamente a questão das preocupações ambientais, as questões ligadas com o emprego, com o tipo de investimento, com o valor de investimento e até a forma cálculo. -----

A assembleia municipal deliberou, com a fundamentação constante da aludida deliberação da câmara municipal, e da informação técnica nela referida, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, reconhecer que as obras a que dizem respeito o procedimento de controlo prévio registado no município com o número 1244/21-LEDI constituem um empreendimento de Interesse Público Municipal (PIM), de modo a permitir a sua implementação em Espaço Florestal, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 39.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. -----

A presente deliberação foi tomada com trinta e seis votos a favor e dois votos contra, dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Bloco de Esquerda. -----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

18. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE REALFAVO, LDA. - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE PÚBLICO (PIM) PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 39.º, Nº 2, DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL. -----

Presente requerimento da sociedade REALFAVO, Unipessoal, Lda., com sede na Rua dos Aves, n.º 312, freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, de vinte e dois de abril último, enviado por email, registado com o número sete mil seiscentos e catorze, a solicitar que a câmara municipal delibere reconhecer o interesse público municipal do projeto de investimento que vai realizar, que consiste em obras de ampliação e adaptação da unidade fabril, situada na Rua dos Aves em Vila das Aves. -----

O investimento previsto contempla a ampliação de um dos pavilhões existentes, conforme consta do procedimento de controlo prévio registado no município com o número 1244/21-LEDI. ----

O assunto vem informado pela Divisão de Desenvolvimento Económico, conforme informação registada com o número oito mil cento e vinte, de vinte e oito de setembro findo, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, bem como informação da Divisão de Licenças e Urbanismo, de quinze de setembro findo, onde se informa que para aprovação do projeto de arquitetura é necessário que o projeto de investimento seja reconhecido de interesse municipal, pela assembleia municipal, de harmonia com o previsto no número 2 do artigo 39.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. -----

Pelo senhor presidente foi dito: -----

Considerando a deliberação já tomada por este órgão executivo em onze de fevereiro de dois mil e vinte e um (item 14 da respetiva ata), e a fundamentação constante da mesma, que decidiu reconhecer o projeto de investimento em causa como projeto de interesse público municipal para efeitos de redução de taxas; -----

Proponho que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal que reconheça

Reunião : ORDINÁRIA

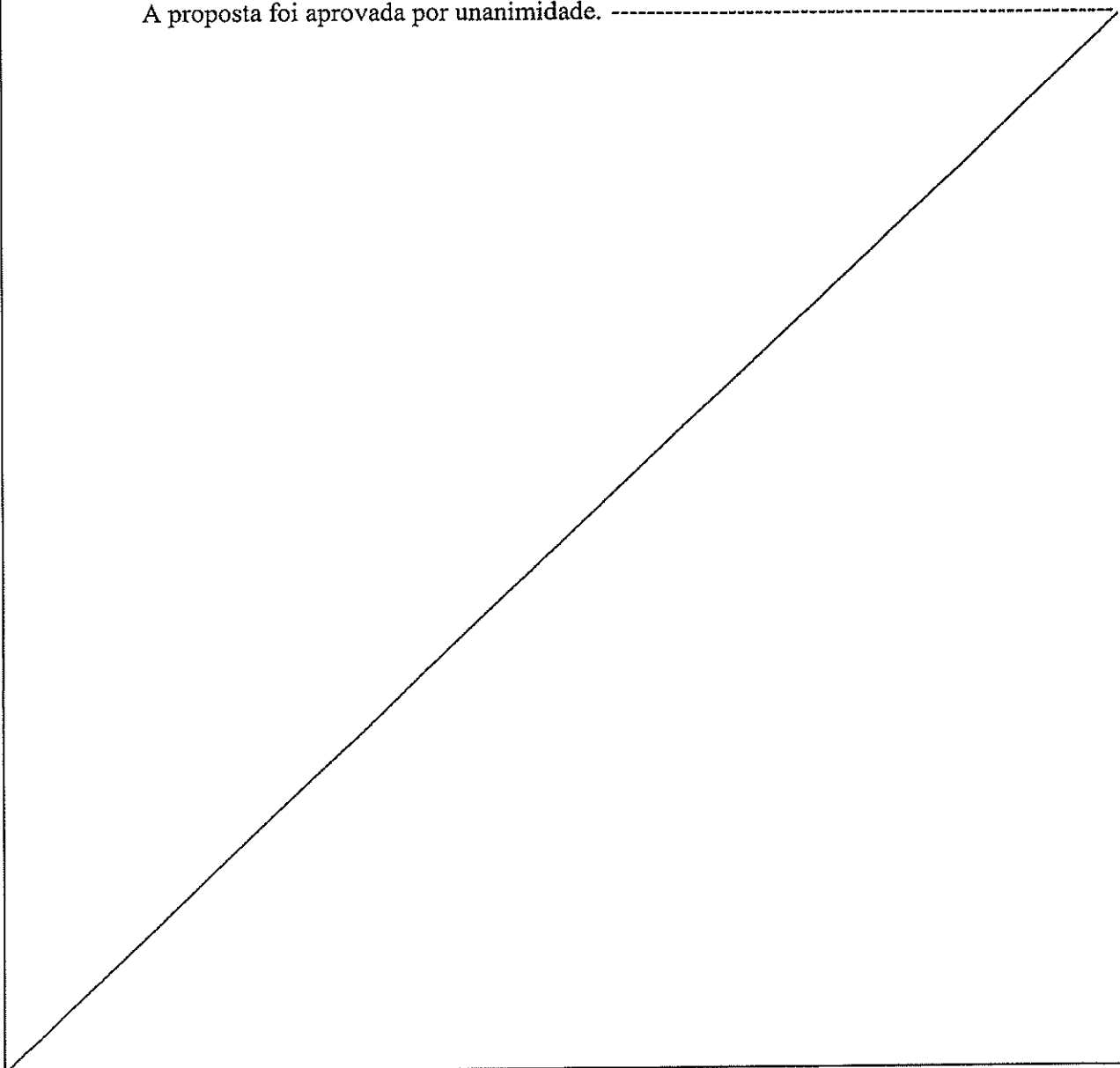


Câmara Municipal de Santo Tirso

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large 'U' and several other marks.

que as obras a que dizem respeito o referido procedimento de controlo prévio constituem empreendimento de interesse público municipal, de modo a permitir a sua implementação em Espaço Florestal, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 39.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

Findo o período da ordem do dia, o senhor presidente, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 19.º do regimento da assembleia municipal, abriu um período para intervenção do público assistente a esta sessão. -----

No período de intervenção do público interveio a senhora Norberta Rompante Coelho, residente na União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, relativamente à proposta de desafetação do domínio público de parte de um caminho público em Santa Cristina do Couto (assunto que consta do ponto dezoito desta ata), que a seguir se transcreve:--

“Venho aqui falar de um caminho público, que existe à mais 50 anos e que serve as populações de Santa Cristina do Couto há mais 50 anos. -----

Toda a gente é favor do desenvolvimento, todos, não só os Santo Tirso, toda a gente é a favor do desenvolvimento dos municípios. -----

O que está em causa é a desafetação deste caminho que acabei de referir e, a desafetação deste caminho são cerca de 2000 m², nas contas da Câmara Municipal de Santo Tirso e a minha pergunta é: serão estes 2000 m² que farão a diferença no emprego? aquele local que lá existe, que era um pulmão verde da cidade foi completamente dizimado, passei por lá, hoje e, existe lá árvores seculares cortadas, com cerca de um metro de diâmetro de tronco. -----

Eu gostaria de ver o que é que o estudo de avaliação ambiental, que estava previsto neste plano de pormenor, o que é que ele diz sobre este abate de árvores seculares, existe também sobreiros, espero que eles sejam poupados, porque eles dispersos por todo esse local. -----

A população Santa Cristina do Couto já perdeu o pulmão verde e agora vai perder o caminho com mais de 50 anos e, portanto, a minha pergunta objetiva é, o que é que 2000 m² fazem a diferença na criação do emprego? -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Sou uma parte interessada, sou uma das pessoas que usufruo deste caminho, este caminho é um acesso que tenho a uma casa e uns terrenos agrícolas, tenho essa propriedade há quase 50 anos, portanto, é uma propriedade que veio da geração de pai para filhos. -----

O acesso atual é um acesso muito aligeirado e o acesso que a Câmara Municipal pretende com eu fique, é um acesso como um elevado declive, cujos camiões carregados não o conseguem subir. -----

É um acesso que não tem luz pública; é um acesso que me obriga a galgar um passeio para o aceder e à minha casa; é um acesso que não tem nenhuma proteção lateral e com um erro qualquer caísse ao Ribeiro; é um acesso que quando chove, faz regos por toda a sua extensão, obrigando a que as pessoas antes de sair de casa venham com a sachola tapar os regos e, à noite, se continuar a chover durante o dia, venham com a sachola voltar a tapar os regos, antes de entrar em casa, esse regos ocorrem exatamente pelo elevado declive, ao que na minha perspetiva e não serve. --

Saliento que os camiões das obras do promotor, do construtor, nunca utilizaram aquele acesso, simplesmente porque os camiões não sobem. -----

Aquele acesso foi utilizado por carros de limpar fossas, para espalhar a água, para que a poeira não interferisse muito com o tecido empresarial que lá existe. -----

Senhor Presidente este acesso não é digno, não me serve e, também tenho falado com as pessoas de Santa Cristina do Couto e elas não compreendem como é que lhes vai ser retirado este caminho público que os serve há mais de 50 anos, uma vez que já perderam o pulmão verde e agora põe-se aqui em causa perder o acesso-----

Esta minha vinda cá foi para pedir ao Senhor Presidente que, reconsidere, que avalie bem e que recue relativamente à de desafetação da Travessa Luís do Areal.”-----

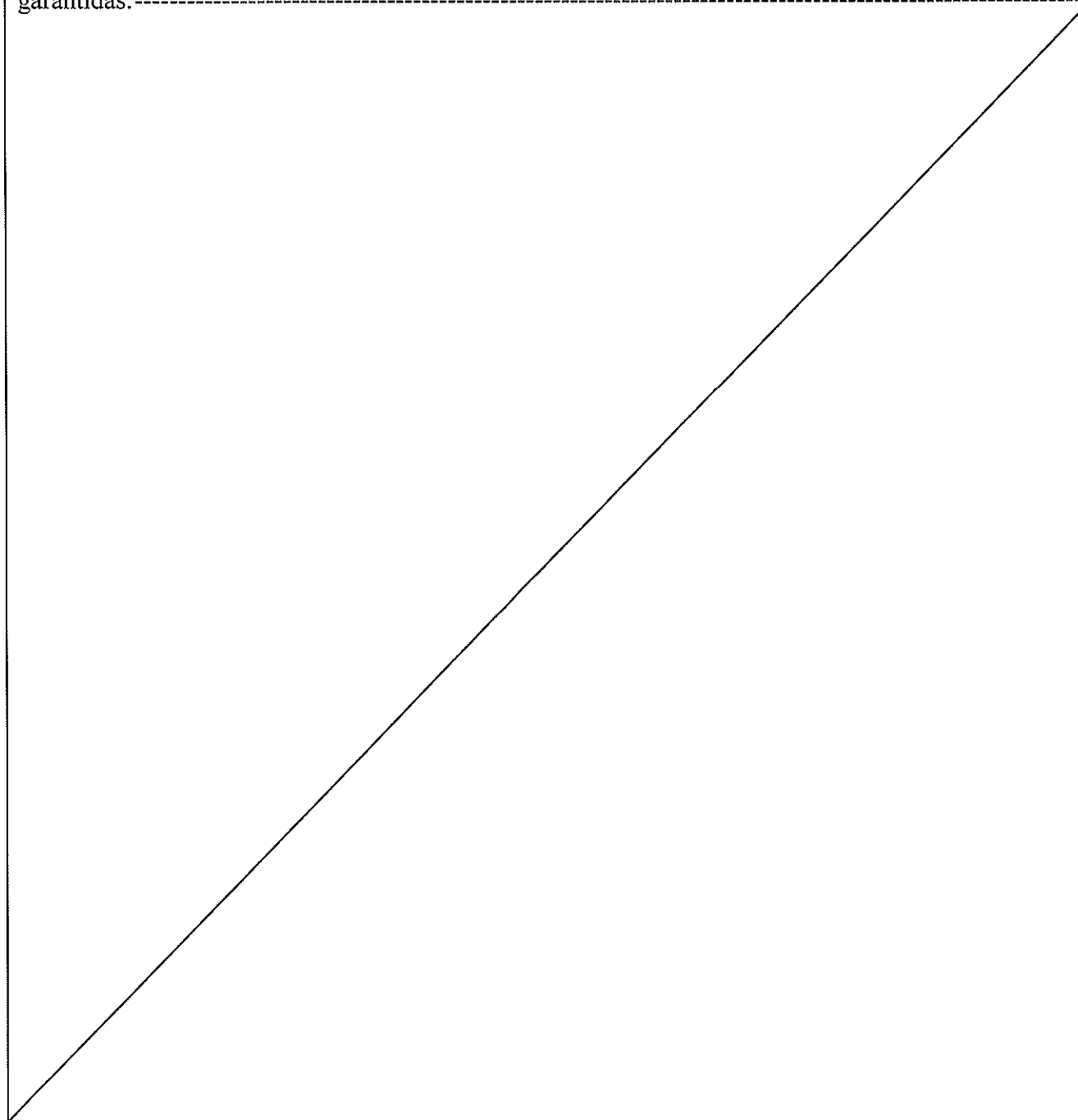
Seguidamente usou da palavra o senhor presidente para responder à questão colocada, se estes 2000 m² farão a diferença, disse que sim, que fazem diferença, senão não viria a esta sessão, que fazem diferença ao Plano de Pormenor. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Disse ainda que, quanto às outras questões são questões legais que serão sempre garantidas.-----





4

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.-----

A sessão ordinária do mês de dezembro foi encerrada eram uma hora e dez minutos do dia sete de dezembro.-----

E para constar se lavrou a presente ata que tem duzentas e três folhas, apenas utilizadas no anverso e sete documentos anexos (Anexo I, relativo ao item um; anexo II, relativo ao item dois; anexo III, relativo ao item catorze; Anexo IV, V e VI, relativos ao item quinze; Anexo VII, relativo ao item dezassete), que eu

1º secretário da mesa da assembleia subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.-----

Fernando Lourenço Rathier

Almeida Silva

Todas as deliberações constantes desta minuta da ata foram tomadas por votação nominal.